



FLS. Nº 275  
PROC. Nº 025/2025  
RUBRICA: le

**M I N U T A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 20

Proc. nº 22/25



- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21 art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



FLS. Nº 276  
PROC. Nº 245/2025  
RUBRICA: 10

**MINUTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 47  
Proc. nº 22/25



- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 13.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 13.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 13.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 13.7. O acatamento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



FLS. Nº 277  
PROC. Nº 245/2025  
RUBRICA: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 98  
Proc. nº 222/25



- 14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 14.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 14.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 14.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 14.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 14.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de Preços.
- 14.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, desde recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 14.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 14.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 14.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

#### 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



FLS. Nº 278  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: 14

INUYA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 94  
Proc. nº 22/25



- 15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando houver a negociação de melhor condição.

#### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. fraudar a licitação;
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MINÉRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 200  
Proc. nº 22/25



FLS. Nº 279  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 40

- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



FLS. Nº 280  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 1p

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 104

Proc. nº 22/25



- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à Impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a Impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz a extinção do contrato.
  - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 18.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



FLS. Nº 281  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

M I N U T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 102  
Proc. nº 92/25



- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e [www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br](http://www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br).
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia - MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
Portaria 004/2025

M I N U T O



FLS. Nº 282  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

**MINUTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 105  
Proc. nº 22/25



## ANEXO I – PROJETO BÁSICO

### MEMORIAL DESCRITIVO

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Caberá à Empresa Contratada a execução, no Sistema de Iluminação Pública do Município, localizado nas vias e logradouros públicos sob circunscrição da área de abrangência delimitada pelo município, os serviços a seguir relacionados.

### FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução da manutenção corretiva e preventiva relativas ao Sistema de Iluminação Pública do Município, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

### Território De Aplicação Deste Projeto Básico

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de SANTA LUZIA, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

### Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da Fiscalização, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

### Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada a serviço da Prefeitura;
- Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;
- Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de SANTA LUZIA, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;



PROC. Nº

RUBRICA:

283  
0451/2025  
lpMINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº

Proc. nº

104

22/25



- Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;
- Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:
  - *Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;*
  - *Garantia do nível de iluminação;*
  - *Garantia de disponibilidade do sistema;*
  - *Garantia de excelência no aspecto visual e estética.*
- Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;
- Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;
- Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;
- Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);
- Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);
- Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;
- Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de SANTA LUZIA.

**Controle Visual Das Instalações**

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as partes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as partes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para Fiscalização, para avaliação das demandas.

**Intervenções E Correções Das Instalações**

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a Fiscalização, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

**Relatório Mensal De Produção**

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal – RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, para a Fiscalização, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA**



FLS. Nº 284  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: le

MINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 105

Proc. nº 22/25



A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

- **Avaliativas:** inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;
- **Operacionais:** limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.
- Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente.

#### RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas a IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade medidora;



N.º NUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃOFolha nº 100  
Proc. nº 202/25FLS. Nº 285  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela Fiscalização e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

Quando da realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

#### EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

##### Situações a Serem Corrigidas Ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de IP fora de prumo, desalinhadas ou tortas;
- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:

- Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);
- Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;
- Postes com janelas sem tampa.

#### Norma Geral

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:



MINUTA

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº

107

Proc. nº

22/25



FLS. Nº 286

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: TP

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto à isolação.

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Descarte de lâmpadas;
- Execução de circuito;
- Instalação de circuito;
- Instalação de unidade;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de circuito;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
- Substituição de unidade medidora;



FLS. Nº 287  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: 10

- Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;
- Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm<sup>2</sup>.

#### FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela Equatorial Maranhão e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

#### CADASTRAMENTO DE ATIVOS

Será percorrida toda a área do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto. Essas imagens estarão atreladas as unidades georreferenciadas no Sistema de Informações Geográficas Municipal.

O cadastramento da localização física será efetuado através de equipamento eletrônico portátil, com precisão mínima de 5 (cinco) metros que permita estabelecer coordenadas geográficas, onde seja possível efetuar, registrar as características de cada ponto de iluminação, conforme descrito.

#### ANÁLISE E EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE IP:

Ao final dos trabalhos de campo, deverão estar Restituídos e Georreferenciados todos os pontos de IP e unidades consumidoras do Município, representados no mapa de face de quadras gerado através de Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública.

Serão avaliadas o total dos pontos de IP e unidades consumidoras, visando a identificação de discrepâncias entre os dados coletados em campo e os dados fornecidos pela Distribuidora, bem como a adequação dos ativos às normas técnicas aplicáveis.

Os pontos considerados discrepantes ou em desconformidade com as normas técnicas serão relacionados para que o Município possa tomar oportunamente as medidas necessárias.

Os pontos mínimos colhidos no levantamento deverão ser os seguintes:

- Foto do ponto completo;
- Foto do detalhe do ponto;
- Coordenada geográfica do ponto;
- Endereço do ponto;
- Tipo e potência da lâmpada;
- Tipo do reator;
- Tipo de luminária;
- Tipo de acionamento;
- Tipo do braço;
- Tipo do poste;
- Tipo de pavimentação;
- Tipo do cabo de alimentação;



- Poste com Transformador (sim/não) - Sim - Identificação do Transformador;
- Número da Plaqueta do Transformador vinculado,
- Indicação se a lâmpada é medida (sim/não);
- Existe rede de alta (sim/não);
- Número de medidor da lâmpada, se medida;
- Como os pontos estão conectados entre si (grafo de conexão);

FLS. Nº 288  
PROC. Nº 0151/2025  
RUBRICA: lp

#### VALIDAÇÃO DO CADASTRO DE IP PELA DISTRIBUIDORA:

Deverá ser convidado pela CONTRATANTE de forma oficial a participação de fiscal pela parte da concessionária, de forma a evitar qualquer conflito ou desconfiança do levantamento realizado pela Prefeitura.

O cadastro uma vez concluído, com os novos valores de consumo em kWh, base de consumo de energia elétrica, será formalmente entregue pelo Município à Distribuidora com o pedido de validação.

A Contratada ficará incumbida de fornecer eventuais esclarecimentos para subsidiar análise dos dados do cadastro pela Distribuidora. Ao final das atividades, será entregue uma cópia do material a Distribuidora para análise no sentido de indicar qualquer incorreção. Caso o cadastro seja considerado aceito, será efetuado o pagamento da última medição.

#### GESTÃO DE MATERIAIS

##### Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

- ☐ Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";
- ☐ Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, denominado por "Seção de Material Usado", tais como:
  - Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
  - Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

#### TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL



FLS. Nº 289  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

**MINUTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 130  
Proc. nº 22/25



Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da Fiscalização, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da Fiscalização.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante da Fiscalização.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carreados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto as lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga comem ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.



FLS. Nº 290  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: lp

PAL.

**MINUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 220

Proc. nº 22/25



Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA	SINAPI - 12/2024 - Maranhão ORSE - 11/2024 - Sergipe	25,0%	Não Desonerado: Horista: 114,08% Mensalista: 71,35%

Pianilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO		8,36 %
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO		6,41 %
3	MATERIAL ELETRICO		85,24 %

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

**MINUTA**



FLS. Nº 291  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

**MINUTA**  
 PR. TURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 114  
 Proc. nº 22/25



Obra  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Bancos  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>						8,36 %
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920				3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,89 %
2			<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>						6,41 %
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	2000				3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	750				3,28 %
3			<b>MATERIAL ELETRICO</b>						85,24 %
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1000				0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1845-36	un	500				1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorex ou similar	un	3000				0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600				2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	300				0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50000				2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50000				3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplex 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000				3,19 %
3.9	0001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500				1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250				1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	1000				0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500				0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500				0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-65, IRC>70, FP-0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	200				2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500				3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref.CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500				3,90 %



FLS. Nº 292  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: lp

**NOTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 113  
22/25  
**SANTA LUZIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500		0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2000		1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - Individual - tensão secundária 105-305V - NF	un	2500		0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	750		0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 5/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750		0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	750		0,33 %
3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500		13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500		11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500		2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500		2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500		9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000		3,26 %
3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500		7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	500		0,06 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

**MANHÃ**



**MINUTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 204

Proc. nº 22/25



FLS. Nº 293  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: lp

Obra Bancos B Encargos Sociais  
 D  
 1  
 2 Não Desonerado:  
 5 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%  
 0  
 %  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
3	MATERIAL ELÉTRICO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%

Obra Bancos B.D.I. Encargos Sociais  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão 25,0% Não Desonerado:  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe Horista: 114,08% Mensalista: 71,35%

**Planilha Orçamentária Analítica**

1 SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	0000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		



**MINUTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

Folha nº 115

Proc. nº 22/25



FLS. Nº 297  
 PROC. Nº 045 R025  
 RUBRICA: 40

Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	8,5600	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

Quant. => **3.840,0000**      Preço Total =>

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		

MO sem LS      LS => 11,1300      MO com LS =>  
 Valor do BDI =>      Valor com BDI =>  
 Quant. => **3.840,0000**      Preço Total =>

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	0004783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000		

MO sem LS      LS => 57,1600      MO com LS =>  
 Valor do BDI =>      Valor com BDI =>  
 Quant. => **1.920,0000**      Preço Total =>

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		



FLS. Nº 295  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

**MINUTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 100  
 Proc. nº 22/25



Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	

MO sem LS => 12,9600 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 3.840,0000 Preço Total =>

2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000		
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JURIS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		

MO sem LS => 12,9600 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 2.000,0000 Preço Total =>

2.2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000		
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000		



FLS. Nº 296  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: SECRETARIA

**MINUTAS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Forma nº 127  
 Proc. nº 22/25



Composição Auxiliar	93399	SINAPI	CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF. 03/2016	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição Auxiliar	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		

MO sem LS => LS => 17,0200 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 750,0000 Preço Total =>

3 MATERIAL ELETRICO								
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W, FECHAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2020	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168		
Insumo	00002510	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA AUTOCOLANTE, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210		

MO sem LS => LS => 0,3300 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.000,0000 Preço Total =>

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10881	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	Material	un	1,0000		

MO sem LS => 0,00 LS => MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 580,0000 Preço Total =>

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500		
Insumo	8928	ORSE	Soquete ou bocal de kaça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500		



FLS. Nº 297  
 PROC. Nº 045/2023  
 RUBRICA: 40

MINUTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 118  
 Proc. nº 22/25



3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6887	ORSE	Braco para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	2,6100	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	3,000,0000	Preço Total =>	
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braco para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão de MO/Orca	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000		
Insumo	7115	ORSE	Braco para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	10,1900	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230		
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094		
				MO sem LS =>	LS =>	0,4500	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	50,000,0000	Preço Total =>	
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094		

FLS. Nº 298PROC. Nº 048/2023

MIN. TA

F. S. Nº 223PROC. Nº 22/25RUBRICA: 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,1000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,1000		
Insumo	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000		
				MO sem LS =>		LS =>	0,5600	MO com LS =>
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
					Quant. =>	50,000,0000		Preço Total =>
				MO sem LS =>		LS =>	1,7400	MO com LS =>
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
					Quant. =>	20,000,0000		Preço Total =>
3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com LS =>
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
					Quant. =>	500,0000		Preço Total =>
3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3			Valor com BDI =>
					Quant. =>	250,0000		Preço Total =>
3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	Conversão Info/Obra	un	1,0000		
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1,0000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com LS =>
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
					Quant. =>	1,000,0000		Preço Total =>
3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000		
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000		



FLS. Nº 299  
 PROC. Nº 045/2026  
 RUBRICA: 40 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 120

Proc. nº 22/25



MO sem LS 0,00 LS => MO com LS 0,00  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		

MO sem LS 0,00 LS => MO com LS 0,00  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 500,0000 Preço Total =>

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, insight LED es similar	Material	un	1,0000		

MO sem LS 0,00 LS => MO com LS 0,00  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 200,0000 Preço Total =>

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 60W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000		
Insumo	13673	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 60W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		

MO sem LS 17,4700 LS => MO com LS  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>  
 Quant. => 506,0000 Preço Total =>

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	Luminárias Externas	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,5000		
Insumo	1317	ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	1,0000		
Insumo	1915	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	1,0000		
Insumo	7876	ORSE	Luminária p/ iluminação pública de avenidas c/ refrator em vidro, Tecnolux CW-100 (ou similar)	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000		



FLS. Nº 300  
 PROC. Nº 04512025  
 RUBRICA: 10

**MINUTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 22/25

Proc. nº 22/25



Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (torista)	Mão de Obra		1,5000		
				MO sem LS	LS =>	26,2000	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	
<b>3.20</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	1,0000		
Insumo	3961	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	200,0000	Preço Total =>	
<b>3.21</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500		
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	6,6800	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	2,000,0000	Preço Total =>	
<b>3.22</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	2,500,0000	Preço Total =>	
<b>3.24</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	92611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000		
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	2,4200	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	750,0000	Preço Total =>	



FLS. Nº 301  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 4e

Folha nº 128  
 Proc. nº 22/25

**INUTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



3.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4001		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELETE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>  
 LS => 5,5200  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 750,0000  
 Preço Total =>

3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4001		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELETE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>  
 LS => 5,5200  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 750,0000  
 Preço Total =>

3.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00039376	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>  
 LS => 0,5400  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 600,0000  
 Preço Total =>

3.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 LS => 0,5400  
 Valor com BDI =>

Folha nº 102Proc. nº 22/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

FLS. Nº 302PROC. Nº 045/2025RUBRICA: lp

Valor do BDI =&gt;

Valor com BDI =&gt;

Quant. =&gt; 600,0000 Preço Total =&gt;

3.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003757	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS =&gt;

MO com LS =&gt;

Valor do BDI =&gt;

Valor com BDI =&gt;

Quant. =&gt; 600,0000 Preço Total =&gt;

3.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00012216	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS =&gt;

MO com LS =&gt;

Valor do BDI =&gt;

Valor com BDI =&gt;

Quant. =&gt; 600,0000 Preço Total =&gt;

3.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS =&gt;

MO com LS =&gt;

Valor do BDI =&gt;

Valor com BDI =&gt;

Quant. =&gt; 600,0000 Preço Total =&gt;

3.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		



FLS. Nº 303  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

**MINUTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 109  
 Proc. nº 02/25



Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>  
 LS => 8,7400 MO com LS =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>  
 LS => 8,7400 MO com LS =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101656	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>  
 LS => 8,7400 MO com LS =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 500,0000 Preço Total =>



FLS. Nº 304  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 44

**M E T U T A**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 125  
 Proc. nº 22/25



3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		
						MO sem LS =>	8,7400	MO com LS =>
						Valor do BDI =>		Valor com BDI =>
						Quant. =>	500,0000	Preço Total =>

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		
						MO sem LS =>	8,7400	MO com LS =>
						Valor do BDI =>		Valor com BDI =>
						Quant. =>	1.580,0000	Preço Total =>

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		



FLS. Nº 305  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 14

**MINUTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 100  
 Proc. nº 22/25



Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	8,7400	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	1.000,0000	Preço Total =>	

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCÓ PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE FLETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANFICHAMA, USO 1000 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	8,7400	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

3.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé eletrônico	Conversão Info/Orcal	un	1,0000		
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

Obra  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA.

Bancos  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.O.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

**Curva ABC de Serviços**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0				



FLS. Nº 306  
 PROC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: le

MINUTA  
 P. M. SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folhas nº 227  
 Proc. nº 202/25



101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0		
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0		
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0		
7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	Luminárias Externas	un	500,0		
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50.000,0		
13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Luminárias Externas	un	500,0		
93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	750,0		
101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000,0		
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0		
11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	20.000,0		
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2.000,0		
6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	600,0		
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0		
14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 48 W, 5000 K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, rele para 7 pinos, Instalação LED ou similar	Material	un	200,0		
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 54 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0		
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50.000,0		
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0		
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	500,0		
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0		
10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1025-36	Material	un	500,0		
83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/2000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2.000,0		
00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	250,0		
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0		
101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0		
4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	500,0		
7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrca	un	500,0		
10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	Material	un	2.500,0		
8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT. 2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	3.000,0		



FLS. Nº 307  
 PROC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 100

Proc nº 22/25



101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000,0			
101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0			
101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0			
101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0			
101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0			
100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0			
100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0			
4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencional	Un	1.500,0			
97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0			
3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	Conversão Info/Obra	un	1.000,0			
00039387	SINAPI	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	500,0			
3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão Info/Obra	un	500,0			

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

Obra  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Bancos  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Foto Descontado:  
 Horaista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quantidade	Valor Unitário			Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Gerai
00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1.500,0000 000								11,55%		11,55%
00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1.500,0000 000								9,94%		21,49%
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM	Material	UN	1.500,0000 000								7,36%		28,85%



FLS. Nº 308  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

**MINUTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 101  
 Proc. nº 22/25



0004221	SINA PI	ALUMINIO OU ACO INOX OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	Material	L	75.782,888 0060			6,98 %	35,83%
0004249	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,000000 0			6,38 %	42,21%
00034783	SINA PI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1.988,6976 000			3,18 %	45,39%
00002436	SINA PI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	10.043,775 0259			3,13 %	48,50%
13673	ORS E	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Material	un	500,000000 0			2,87 %	51,47%
6887	ORS E	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	500,000000 0			2,87 %	54,34%
00037752	SINA PI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipame nto para Aquisição Permane nte	UN	0,2864273			2,67 %	57,01%
14198	ORS E	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 243W, 5000 K, IP-66, IRC>70, Fp>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, rele para 7 pinos, insignt LED ou similar	Material	un	200,000000 0			2,49 %	59,49%
2876	ORS E	Luminária p/ iluminação pública de avenidas c/ refrator em vidro, Tecnologia CW 400 (ou similar)	Material	Un	500,000000 0			2,36 %	61,86%
00001014	SINA PI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	62.170,000 0000			2,35 %	64,20%
00004095	SINA PI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.874,2224 000			2,20 %	66,40%
00000247	SINA PI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8.807,6783 125			2,10 %	68,49%
00042246	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO	Material	UN	500,000000 0			2,03 %	70,53%



FLS. Nº 309  
 PROC. Nº 045/2026  
 RUBRICA: de

BRIN TA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 120  
 Proc. nº 22/25



		PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX								
00042244	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1.000,0000 000				1,99 %	72,52%
3806	ORS E	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	20.400,000 0000				1,96 %	74,48%
00037370	SINA PI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES )	Material	H	27.036,571 8000				1,94 %	76,41%
00042245	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,000000 0				1,84 %	78,25%
00001062	SINA PI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	500,000000 0				1,82 %	80,07%
10801	ORS E	Bobina para contacto 3 RT 1035-36	Material	un	500,000000 0				1,67 %	81,74%
00002510	SINA PI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	3.300,0000 000				1,64 %	83,39%
00001013	SINA PI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF- B, 1 CONDUTOR, 850/750 V, SECCAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	62.370,800 0000				1,48 %	84,86%
00039686	SINA PI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	250,000000 0				1,47 %	86,33%
00002436/SI NAPI	ORS E	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4.200,0000 000				1,24 %	87,58%
00004096	SINA PI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.467,2471 600				1,20 %	88,77%
00001159	SINA PI	CAMINHONETE COM MOTOR A	Equipame nto para	UN	0,2576000 0				1,06 %	89,83%



FLS. Nº 330  
PROC. Nº 0451/2026  
RUBRICA: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº

Proc nº

22/25



1915	ORS E	DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Aquisição Permane nte	un	500,000000 0					0,78 %	90,61%
00006111/51 NAPI	ORS E	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3.700,0000 000					0,78 %	91,39%
3961	ORS E	Restor para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	500,000000 0					0,69 %	92,08%
00003752	SINA PI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000 0					0,69 %	92,77%
10636	ORS E	Relé fotoelétrico intercambiável - Individual - tensão secundária 105- 305V -NF	Material	un	2.500,0000 000					0,61 %	93,38%
00037372	SINA PI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	28.956,571 8000					0,60 %	93,97%
00003363	SINA PI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipame nto para Aquisição Permane nte	LIN	0,2410449 2.117 2.117					0,54 %	94,51%
00003758	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	un	600,000000 0					0,50 %	95,01%
7115	ORS E	Braço para luminária padrão energisa 1,14" x 1,50 m	Material	un	500,000000 0					0,44 %	95,45%
00003757	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000 0					0,43 %	95,88%
00012216	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000 0					0,37 %	96,25%
00039376	SINA PI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	LIN	600,000000 0					0,35 %	96,60%
00043484	SINA PI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	18.074,971 8000					0,34 %	96,94%
8928	ORS E	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT- 2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	3.000,0000 000					0,30 %	97,23%
2643	ORS E	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1.500,0000 000					0,29 %	97,53%



FLS. Nº 311  
 PROC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: le

Folha nº 12  
 PÁGINA 22/25  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



1317	ORS E	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	500,000000					0,29 %	97,81%
00037371	SINA PI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	27.036,571 8000					0,26 %	98,07%
00043460	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	18.074,971 8000					0,24 %	98,31%
00039387	SINA PI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1.250,0000 000					0,19 %	98,50%
158	ORS E	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	804,220000 0					0,17 %	98,67%
00010712	SINA PI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipame nto para Aquisição Permane nte	UN	0,1081500					0,17 %	98,84%
00006111	SINA PI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	717,000000 0					0,16 %	99,00%
2637	ORS E	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1.000,0000 000					0,15 %	99,16%
00038191	SINA PI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (327/220 V)	Material	UN	750,000000 0					0,13 %	99,29%
00012255	SINA PI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	3.750,0000 000					0,13 %	99,42%
00043489	SINA PI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.261,5000 000					0,11 %	99,53%
10492	ORS E	Cesta Básica	Material	un	35,5500000					0,10 %	99,63%
00039386	SINA PI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	750,000000 0					0,08 %	99,71%
00021127	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	1.059,0000 000					0,06 %	99,77%



FLS. Nº 312  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

MINUTA

Folha nº 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



10761	ORS E	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	804,220000 0					0,06 %	99,83%
2622	ORS E	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	500,000000 0					0,06 %	99,89%
2378	ORS E	Vale transporte	Material	un	622,850000 0					0,04 %	99,94%
941	ORS E	Fardamento com mangas curta	Material	un	11,8500000					0,04 %	99,97%
00043486	SINA PI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.920,0000 000					0,02 %	99,99%
10517	ORS E	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	3,1600000					0,01 %	8.086,43 7,21 100,01%
00043491	SINA PI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	700,000000 0					0,01 %	100,02%
10362	ORS E	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	35,5500000					0,01 %	100,03%
00043467	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	700,000000 0					0,01 %	100,03%
00012893/SI NAPI	ORS E	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	pa	5,9000000					0,01 %	100,04%
10599	ORS E	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	14,2000000					0,00 %	100,04%
00037373	SINA PI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES )	Material	H	28.956,57 8000					0,00 %	100,05%
00012892/SI NAPI	ORS E	Luva raspa de couro, cano curto (ponho 7" cm)	Material	pa	18,1700000					0,00 %	100,05%
10596	ORS E	Protetor articular	Material	un	35,6500000					0,00 %	100,05%
11241	ORS E	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,8400000					0,00 %	100,06%
00002731/SI NAPI	ORS E	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,7400000					0,00 %	100,06%
00043464	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.261,6000 000					0,00 %	100,06%
00012895/SI NAPI	ORS E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	4,7400000					0,00 %	100,06%
1651	ORS E	Óculos branco proteção	Material	pr	6,3200000					0,00 %	100,06%
11240	ORS E	Alicate com isolamento	Material	un	0,8400000					0,00 %	100,06%



FLS. Nº 313  
 PROC. Nº 045/2028  
 RUBRICA: le

**MINUTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 159

Proc. nº 22/25



00012894/SI NAPI	ORS E	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	1,5800000					0,00 %	100,06%
10788	ORS E	Pã quadrada	Material	un	0,7400000					0,00 %	100,06%
10579	ORS E	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,8400000					0,00 %	100,06%
4728	ORS E	Talhadeira chata 10"	Material	un	1,1100000					0,00 %	100,06%
00043462	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	1.920.0000 000					0,00 %	100,06%
11242	ORS E	Chave inglesa 12"	Material	un	0,4200000					0,00 %	100,06%
4729	ORS E	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,3700000					0,00 %	100,06%

Totais por Tipo  
 Equipamento R\$ 0,00  
 Equipamento para Aquisição Permanente R\$  
 Mão de Obra R\$  
 Material R\$  
 Serviços R\$  
 Taxas R\$ 0,00  
 Administração R\$ 0,00  
 Aluguel R\$ 0,00  
 Verba R\$ 0,00  
 Transporte R\$ 0,00  
 Franquia R\$ 0,00  
 Outros R\$ 0,00

**MINUTA**



FLS. Nº 314  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: lp

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

OBRA: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA  
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 - Maranhão. ORSE - 11/2024  
TAXAS: BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,39%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,98%
Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	8,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
BDI (%)				25,00%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da formula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA  
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 - Maranhão. ORSE - 11/2024  
TAXAS: BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)



# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 150

Proc nº 202/25



FLS. Nº 315

PROC. Nº 049/2025

RUBRICA: 40

### LEGENDA:

- AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,27%	0,41%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>24,03%</b>	<b>8,70%</b>	<b>114,06%</b>	<b>71,33%</b>



FLS. Nº 316

PROC. Nº 0245/2025

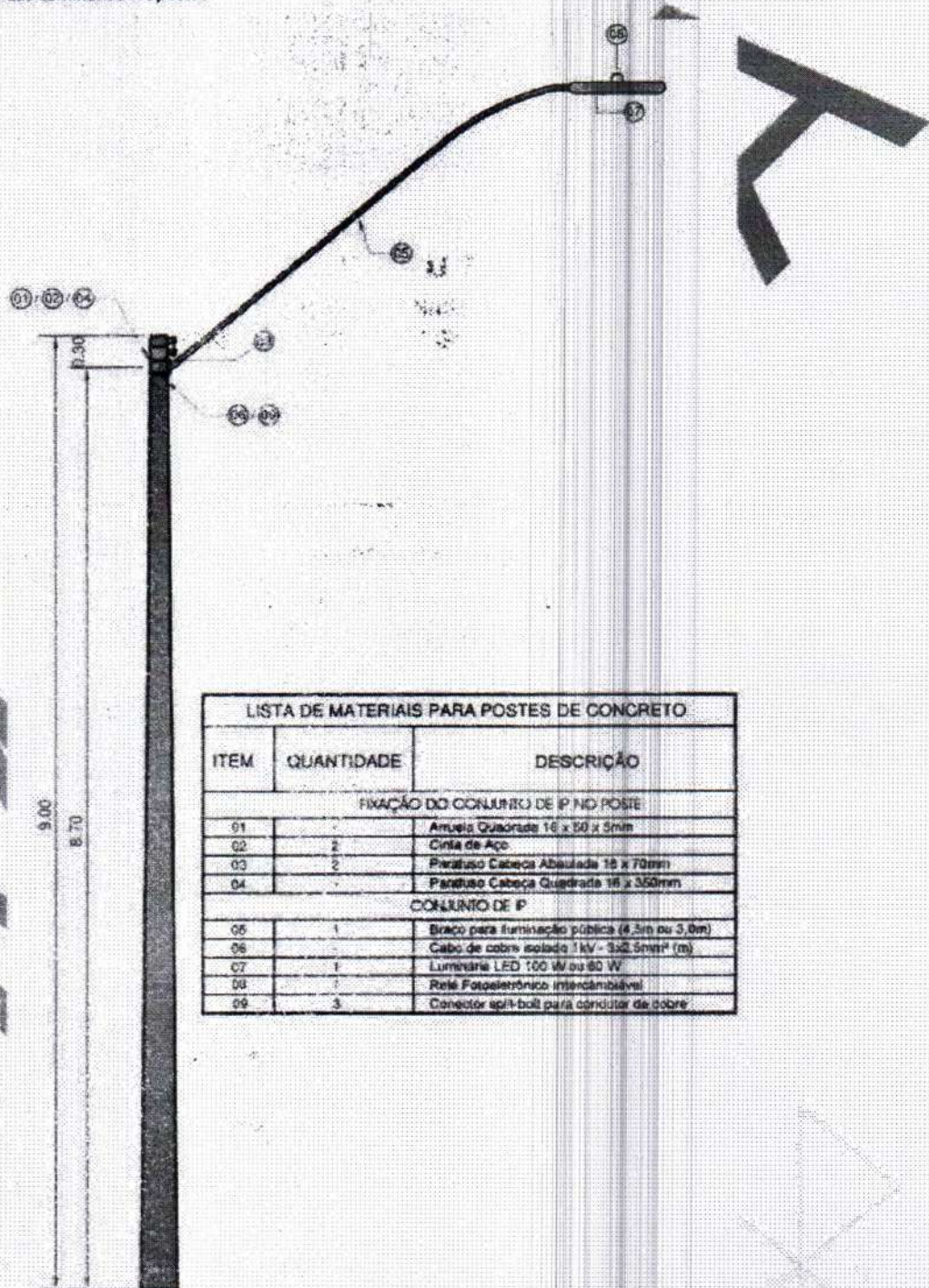
RUBRICA: 10

**OBSERVAÇÕES:**

A base das informações são advindas do Livro SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Agosto/2023

**PLANTAS/PROJETOS**

Detalhe Típico de Instalação das Luminárias Propostas

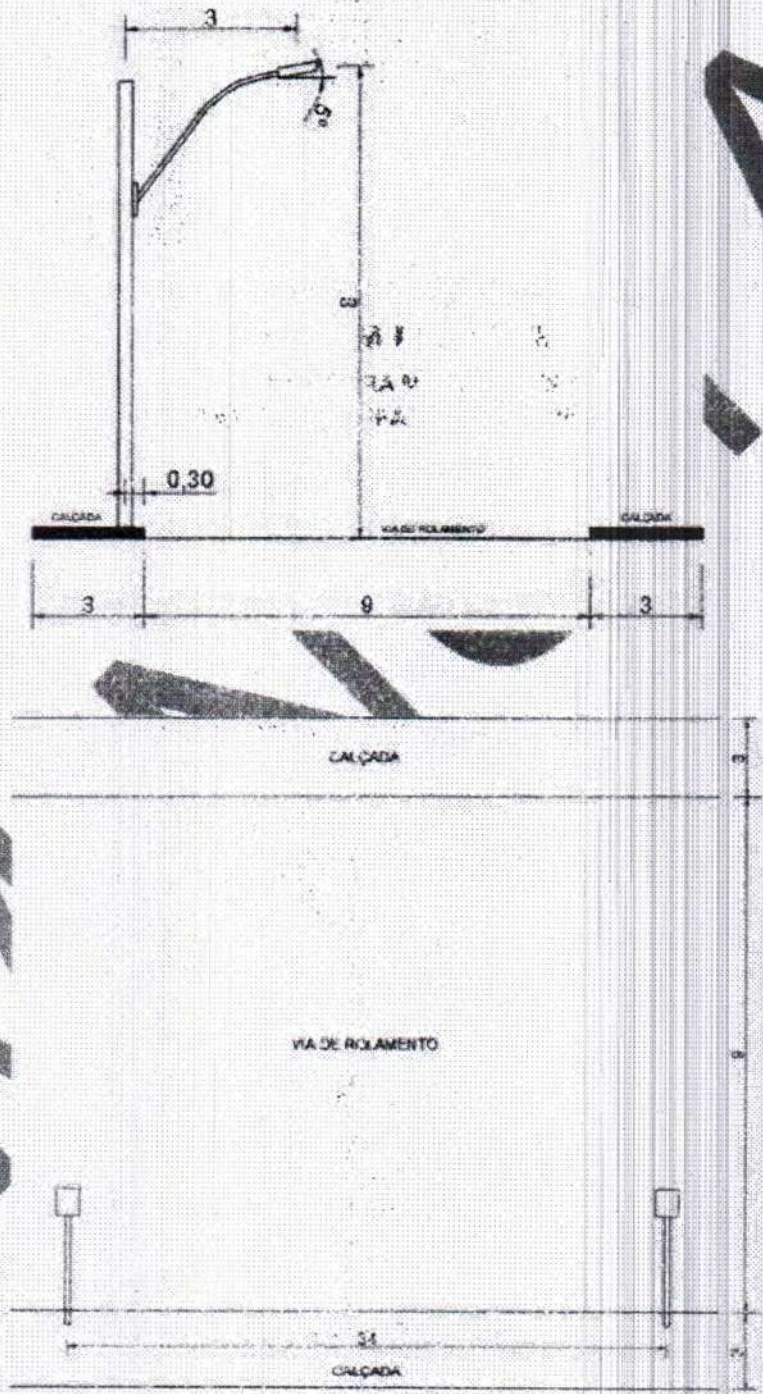


LISTA DE MATERIAIS PARA POSTES DE CONCRETO		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE IP NO POSTE		
01	-	Arruela Quadrada 16 x 50 x 5mm
02	2	Cinta de Aço
03	2	Parafuso Cabeça Abaulada 16 x 70mm
04	-	Parafuso Cabeça Quadrada 16 x 350mm
CONJUNTO DE IP		
05	1	Braco para iluminação pública (4,3m ou 3,0m)
06	-	Cabo de cobre isolado 1 kV - 3x2,5mm <sup>2</sup> (m)
07	1	Luminária LED 100 W ou 80 W
08	1	Relé Fotoeletrônico Intercomutável
09	3	Conector split-bolt para condutor de cobre



**CASO TÍPICO 01:**

Para trechos com volume de tráfego leve em vias locais, classificação V4, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir: **CASO TÍPICO 02:**

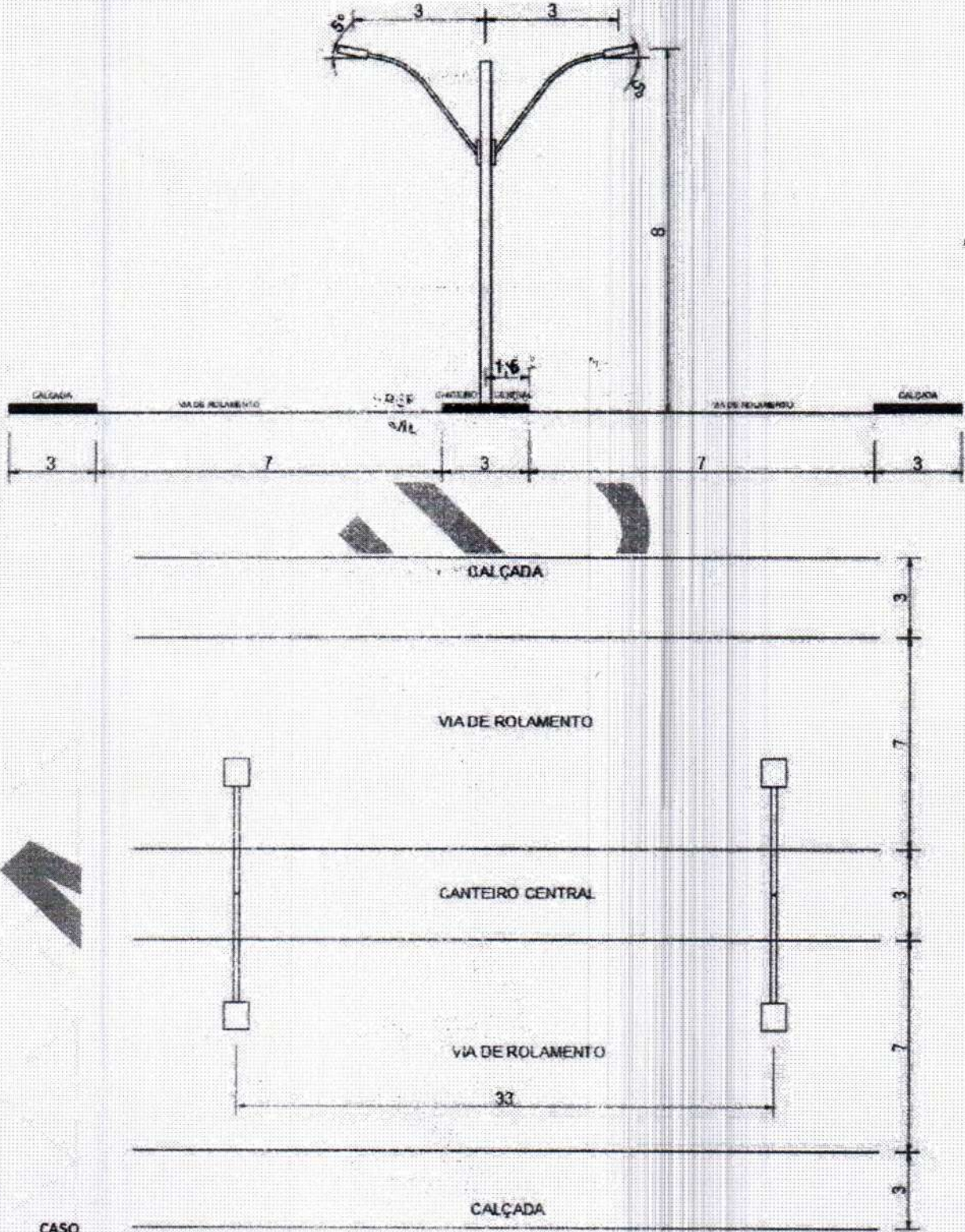




FLS. Nº 318  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

**CASO TÍPICO 03:**

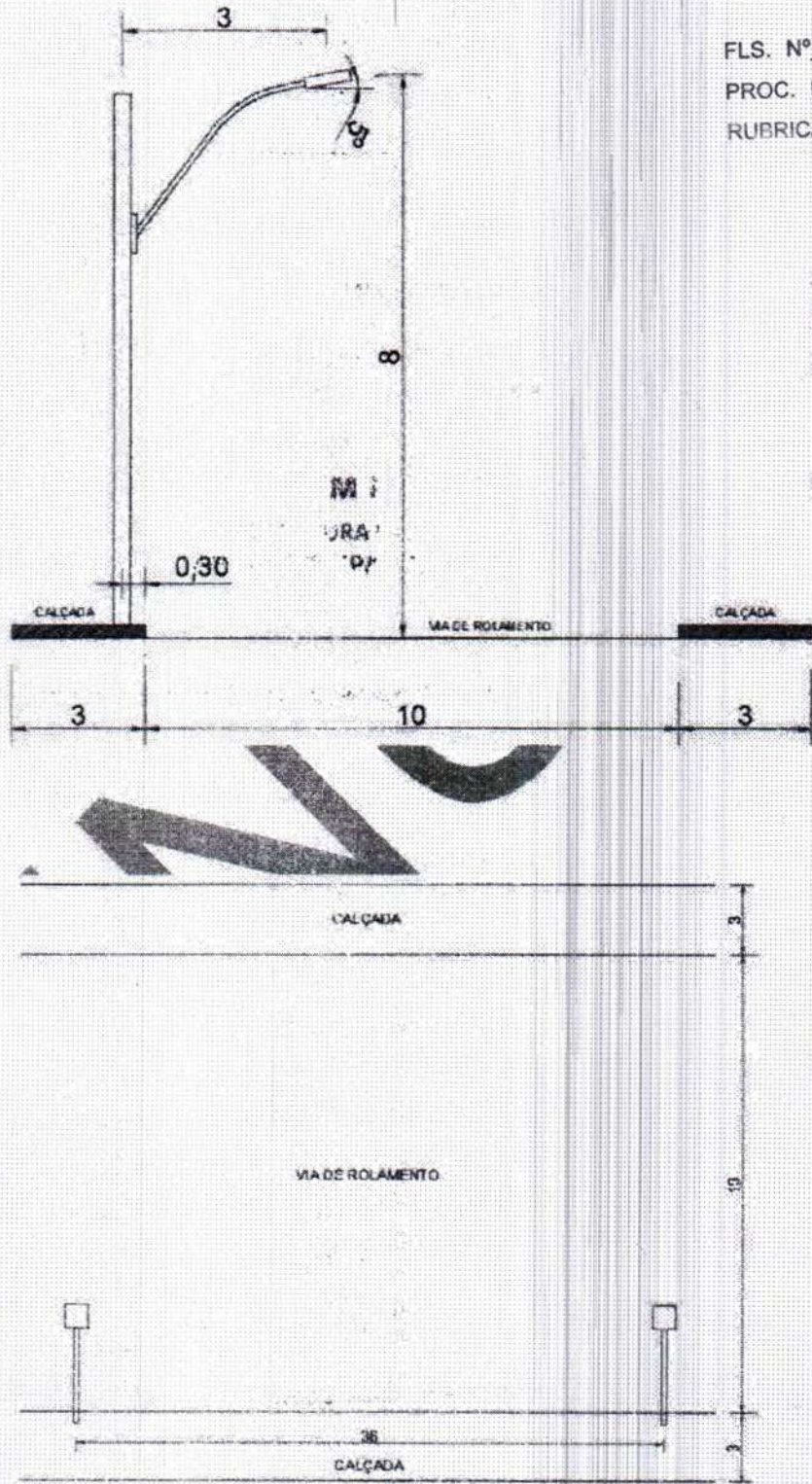
Para trechos com volume de tráfego intenso em vias coletoras, classificação V2, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir:



CASO



Para trechos com volume de tráfego intenso em vias arteriais, classificação V3, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir:



FLS. Nº 319  
PROC. Nº 025/2025  
RUBRICA: lp

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**



MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 2172

Proc. nº 22/25



## TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

FLS. Nº 320

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: le

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa abaixo
- 1.3. Os serviços de manutenção da iluminação pública são considerados serviços comuns porque envolvem atividades padronizadas, rotineiras e de natureza técnica conhecida, que podem ser executadas por empresas especializadas sem necessidade de soluções inovadoras ou altamente complexas
- 1.4. **Principais Argumentos**
- 1.5. **Natureza Rotineira e Repetitiva**
- 1.6. As atividades incluem troca de lâmpadas, reatores, relés, luminárias, cabos e outros componentes elétricos, além da inspeção periódica e correção de falhas no sistema de iluminação
- 1.7. Os procedimentos são bem definidos e seguem normas técnicas específicas, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- 1.8. **Execução Padronizada**
- 1.9. Os serviços são realizados de acordo com especificações previamente estabelecidas, sem necessidade de desenvolvimento de novas tecnologias ou métodos inéditos
- 1.10. Os materiais e equipamentos utilizados são comuns no mercado e possuem características técnicas padronizadas
- 1.11. **Facilidade de Contratação**
- 1.12. A contratação pode ser realizada por meio de licitação na modalidade pregão, já que os serviços não exigem alto grau de especialização
- 1.13. O critério de julgamento pode ser o menor preço, pois a qualidade do serviço é assegurada por normas e requisitos técnicos previamente estabelecidos
- 1.14. **Importância para a Segurança e Qualidade de Vida**
- 1.15. A iluminação pública adequada contribui para a segurança da população, prevenindo acidentes e reduzindo a criminalidade
- 1.16. O serviço de manutenção garante a continuidade do funcionamento do sistema de iluminação, evitando falhas que possam comprometer a mobilidade e o bem-estar da comunidade

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920				3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,89 %
<b>2</b>			<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>						<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF. 11/2015	CHP	2000				3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF. 03/2016	CHP	750				3,28 %
<b>3</b>			<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>						<b>85,24 %</b>
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1000				0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500				1,67 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 470  
Proc. nº 22/25  
FLS. Nº 321  
PROC. Nº 045/2023  
RUBRICA: pp



3.3	8662	ORSE	Soquete ou braco de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decortox ou similar	un	3000			0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600			2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500			0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000			2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000			3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v fornecimento e instalação	M	20000			3,19 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500			1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250			1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm <sup>2</sup>	un	1000			0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m <sup>2</sup> Fornecimento	UN	1500			0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 15/20 W, BASE G13	UN	600			0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0.97, 152lm/W, Fluxo de 3.554lm, relé para 7 pilas, insight LED ou similar	un	200			2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 220v, Fluxo luminoso 4000 e 4200 lumens, Temperatura 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo induscar ou similar	un	500			3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, inclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500			3,90 %
3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálica de 150 w	Un	600			0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000			1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-105V -NF	un	500			0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	750			0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	UN	750			0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 16/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	UN	750			0,33 %
3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600			0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600			0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600			0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600			0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600			0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500			13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500			11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500			2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500			2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1500			9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000			3,26 %
3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500			7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	500			0,06 %
							Total sem BDI	00
							Total da BDI	00



FLS. Nº 322  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

MINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 143  
Proc. nº 22/25



- |  | Total Geral | 00 |
|--|-------------|----|
|--|-------------|----|
3. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 3.1. Justificativa para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública no município de Santa Luzia-MA.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, considerando a necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança do sistema de iluminação pública, apresenta a seguinte justificativa para a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município.
- 3.3. 1. Necessidade da Contratação
- 3.4. A iluminação pública é um serviço essencial para a população, contribuindo para a segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida dos cidadãos. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas no sistema, prejudicando tanto a segurança da população quanto o desenvolvimento urbano.
- 3.5. Atualmente, o município de Santa Luzia-MA, conta com uma extensa rede de iluminação pública que necessita de constante manutenção para assegurar seu funcionamento eficiente. A realização de serviços preventivos evita falhas no sistema, reduzindo a necessidade de ações corretivas emergenciais que podem ser mais onerosas e impactar negativamente a prestação dos serviços à população.
- 3.6. 2. Benefícios da Contratação de Empresa Especializada
- 3.7. A contratação de uma empresa especializada garante a execução dos serviços com qualidade técnica, equipamentos adequados e mão de obra qualificada. Os principais benefícios incluem:
- 3.8. •Redução de Custos e Maior Eficiência: A realização de manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais, diminuindo custos e aumentando a vida útil dos equipamentos.
- 3.9. •Segurança Pública: A iluminação pública adequada contribui para a redução da criminalidade e melhora a sensação de segurança da população.
- 3.10. •Atendimento Rápido e Qualificado: Empresas especializadas possuem experiência na gestão e execução de serviços de iluminação pública, proporcionando atendimento ágil e eficaz.
- 3.11. •Cumprimento de Normas Técnicas: Garantia de que os serviços serão executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.
- 3.12. 3. Abrangência dos Serviços
- 3.13. A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:
- 3.14. •Manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em ruas, praças e demais espaços públicos;
- 3.15. •Substituição e instalação de equipamentos como lâmpadas, reatores, luminárias e braços de iluminação;
- 3.16. •Ampliação do sistema de iluminação pública em áreas que necessitem de melhorias ou novas instalações;
- 3.17. •Monitoramento e acompanhamento contínuo do funcionamento da rede de iluminação pública;
- 3.18. •Atendimento a demandas emergenciais, garantindo respostas rápidas para a solução de problemas críticos.
- 3.19. 4. Justificativa Técnica e Legal
- 3.20. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de iluminação pública, essencial para o bem-estar e segurança da população. Além disso, a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), prevê a possibilidade de contratação de empresas especializadas para a execução de serviços contínuos e essenciais.
- 3.21. 5. Conclusão
- 3.22. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a manutenção, melhoria, ampliação e acompanhamento do sistema de iluminação pública no município de Santa Luzia-MA, se faz necessária e urgente, garantindo um serviço de qualidade, eficiência operacional e atendimento adequado às necessidades da população. Dessa forma, assegura-se a continuidade dos serviços públicos de forma planejada e eficiente, promovendo benefícios diretos à comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano e social do município.
4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**
- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
6. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**



FLS. Nº 323  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 119  
PROC. Nº 22/25



6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2.

## 8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que oferecer lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MELHOR PREÇO.

Forma de execução

10.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.



Nº 324  
Nº 045/2025  
RUBRICA: *lp*

PREFEITURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 145

Proc. nº 22/25



11.3.2. Benefícios e Despesas indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

## 12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificação da condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



FLS. Nº 325  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: RP

**NOTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 146  
 PROC. Nº 22/25



Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor de sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



FLS. Nº 326  
PROC. Nº 0245/2024  
RUBRICA: hp

MEMUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 511

PROC. Nº 0245



O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;  
**A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Será Habilitado para o exercício das funções relativas à responsabilidade Técnica pertinente ao objeto da licitação, somente o Engenheiro Eletricista, conforme parágrafo único, art. 3º, decisão normativa nº 057, 06 de outubro de 1995.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; a comissão poderá solicitar através de diligência o envio de Notas Fiscais e Contratos/Publicações, que assegurem a veracidade dos mesmos. Certidão de Acervo Técnico – CAT, para certificar, os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional, cópia do contrato de trabalho entre o engenheiro responsável e a licitante, juntamente com cópia da carteira profissional, e cópia dos documentos pessoais; RG e CPF ou CNH, todos os documentos serão consultados a veracidade das informações através do QR Code ou número de Autenticação do CREA.

Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, proprietários, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Certidão de Registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações.

A Empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, além de contar com equipe técnica qualificada;

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade;

Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor desta licitação;

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços;

A empresa deverá possuir em seu quadro de profissionais técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho,

Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados,



FLS. Nº 327  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

MINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 170  
Proc. nº 22/25



comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, no Município de Santa Luzia/MA, objeto deste termo, compreendem:

- 13.1. Retirada de luminária com equipamento integrado (interno) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.2. Retirada de luminária com equipamento externo (reator, relé fotoelétrico) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.3. Retirada de luminária com equipamento integrado ou externo, fiação e braço de sustentação antigo e instalação de luminária com equipamento integrado, fiação e braço de sustentação novo;
- 13.4. Retirada de luminária com equipamento integrado em postes de iluminação pública e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.5. Instalação de postes de iluminação pública, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo o quantitativo constante do orçamento previsto.
- 13.6. Montagem do conjunto de iluminação pública: reator, luminária, lâmpada, relé fotoelétrico, braço, fiação e demais acessórios;

#### Materiais a serem disponibilizados

13.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



FLS. Nº 328  
PROC. Nº 045/2024  
RUBRICA: 10

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº

20/25



- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



FLS. Nº 329  
PROC. Nº 045/2025  
PUBRICA: 10

MINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 120  
Proc. nº 22/25



- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 17.2.1. o prazo de validade;
  - 17.2.2. a data da emissão;
  - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 17.2.5. o valor a pagar; e
  - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 330  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: lp

**ATA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

Folha nº 128  
 Proc. nº 32/25



- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo usando-se manilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº    /2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de v. hrs. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ <u>   </u> (POR EXTENSO)</b>					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...  
 CNPJ: ...  
 ENDEREÇO: ...  
 TELEFONE: ...  
 FAX: ...  
 E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...  
 CPF: ...  
 RG: ...  
 NACIONALIDADE: ...  
 ESTADO CIVIL: ...  
 PROFISSÃO: ...  
 ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**



FLS. Nº 331  
PROC. Nº 02451/2025  
RUBRICA: to

MINUTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 152  
Proc nº 22/25



Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FLS. Nº 332  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº      /       
LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**  
Concorrência - Eletrônica Nº      / 2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025



**OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



**VALOR TOTAL REGISTRADO**  
R\$ 0,00 (valor por extenso)      R\$           1P/



**VIGÊNCIAS**  
INICIAL:      de      de       
FINAL:      de      de     

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão



**RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Art. 21º do Decreto Municipal nº xxx de xx de 202x



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**  
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº**      /      /       
Logradouro..... Número..... Bairro..... Cidade..... Estado.....  
Nome Responsável Contratado..... CPF nº      /      /     

**PREÂMBULO**

Aos      de      de      a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora     , inscrita no CNPJ nº     , lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N° {numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto     , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na     , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional



às

partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



FLS. Nº 334  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 22/25



2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 335  
PROC. Nº 045/2024  
RUBRICA: le

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 256

Proc. nº 22/25



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento tiver respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado, tanto a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



FLS. Nº 337  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

**MINUTA**  
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 170  
 Proc. nº 92/25



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia - MA, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

**MINUTA**



Folha nº 22/25

Proc. nº 22/25

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

FLS. Nº 338 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: 10



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_\_



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a Razão Social Contratante.... - UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)**



FLS. Nº 339  
PROC. Nº 45/2025  
RUBRICA: 4

REQUERIMENTO Nº 22/25  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de   /  /   e encerramento em   /  /  , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



FLS. Nº 340  
 PROC. Nº 045/2020  
 RUBRICA: lp SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

FOLHA Nº 102  
 DATA 22/05



6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de neste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: .....	
CLASSIFICAÇÃO: .....	
NATUREZA DA DESPESA: .....	
FICHA: .....	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



FLS. Nº 341  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 102  
Data 22/25



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



FLS. Nº 342  
PROC. Nº 045/2023  
RUBRICA: pp

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

163  
22/25



11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 136 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



EL.S. Nº 343  
OC. Nº 045/2026  
CA: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 107  
Proc. nº 22/25



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



FLS. Nº 344  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PROJ. Nº 22/25



15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

**MINUTA**



Folha nº 166

ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº 345 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Proc. nº 22/25



PROC. Nº 0245/2025

RUBRICA: *le*

**DESPACHO**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 3 de Fevereiro de 2025

Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
Portaria 004/2025



**PARECER JURÍDICO nº 016/2025**

Processo de Concorrência Eletrônica - SRP nº 01/2025

Processo Administrativo nº 022/2025

FLS. Nº 346  
PROC. Nº 025/2025  
RUBRICA: 10

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

**EMENTA:** Concorrência Eletrônica. Iluminação Pública. Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Urbanismo. Licitação. Parecer Favorável. Lei Federal nº. 14.133/2021.

**I - ESCOPO DO PARECER JURÍDICO**

O presente instrumento jurídico tem como objetivos orientar o interessado supra qualificado a respeito da temática do Processo de Concorrência Eletrônica da licitação para contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia/MA, apresentando critérios para sua identificação e os cuidados necessários para a contratação.

**II - DO RELATÓRIO**

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 22/2025, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria



FLS. Nº 347  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

Folha nº 168  
Proc. nº 22/25  
Rubrica le

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado de especificações e estimativa de contratação, tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Urbanismo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia/MA; (ii) Estudos Técnicos Preliminares (ETP), de 20/01/2025, indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 22/2025, em 21/01/2025; (iv) Despacho para Elaboração do Projeto Básico a Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Urbanismo, em 22/01/2025; (v) Memorial Descritivo, datado de 30/01/2025, demonstrando a viabilidade e conveniência do objeto; (vi) Despacho para Elaboração do Termo de Referência; (vii) Termo de Referência (TR), datado de 30/01/2025, com o valor do custo total da contratação; (viii) Despacho do Secretário de Gestão e Governo sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (ix) Minuta do Edital de Licitação, com Projeto básico, Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços, Minuta da ata de registro de preços, Minuta do Termo de Contrato; (x) Despacho da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, em 03/02/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

### III - DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A Lei Federal 14.133/2021, que revogou a Lei 8.666/1993, institui novos procedimentos para Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece em seu artigo 53, *caput*, que "Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante





FLS. Nº 348  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: hp

Folha nº 10  
Pág. nº 22/25  
RUBRICA: hp

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



análise jurídica da contratação", apresentando parecer jurídico em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva (artigo 53, § 1º, I e II).

Cumprido o ordenamento legal, faz-se necessário o presente parecer jurídico objetivando preservar a formalidade que o ato necessita.

#### IV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente processo licitatório n. 22/2025 se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n. 01/2025, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

[...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17.

No Processo Licitatório n. 22/2025, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa para serviços comuns. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

#### V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.



FLS. Nº 348  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: hp

Folha nº 170  
Proc. nº 22/25  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021.

## VI - DA CONCLUSÃO

Sabe-se que todo o ordenamento jurídico deve respeitar os regramentos expostos na Constituição Federal de 1988.

Da Carta Magna, onde descansa o capítulo acerca da Administração Pública, é possível extrair que os Entes Federativos obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37).

A Constituição ainda prevê que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme seu artigo 37, XXI.

Isto posto, não se vislumbra eventual ilegalidade no presente Processo de Licitação n. 22/2025, Concorrência 01/2025, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Em face do exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação do edital de licitação, pelo prazo previsto no artigo 55, e nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Folha nº 171  
Proc. nº 22/25  
Rubrica 1

É o parecer.

FLS. Nº 350  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: lp

Santa Luzia/MA, 04/02/2025.

**FILIFE RAMOS SOUSA**

Assessor Jurídico - Portaria 078/2025

Folha nº 172  
Proc. nº 22/25  
Rubrica [assinatura]

FLS. Nº 352  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 078/2025 – GAB/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria 069/2025, e a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CPL**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CPL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 069/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**  
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

FLS. Nº 352  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

Forma Nº 173  
Proc. Nº 22/25  
Data 14/01/25

SANTA LUZIA - MA : DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 069 / 2025 - T. 01 - 14 DE JANEIRO DE 2025 - PÁGINA 2 DE 7

provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMIT**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Figueira Junior**  
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 076/2025 - GAB/P. DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e da outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GINALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 055367622015-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 621.059.313-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Figueira Junior**  
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 077/2025 - GAB/P. DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, e da outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **IOVELTON ALVES SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 17163262001-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 406.645.463-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAI**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Figueira Junior**  
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 078/2025 - GAB/P. DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 069/2025, e a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CPL**, e da outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CPL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 069/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9190eca835cf877a6e409f1cbd22ec9458348f8  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





LS. Nº 353  
PROC. Nº 045/2025  
MUNICÍPIO: 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Folha nº 174  
Proc. nº 22/25  
Rubrica



## AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**, conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 5 de Fevereiro de 2025

Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
Portaria 004/2025

175  
22/25  
PÚBLICA

FLS. Nº 354  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

**PORTARIA Nº 004/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

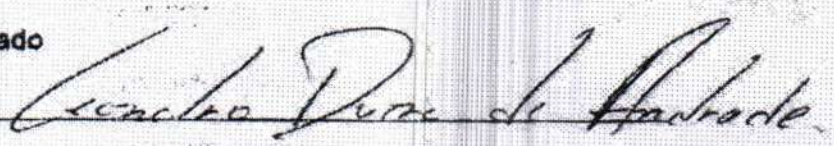
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

- Dê-se ciência.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, em 02 de janeiro de 2025.

  
**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado  
Em 02/01/2025  
Ciente:



Fls. nº 170  
Proc. nº 22/25

FLS. Nº 355  
PROC. Nº 2451/2025  
RUBRICA: RP

**PORTARIA Nº 002/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 003/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALÉ, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 004/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) BEANDRO BUTTA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 008.022.325-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

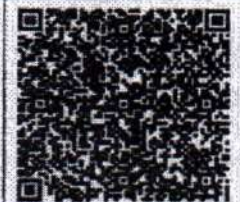
Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR  
*Prefeito Municipal*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bf7dba9cb1c4259f5ad3  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**

No uso de minhas atribuições, em 5 de Fevereiro de 2025, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 01/2025, originário do Processo Administrativo nº 22/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Santa Luzia - MA, 5 de Fevereiro de 2025

Jarbas Costa Pereira  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria 023/2025

S. N° 357  
PROC. N° 045/2025  
RUBRICA: fp



Folha nº 178  
Proc. nº 22/25  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

**PORTARIA N° 023/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA** portadora CPF n° 449.785.453-15, para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Artigo 2º** - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

- I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Artigo 3º** - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em especial:

- I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

**Artigo 4º** - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Artigo 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

**Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79**

**Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90**

**Artigo 6º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Artigo 7º** - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

**I-** admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

**II-** estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

**III-** opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

Folha nº 184  
Proc. nº 22/25  
Rubrica \_\_\_\_\_

após exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLS. Nº 360  
PROC. Nº 04512025  
RUBRICA: le

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

  
**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025

### PORTARIA Nº 023/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o Sr. JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15, para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Artigo 2º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Artigo 3º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

- I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
  - a) estudos técnicos preliminares;
  - b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
  - c) pesquisa de preços; e
  - d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
- II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
  - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



FLS. Nº 362PROC. Nº 045/2025RUBRICA: 10Proc. Nº 22/25Rubrica /

- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**§1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§2º** A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

**Artigo 4º** - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Artigo 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

**Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho –  
Membro CPF 612.837.813-79**

**Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza  
– Membro CPF 027.954.323-90**

**Artigo 6º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Artigo 7º** - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. nº

184  
22/25

Rubrica

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.



**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

FLS. Nº 363

PROC. Nº 22/25

RUBRICA: 10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls nº 185  
Proc nº 92/25  
Rubrica 3



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

FLS. Nº 364  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd529S  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha nº 100

EDITAL

PROC. Nº 22/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃOFLS. Nº 365  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: *le***CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025**

Processo Administrativo Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO SOLICITANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)****OBJETO**  
Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA**VALOR TOTAL ESTIMADO**  
SIGILOSO**PORTAL UTILIZADO:** Licita Santa Luzia  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.licitasantaluziama.com.br/>  
**DATA:** 27 de fevereiro de 2025  
**HORÁRIO:** 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**E-MAIL:** cplsantaluziama@hotmail.com**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Jarbas Costa Pereira**AUTORIDADE COMPETENTE**  
Leandro Dutra de Andrade

**EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃOFolha nº 184Proc. nº 22/25FLS. Nº 366PROC. Nº 04512025RUBRICA: 10

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 188

PROC. Nº 22/25



FLS. Nº 367

PROC. Nº 04512025

RUBRICA: xp

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação.

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



FLS. Nº 368  
PROC. Nº 048/2025  
RUBRICA: 6

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 189  
Proc. nº 22/25



- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontra, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
  - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



FLS. Nº 369  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

EDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Folha nº 150

Proc. nº 02/25



- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Nº 370  
C. Nº 015/2025  
UBRICA: 19

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 111  
Proc nº 22/25



- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:
  - 8.11.1. Modo de Disputa Aberto:
    - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
    - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



FCS. Nº 374  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 190

22/25



- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



FLS. Nº 372  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 195

Fls. nº 22/25



- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs -

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



FLS. Nº 373  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: RP

EDI: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios especiais e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras e procedimentos subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 107/2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinadas às MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 107/2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte será apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme especificado no Edital.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser atribuída ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que não tenham sido desclassificados.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a cota reservada será ofertada.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada for de uma empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, ou uma empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, e não houver proposta superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE para a contratação para a empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido o âmbito de atuação em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura aplicação de penalidade de Impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal previstas neste Edital e das condições de participação.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada presencialmente pelo Agente de Contratação.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante mais bem classificada, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, desde que o valor da contraproposta seja mais vantajoso para a administração pública.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, observado o critério de julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, se houver interesse, estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, não apresentar proposta mais vantajosa para a administração pública, desde que a proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração pública.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado ao Edital.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar o lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, de documentação necessária à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação para a negociação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo licitante.



FLS. Nº 374  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 117

Proc. nº 20/25



- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:



FLS. Nº 375  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 196  
22/25



- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. conter vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
  - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
  - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 376  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 197

22/25



- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
  - 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



LS. N° 377  
 PROC. N° 045/2025  
 PUBLICA: 10

EDITAL

Folha nº 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

22/05



- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**13. DOS RECURSOS**

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - 13.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 13.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
  - 13.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
  - 13.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



FLS. Nº 378  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

EDITAL

Folha nº 199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

22/05



- 14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 14.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 14.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 14.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
  - 14.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 14.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 14.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 14.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 14.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 14.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 14.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

#### 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



FLS. Nº 379  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº

200  
22/05



- 15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. fraudar a licitação;
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**EDITAL**

Folha nº

201PR. RA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO22/25FLS. Nº 380PROC. Nº 02451/2025RUBRICA: le

- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

**17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

FLS. Nº 381

EDITAL

Folha nº 202PROC. Nº 0451/2025

PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUBRICA: SECRETARIA MU.

MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

22/25

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 18.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



FLS. Nº 382  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 20

Folha nº 203  
22/25

**DIT.**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e [www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br](http://www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br).
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**19. ANEXOS**

Anexo I	Projeto Básico	1	URA
Anexo II	Termo de Referência	1	URA
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços		
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preços		
Anexo V	Minuta do Termo de Contrato		

Santa Luzia – MA, 10 de fevereiro de 2025

*Leandro Dutra de Andrade*

Leandro Dutra de Andrade  
 Secretário de Gestão e Governo  
 Portaria 004/2025



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.**

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

Caberá à Empresa Contratada a execução, no Sistema de Iluminação Pública do Município, localizado nas vias e logradouros públicos sob circunscrição da área de abrangência delimitada pelo município, os serviços a seguir relacionados.

**FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução da manutenção corretiva e preventiva relativas ao Sistema de Iluminação Pública do Município, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

**Território De Aplicação Deste Projeto Básico**

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de SANTA LUZIA, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

**Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública**

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da Fiscalização, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

**Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações**

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura;
- Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;
- Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de SANTA LUZIA, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;



**EDITAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 205

PROJ. Nº 22/25



- Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;
- Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:
  - *Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;*
  - *Garantia do nível de iluminação;*
  - *Garantia de disponibilidade do sistema;*
  - *Garantia de excelência no aspecto visual e estético.*
- Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;
- Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;
- Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;
- Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);
- Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);
- Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;
- Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de SANTA LUZIA.

FLS. Nº 387  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

#### Controle Visual Das Instalações

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para **Fiscalização**, para avaliação das demandas.

#### Intervenções E Correções Das Instalações

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a **Fiscalização**, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

#### Relatório Mensal De Produção

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal – RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, para a **Fiscalização**, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA



FLS. Nº 385  
PROC. Nº 02451/2025  
RUBRICA: 14

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

FOLHA Nº

206

22/25



A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

- **Avaliativas:** inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;
- **Operacionais:** limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.
- Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente.

#### RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitar;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade medidora;



FLS. Nº 386

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: lp

- Substituição de guarnição de faixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de luminária LED e/ou componente

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela Fiscalização e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

Quando da realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

#### EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda às seguintes situações:

##### Situações a Serem Corrigidas Ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de IP fora de prumo, desalinhasadas ou tortas;
- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:

- Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);
- Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;
- Postes com janelas sem tampa.

#### Norma Geral

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:



EL AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 708

Proc. nº 22/25



FLS. Nº 387

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: lo

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto à isolamento.

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Descarte de lâmpadas;
- Execução de circuito;
- Instalação de circuito;
- Instalação de unidade;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de circuito;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
- Substituição de unidade medidora;



FLS. Nº 388

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: 10

- Substituição/Instalação de guarnição de caixa de passagem;
- Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm<sup>2</sup>.

#### FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela Equatorial Maranhão e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

#### CADASTRAMENTO DE ATIVOS

Será percorrida toda a área do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto. Essas imagens estarão atreladas as unidades georreferenciadas no Sistema de Informações Geográficas Municipal.

O cadastramento da localização física será efetuado através de equipamento eletrônico portátil, com precisão mínima de 5 (cinco) metros que permita estabelecer coordenadas geográficas, onde seja possível efetuar, registrar as características de cada ponto de iluminação, conforme descrito.

#### ANÁLISE E EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE IP:

Ao final dos trabalhos de campo, deverão estar Restituídos e Georreferenciados todos os pontos de IP e unidades consumidoras do Município, representados no mapa de face de quadras gerado através de Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública.

Serão avaliadas o total dos pontos de IP e unidades consumidoras, visando a identificação de discrepâncias entre os dados coletados em campo e os dados fornecidos pela Distribuidora, bem como a adequação dos ativos às normas técnicas aplicáveis.

Os pontos considerados discrepantes ou em desconformidade com as normas técnicas serão relacionados para que o Município possa tomar oportunamente as medidas necessárias.

Os pontos mínimos colhidos no levantamento deverão ser os seguintes:

- Foto do ponto completo;
- Foto do detalhe do ponto;
- Coordenada geográfica do ponto;
- Endereço do ponto;
- Tipo e potência da lâmpada;
- Tipo do reator;
- Tipo de luminária;
- Tipo de acionamento;
- Tipo do braço;
- Tipo do poste;
- Tipo de pavimentação;
- Tipo do cabo de alimentação;



DI: AE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 250  
Proc. nº 22/25



- Poste com Transformador (sim/não) - Sim - Identificação do Transformador;
- Número da Plaqueta do Transformador vinculado;
- indicação se a lâmpada é medida (sim/não);
- Existe rede de alta (sim/não);
- Número de medidor da lâmpada, se medida;
- Como os pontos estão conectados entre si (grafo de conexão);

FLS. Nº 389  
PROC. Nº 22/25  
RUBRICA: [assinatura]

#### VALIDAÇÃO DO CADASTRO DE IP PELA DISTRIBUIDORA:

Deverá ser convidado pela CONTRATANTE de forma oficial a participação de fiscal pela parte da concessionária, de forma a evitar qualquer conflito ou desconfiança do levantamento realizado pela Prefeitura.

O cadastro uma vez concluído, com os novos valores de consumo em kWh, base de consumo de energia elétrica, será formalmente entregue pelo Município à Distribuidora com o pedido de validação.

A Contratada ficará incumbida de fornecer eventuais esclarecimentos para subsidiar análise dos dados do cadastro pela Distribuidora.

Ao final das atividades, será entregue uma cópia do material a Distribuidora para análise, no sentido de indicar qualquer incorreção. Caso o cadastro seja considerado aceito, será efetuado o pagamento da última medição.

#### GESTÃO DE MATERIAIS

##### Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

- Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";
- Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, denominado por "Seção de Material Usado", tais como:

- Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
- Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

#### TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

[assinatura]



FLS. Nº 390  
PROC. Nº 045/2026  
RUBRICA: le

EDITAL

Folha nº 211

PROC. Nº 22/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da Fiscalização, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da Fiscalização.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante da Fiscalização.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carregados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.



FLS. Nº 391  
 PROC. Nº 046/2025  
 ABRIL: 10

**EDITAL**

Edição nº 219  
22/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA	SINAPI - 12/2024 - Maranhão ORSE - 11/2024 - Sergipe	25,0%	Não Desonerado: Horista: 114,08% Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO		8,36 %
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO		6,41 %
3	MATERIAL ELETRICO		85,24 %

Total sem  
 BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

TUR

10/1



Nº 392  
C. Nº 045/2025  
RUBRICA: 20

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 213

22/25



**Obra**  
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

**Bancos**  
SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

**Orçamento Sinéctico**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920				3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,89 %
<b>2</b>			<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>						<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	2000				3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF 03/2016	CHP	750				3,28 %
<b>3</b>			<b>MATERIAL ELETRICO</b>						<b>85,24 %</b>
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	LIN	1000				0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500				1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3000				0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600				2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500				0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	50000				2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50000				3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cardplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000				3,19 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500				1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250				1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2,95 mm <sup>2</sup>	un	1000				0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta tensão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	1500				0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500				0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR L, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 polos, Insight LED ou similar	un	200				2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220V, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 73%, modelo Induspar ou similar	un	500				3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500				3,90 %



S. Nº 393  
 ROC. Nº 045/2020  
 RICA: 10

EDITAL

Folha nº 214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500			0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2000			1,67 %
3.22	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	2500			0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	750			0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024_PS	UN	750			0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024_PS	UN	750			0,33 %
3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600			0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500			13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500			11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500			2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500			2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500			9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1000			3,26 %
3.36	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500			7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	500			0,06 %

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral



EDITAL

Fls. nº 215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 391  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: 10

Obra Bancos B Encargos Sociais

Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia - MA

SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

2 Não Desonerado:  
5 Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
3	MATERIAL ELÉTRICO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%

Obra Bancos B.D.I. Encargos Sociais

Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia - MA

SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

25,0%

Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		



FLS. Nº 395  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

ED. AL

Folha nº 210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

22/29



Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	8,5600	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

Quant. => **3.840,0000**  
 Preço Total =>

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		

MO sem LS => LS => 11,1300 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. => **3.840,0000**  
 Preço Total =>

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000		

MO sem LS => LS => 57,1600 MO com LS =>  
 Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. => **1.920,0000**  
 Preço Total =>

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEICULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSADIA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		



FLS. Nº 396  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

EDUCAL

Data nº 217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000		

MO sem LS =>  
 Valor do BDI =>  
 LS => 12,9600  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 3,840,0000  
 Preço Total =>

2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000		
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		

MO sem LS =>  
 Valor do BDI =>  
 LS => 12,9600  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 2,000,0000  
 Preço Total =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000		
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000		



FLS. Nº 397  
 PROC. Nº 245/2025  
 RUBRICA: le

EDITAL

Fl. 01 - JURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

218  
 22/05/2025



Composição Auxiliar	93399	SINAPI	CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS AF_03/2016	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição Auxiliar	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		
Composição Auxiliar	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000		

MO sem LS =>

LS => 17,0200

MO com LS =>

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

Quant. =>

750,0000

Preço Total =>

3 MATERIAL ELETRICO								
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168		
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210		

MO sem LS =>

LS => 0,3300

MO com LS =>

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

Quant. =>

1.000,0000

Preço Total =>

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	Material	un	1,0000		

MO sem LS =>

0,00

LS =>

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

Quant. =>

500,0000

Preço Total =>

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8662	ORSE	Saquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decoralux ou similar	Diversas	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500		
Insumo	8928	ORSE	Saquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decoralux ou similar	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500		



FLS. Nº 398  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: XP

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Data nº 219



Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500		
				MO sem LS	LS =>	2,6100	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	3.000,0000	Preço Total	=>

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6887	ORSE	Braco para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	0,00	LS =>	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	600,0000	Preço Total	=>

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braco para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWCrca	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000		
Insumo	7115	ORSE	Braco para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	10,1900	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total	=>

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230		
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094		
				MO sem LS	LS =>	0,4500	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	50.000,0000	Preço Total	=>

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094		



EDI 1

Folha nº 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 399  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

MO sem LS  
=>  
Valor do BDI  
=>  
LS => 0,5600  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 50.000,0000  
Preço Total =>

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000		
Insumo	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	Material	m	1,0200		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000		

MO sem LS  
=>  
Valor do BDI  
=>  
LS => 1,7400  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 20.000,0000  
Preço Total =>

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
=> 0,00  
Valor do BDI  
=>  
LS =>  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 500,0000  
Preço Total =>

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
=> 0,00  
Valor do BDI  
=>  
LS =>  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 250,0000  
Preço Total =>

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm <sup>3</sup>	Conversão InfoWOrta	un	1,0000		
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1,0000		

MO sem LS  
=> 0,00  
Valor do BDI  
=>  
LS =>  
MO com LS  
=>  
Valor com BDI =>  
Quant. => 1.000,0000  
Preço Total =>

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000		
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000		



EDITAL

Folha nº 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 400  
PROC. Nº 0245/2023  
RUBRICA: 1e

MO sem LS 0,00 LS => - MO com LS 0,00  
Valor do BDI => Valor com BDI =>  
Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	-	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI	=>
				Quant. =>		1,500,0000	Preço Total =>	

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR 1, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	-	MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI	=>
				Quant. =>		200,0000	Preço Total =>	

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000		
Insumo	13673	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	17,4700	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI	=>
				Quant. =>		500,0000	Preço Total =>	

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_09/2024	Luminárias Externas	un	1,0000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,5000		
Insumo	1317	ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	1,0000		
Insumo	1915	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	1,0000		
Insumo	7876	ORSE	Luminária p/ iluminação pública de avenidas c/ refrator em vidro, Tecnolux CW-400 (ou similar)	Material	un	1,0000		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000		



PLS. Nº 406  
 OC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: 14

**DITAL**

Folha nº 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

22/25



Insumo	00005111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (brevista)	Mão de Obra	h	1,5000		
				MO sem LS	LS =>	26,2000	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	1,0000		
Insumo	3961	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	0,00 LS =>		MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500		
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	6,6800	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	2,000,0000	Preço Total =>	

3.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável Individual - tensão secundária 105-305V -NF	Material	un	1,0000		
				MO sem LS	0,00 LS =>		MO com LS	0,00
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	2,500,0000	Preço Total =>	

3.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000		
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (227/220 V)	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS	LS =>	2,4200	MO com LS	
				Valor do BDI	=>		Valor com BDI =>	
					Quant. =>	750,0000	Preço Total =>	



LS. Nº 402  
 PROC. Nº 045/2025  
 BRICA: 10

**EDITAL**

Folha nº 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



3.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_P5	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4001		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		

MO sem LS =>  
 Valor do BDI =>  
 LS => 5,5200 MO com LS =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 750,0000 Preço Total =>

3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_P5	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4001		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		

MO sem LS =>  
 Valor do BDI =>  
 LS => 5,5200 MO com LS =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 750,0000 Preço Total =>

3.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00039376	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,0000		

MO sem LS =>  
 Valor do BDI =>  
 LS => 0,5400 MO com LS =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS =>  
 Valor do BDI =>  
 LS => 0,5400 MO com LS =>

*(Handwritten signature)*



FLS. N° 403  
 PROC. N° 045/2025  
 RUBRICA: 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Fls. n° 224  
 Data 22/25



						Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	
						Quant. =>	600,0000	Preço Total =>
3.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003757	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ÓVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => 0,5400 MO com LS =>

Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00012216	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ÓVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => 0,5400 MO com LS =>

Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		
Insumo	00003758	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ÓVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		

MO sem LS => 0,5400 MO com LS =>

Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. => 600,0000 Preço Total =>

3.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TUCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		



Nº 404  
 Nº 045/2025  
 DATA: 12

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PROPOSTA Nº 225  
22/25



Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>

LS => 8,7400 MO com LS  
 =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHF DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>

LS => 8,7400 MO com LS  
 =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 1.500,0000 Preço Total =>

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHF DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000		

MO sem LS  
 =>  
 Valor do BDI  
 =>

LS => 8,7400 MO com LS  
 =>  
 Valor com BDI =>  
 Quant. => 500,0000 Preço Total =>

*[Handwritten Signature]*  
 Página 10 de 01



FLS. Nº 405  
 PROC. Nº 046/2023  
 PUBLICAÇÃO: 10

**EDITAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 280  
 Data: 22/25



3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101655	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		
						MO sem LS =>	8,7400	MO com LS =>
						Valor do BDI =>		Valor com BDI =>
						Quant. =>	500,0000	Preço Total =>

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		
						MO sem LS =>	8,7400	MO com LS =>
						Valor do BDI =>		Valor com BDI =>
						Quant. =>	1.500,0000	Preço Total =>

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101654	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		



FLS. Nº 406  
 PROC. Nº 0451/2025  
 FERRICIA: lp

PR: 227  
22/25  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**



Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	8,7400	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	1.000,0000	Preço Total =>	

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TÔCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAUVA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		
				MO sem LS =>	LS =>	8,7400	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

3.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão InfoWOrca	un	1,0000		
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,0000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

Obra  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Bancos  
 SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,500,0				



FLS. Nº 407  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 228

22/25



101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0				
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.500,0				
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0				
7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	Luminárias Externas	un	500,0				
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50.000,0				
13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Luminárias Externas	un	500,0				
93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	750,0				
101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000,0				
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.920,0				
11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	20.000,0				
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL. POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2.000,0				
6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	600,0				
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0				
14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relê para 7 pinos, Insight LED ou similar	Material	un	200,0				
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	500,0				
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50.000,0				
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0				
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	500,0				
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0				
10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	Material	un	500,0				
83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2.000,0				
00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	250,0				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0				
101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0				
4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	un	500,0				
7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWorkca	un	500,0				
10636	ORSE	Relê fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	Material	un	2.500,0				
8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	1.000,0				



FLS. Nº 408  
 PROC. Nº 0451/2025  
 LIBRICA: 10

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 229

22/05



101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000,0					
101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0					
101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0					
101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0					
101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0					
100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_P5	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0					
100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_P5	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0					
4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1.500,0					
97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	750,0					
3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2-95 mm²	Conversão InfoWOrca	un	1.000,0					
00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	500,0					
3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão InfoWOrca	un	500,0					

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

Obra: Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Bancos: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.: 25,0%

Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 114,08%; Mensalista: 71,35%

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade	Valor			Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Operativa
00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1.500,0000								11,55 %		11,55%
00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1.500,0000								9,94 %		21,49%
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM	Material	UN	1.500,0000								7,36 %		28,85%

*[Handwritten Signature]*  
 18/05/2025



FLS. Nº 409  
PROC. Nº 0451/2025  
RUBRICA: le

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 230

22/25



00004221	SINA PI	ALUMINIO OU ACO INOX OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	75.782,882 0000				6,98 %	35,83%
00042249	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,000000 0				6,38 %	42,21%
00034783	SINA PI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1.988,6976 000				3,18 %	45,39%
00002436	SINA PI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	10.043,725 0259				3,11 %	48,50%
13673	ORS E	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Material	un	500,000000 0				2,97 %	51,47%
6887	ORS E	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	600,000000 0				2,87 %	54,34%
00037752	SINA PI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipame nto para Aquisição Permane nte	L/UN	0,2867173				2,67 %	57,01%
14158	ORS E	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	Material	un	200,000000 0				2,49 %	59,49%
7875	ORS E	Luminária p/iluminação pública de avenidas c/ refrator em vidro, Technolux CW- 400 (ou similar)	Material	Un	500,000000 0				2,36 %	61,86%
00001014	SINA PI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	62.170,000 0000				2,35 %	64,20%
00004095	SINA PI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.874,2224 000				2,20 %	66,40%
00000247	SINA PI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8.807,8783 125				2,20 %	68,49%
00042246	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO	Material	UN	500,000000 0				2,03 %	70,53%





S. Nº 433  
 OC. Nº 0451/2025  
 RICA: 4

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 232

Proj. nº 92/25



1915	ORS E	DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Aquisição Permanente	un	500,000000							0,78 %	90,61%
00006111/SI NAPI	ORS E	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Mão de Obra	h	3.700,000000							0,78 %	91,39%
3961	ORS E	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	500,000000							0,69 %	92,08%
00003752	SINA PI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000							0,69 %	92,77%
10636	ORS E	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	Material	un	2.500,000000							0,61 %	93,38%
00037372	SINA PI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES )	Material	H	28.956,5718000							0,60 %	93,97%
00003363	SINA PI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,2410448							0,54 %	94,51%
00003758	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000							0,50 %	95,01%
7115	ORS E	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	500,000000							0,44 %	95,45%
00003757	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000							0,43 %	95,88%
00012216	SINA PI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	600,000000							0,37 %	96,25%
00039376	SINA PI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	600,000000							0,35 %	96,60%
00043484	SINA PI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	18.074,3718000							0,34 %	96,94%
8928	ORS E	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	3.000,000000							0,30 %	97,23%
2643	ORS E	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1.500,000000							0,29 %	97,53%



Nº 112  
 Nº 045/2025  
 DATA: 10

DIY -

Folha nº 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



1317	ORS E	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	90,000000					0,29 %	97,81%
00037371	SINA PI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES )	Material	H	27.036,571 0000					0,26 %	98,07%
00043460	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	18.074,971 8000					0,24 %	98,31%
00039387	SINA PI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1.250,0000 000					0,19 %	98,50%
158	ORS E	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	804,220000 0					0,17 %	98,67%
00010712	SINA PI	GUINDALITO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipame nto para Aquisição Permane nte	UN	0,1081500	ES	PA			0,17 %	98,84%
00006111	SINA PI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	717,094000 0					0,16 %	99,00%
2637	ORS E	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1.000,0000 000					0,15 %	99,16%
00038191	SINA PI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	750,000000 0					0,13 %	99,29%
00012295	SINA PI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	3.750,0000 000					0,13 %	99,42%
00043488	SINA PI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.261,6000 000					0,11 %	99,53%
10492	ORS E	Cesta Básica	Material	un	35,5500000					0,10 %	99,63%
00039386	SINA PI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	750,000000 0					0,08 %	99,71%
00021127	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	1.059,0000 000					0,06 %	99,77%

*(Handwritten signature)*



Edital nº 433  
 PROC. Nº 0451/2025  
 RUBRICA: 10

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 234

PROC. Nº 02/25



10761	ORS E	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	804,220000					0,06 %	99,83%
2622	ORS E	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	500,000000					0,06 %	99,89%
2378	ORS E	Vale transporte	Material	un	622,850000					0,04 %	99,94%
941	ORS E	Fardamento com mangas curta	Material	un	11,850000					0,04 %	99,97%
00043486	SINA PI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.920,000000					0,02 %	99,99%
10517	ORS E	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	3,160000					0,01 %	8.086.437,21 100,01%
00043491	SINA PI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	700,000000					0,01 %	100,02%
10362	ORS E	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	35,550000					0,01 %	100,03%
00043467	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	700,000000					0,01 %	100,03%
00012893/SI NAPI	ORS E	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	pa r	5,900000					0,01 %	100,04%
10599	ORS E	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	14,220000					0,00 %	100,04%
00037373	SINA PI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES )	Material	H	28.956,3718000					0,00 %	100,05%
00012892/SI NAPI	ORS E	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	pa r	18,170000					0,00 %	100,05%
10596	ORS E	Protetor auricular	Material	un	35,550000					0,00 %	100,05%
11241	ORS E	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,840000					0,00 %	100,06%
00002711/SI NAPI	ORS E	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,740000					0,00 %	100,06%
00043464	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8.261,600000					0,00 %	100,06%
00012895/SI NAPI	ORS E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	4,740000					0,00 %	100,06%
1651	ORS E	Óculos branco proteção	Material	pr	6,320000					0,00 %	100,06%
11240	ORS E	Alicate com isolamento	Material	un	0,840000					0,00 %	100,06%

*Secretaria*



FLS. Nº 434  
 PROC. Nº 025/2025  
 RUBRICA: 10

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 235  
22/25



00012894/SI NAPI	ORS E	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	1.580,0000					0,00 %	100,06%
10788	ORS E	Pá quadrada	Material	un	0.7400000					0,00 %	100,06%
10579	ORS E	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.8400000					0,00 %	100,06%
4728	ORS E	Talhadeira chata 10"	Material	un	1.1100000					0,00 %	100,06%
00043462	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.920,0000 000					0,00 %	100,06%
11242	ORS E	Chave inglesa 12"	Material	un	0.4200000					0,00 %	100,06%
4729	ORS E	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.3700000					0,00 %	100,06%

Totais por Tipo  
 Equipamento R\$ 0,00  
 Equipamento para R\$  
 Aquisição Permanente  
 Mão de Obra R\$  
 Material R\$  
 Serviços R\$  
 Taxas R\$ 0,00  
 Administração R\$ 0,00  
 Aluguel R\$ 0,00  
 Verba R\$ 0,00  
 Transporte R\$ 0,00  
 Franquia R\$ 0,00  
 Outros R\$ 0,00



EDITAL

Folha nº 236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 415  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: 10

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 - Maranhão. ORSE - 11/2024
TAXAS: BDI= 25,00%; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOPTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,98%
Tributos	10,65%	10,65%	10,65%	8,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>BDI (%)</b>				<b>25,00%</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SANTA LUZIA - MA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 - Maranhão. ORSE - 11/2024
TAXAS: BDI= 25,00%; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)



EDITAL

Folha nº 237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



22/25

LEGENDA:

AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

FLS. Nº 446  
PROC. Nº 075/2025  
RUBRICA: 20

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,01%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,29%	0,61%	0,31%
D	Total	8,51%	3,52%	18,26%	7,17%
<b>TOTAL (A-E-C1)</b>		<b>24,31%</b>	<b>17,70%</b>	<b>114,31%</b>	<b>71,35%</b>



EDI 1

Folha nº

238  
22/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



**OBSERVAÇÕES:**

A base das informações são advindas do Livro SINAPI CALCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Agosto/2023

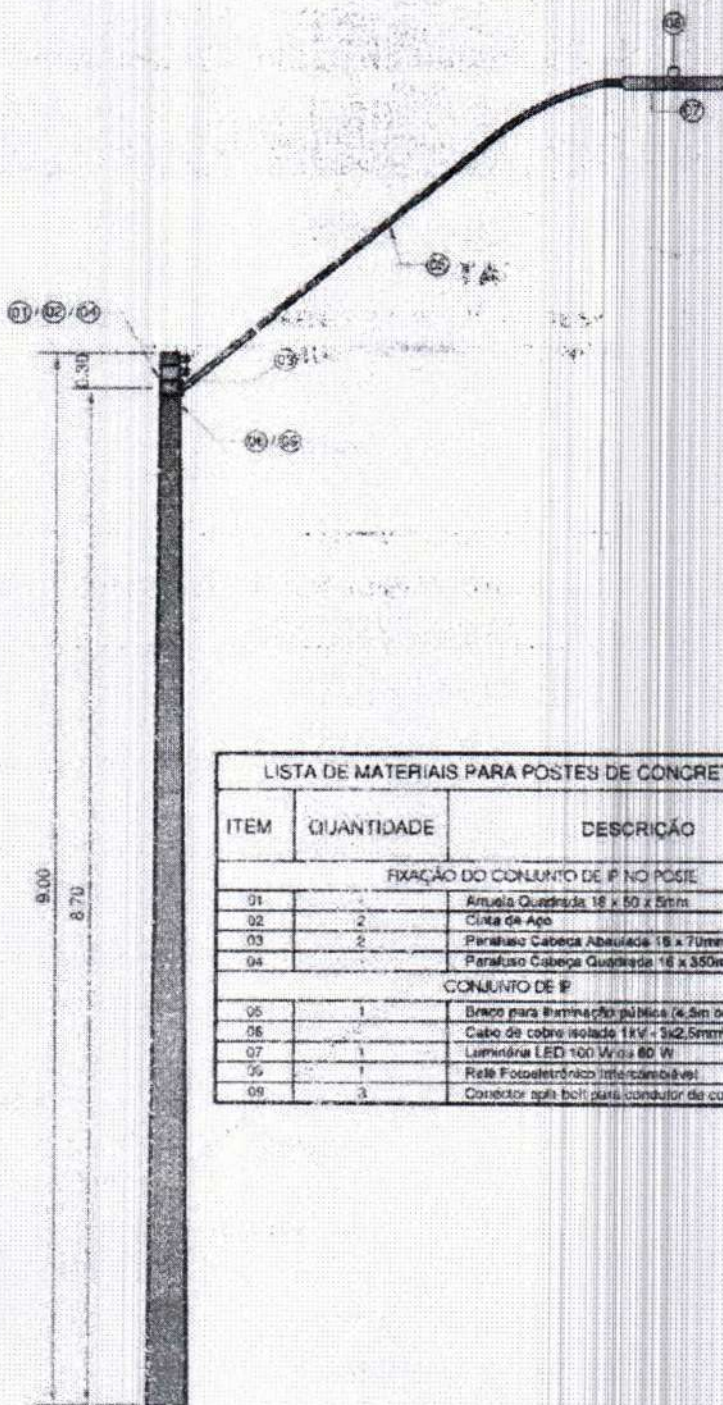
**PLANTAS/PROJETOS**

Detalhe Típico de Instalação das Luminárias Propostas

FLS. Nº 457

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: 20



LISTA DE MATERIAIS PARA POSTES DE CONCRETO		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE P NO POSTE		
01	1	Arruela Quadrada 16 x 50 x 5mm
02	2	Cinta de Aço
03	2	Parafuso Cabeça Abaulada 16 x 70mm
04	1	Parafuso Cabeça Quadrada 16 x 350mm
CONJUNTO DE P		
05	1	Braço para fixação pública (4,5m de 3,0m)
06	1	Cabo de cobre isolado 1xV - 5x2,5mm² (m)
07	1	Luminária LED 100 W ou 80 W
08	1	Relé Fotoeletrônico Intercombiável
09	3	Conector split-bolt para condutor de cobre



EDITAL

Folha nº 239

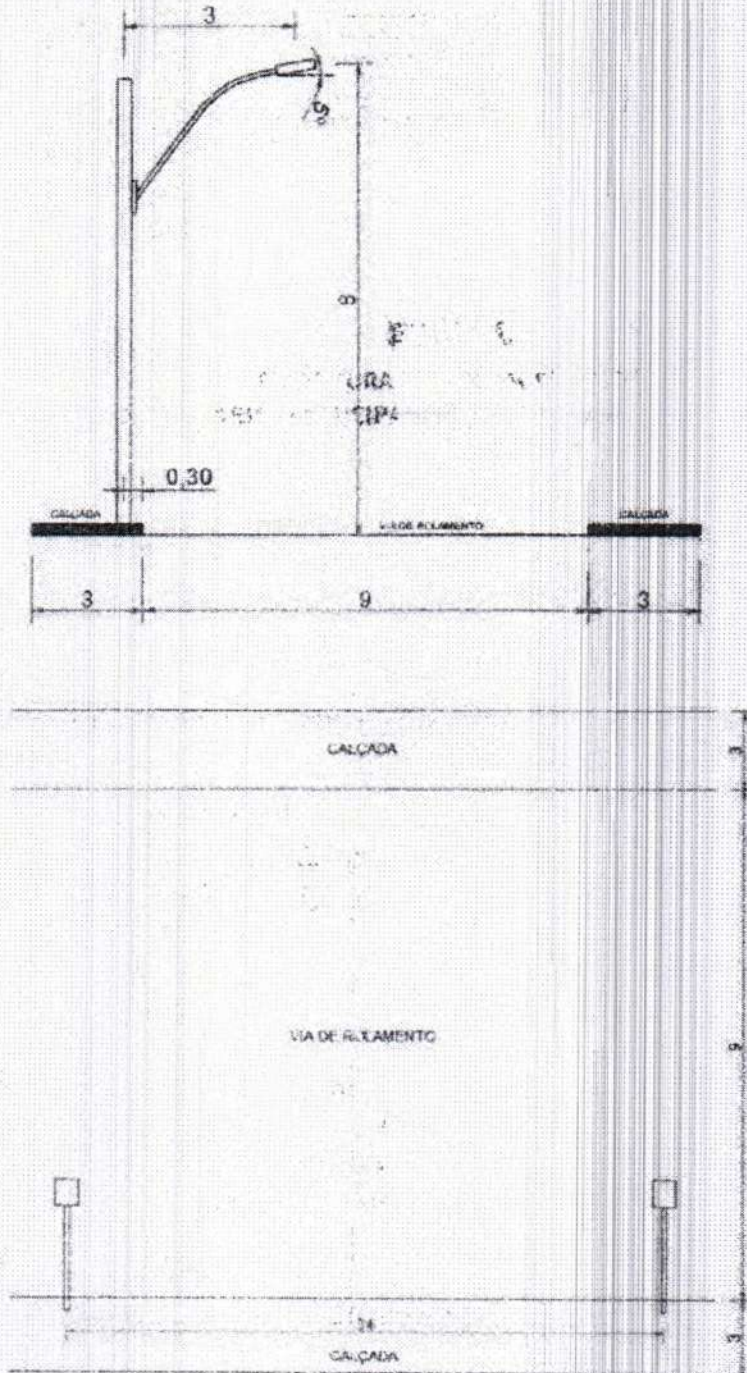
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



FLS. Nº 418  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

CASO TÍPICO 01:

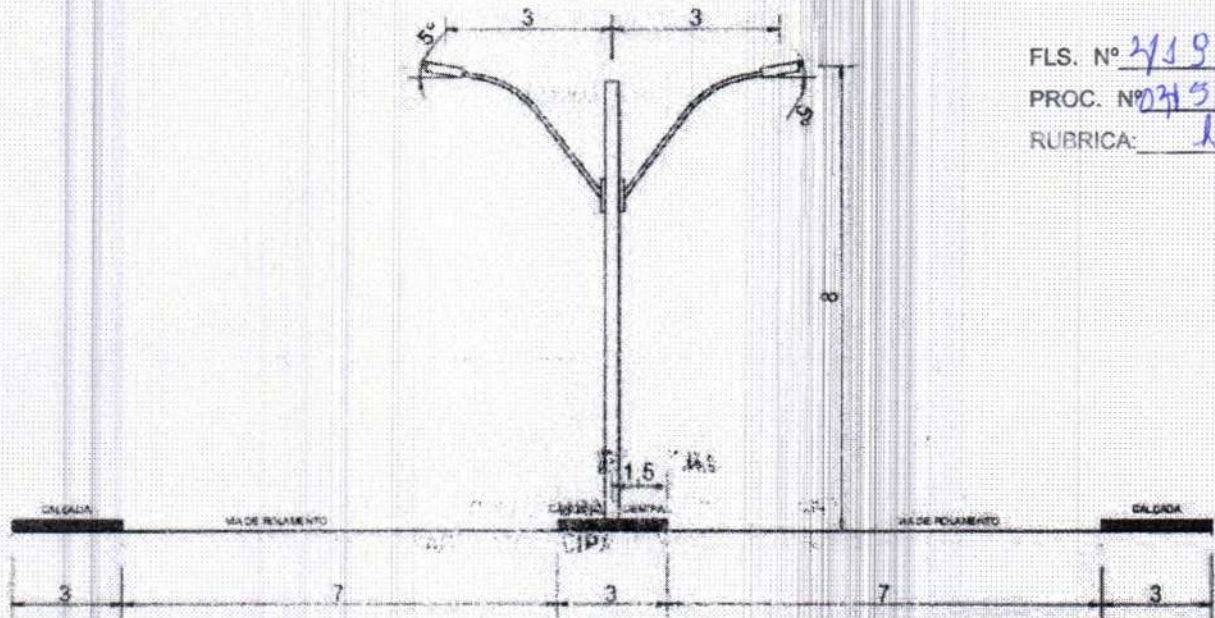
Para trechos com volume de tráfego leve em vias locais, classificação V4, conforme NBR 5101-2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir: CASO TÍPICO 02:



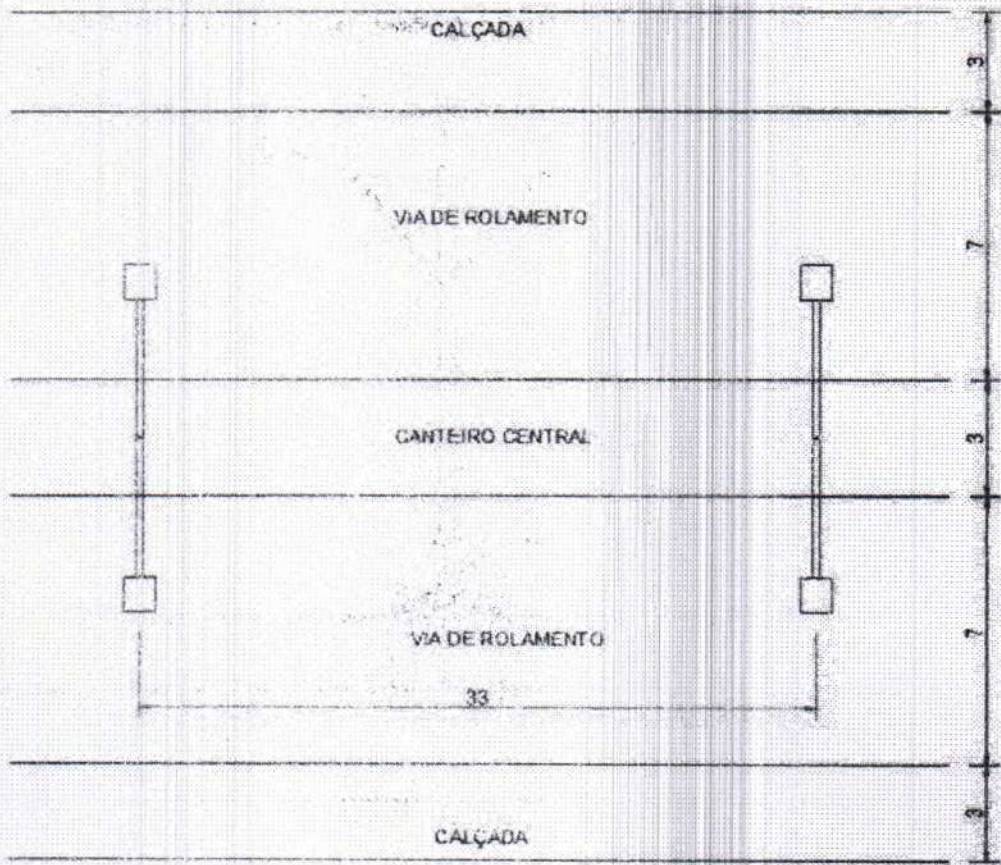


CASO TÍPICO 03:

Para trechos com volume de tráfego intenso em vias coletoras, classificação V2, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir:



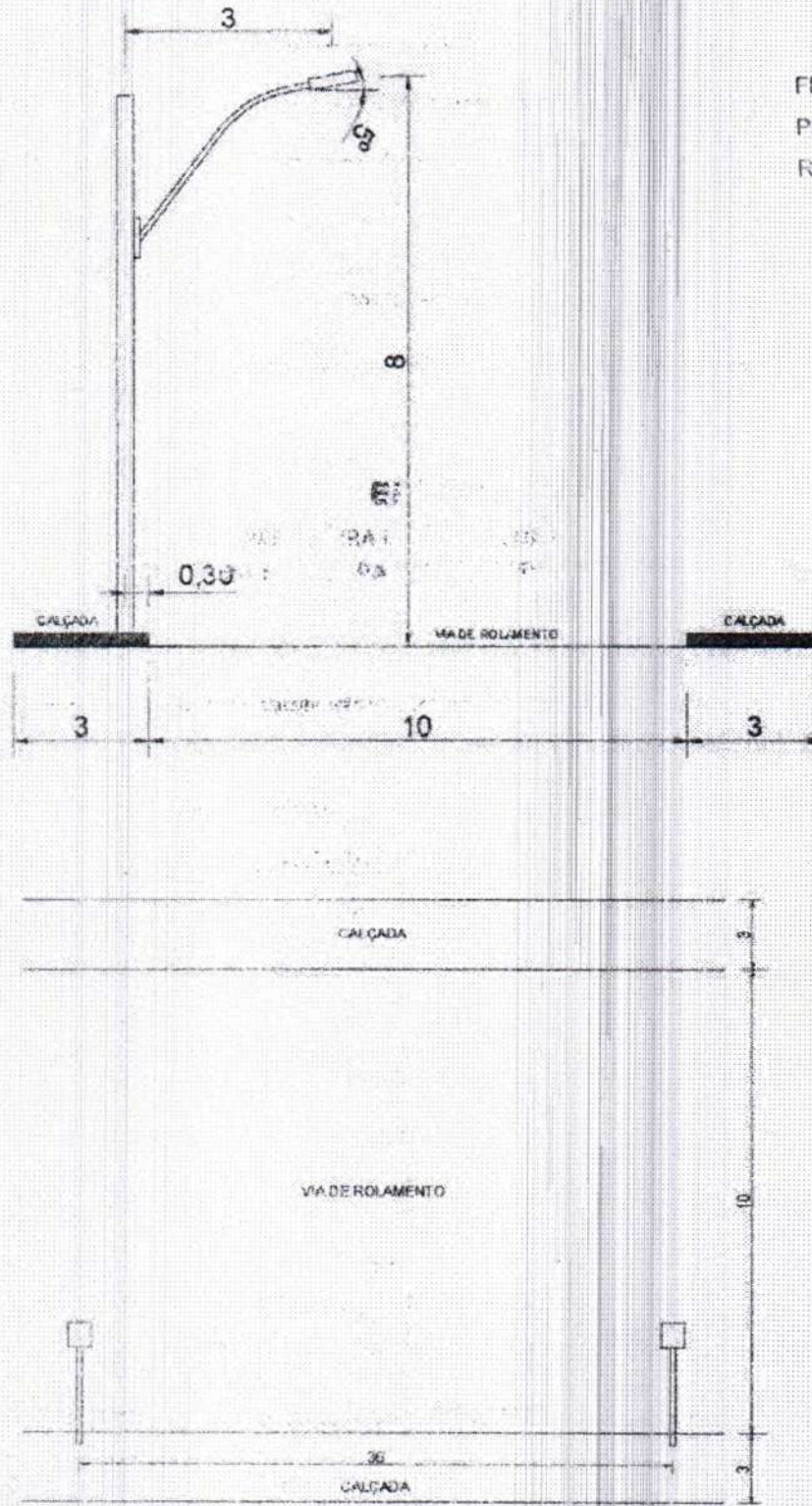
FLS. Nº 2419  
PROC. Nº 0745/2025  
RUBRICA: 10



CASO



Para trechos com volume de tráfego intenso em vias arteriais, de classificação V1, conforme NBR 5101:2018, o cenário fotométrico típico das vias em questão é apresentado a seguir:



FLS. Nº 420  
PROC. Nº 04512025  
RUBRICA: 20



# EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

OPINION Nº 242  
22/25



## ANEXO II -- TERMO DE REFERÊNCIA

FLS. Nº 424  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: *le*

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa abaixo
- 1.3. Os serviços de manutenção da iluminação pública são considerados **serviços comuns** porque envolvem atividades padronizadas, rotineiras e de natureza técnica conhecida, que podem ser executadas por empresas especializadas sem necessidade de soluções inovadoras ou altamente complexas
- 1.4. **Principais Argumentos**
- 1.5. **Natureza Rotineira e Repetitiva**
- 1.6. As atividades incluem troca de lâmpadas, reatores, relés, luminárias, cabos e outros componentes elétricos, além da inspeção periódica e correção de falhas no sistema de iluminação
- 1.7. Os procedimentos são bem definidos e seguem normas técnicas específicas, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- 1.8. **Execução Padronizada**
- 1.9. Os serviços são realizados de acordo com especificações previamente estabelecidas, sem necessidade de desenvolvimento de novas tecnologias ou métodos inéditos
- 1.10. Os materiais e equipamentos utilizados são comuns no mercado e possuem características técnicas padronizadas
- 1.11. **Facilidade de Contratação**
- 1.12. A contratação pode ser realizada por meio de licitação na modalidade **pregão**, já que os serviços não exigem alto grau de especialização
- 1.13. O critério de julgamento pode ser o menor preço, pois a qualidade do serviço é assegurada por normas e requisitos técnicos previamente estabelecidos
- 1.14. **Importância para a Segurança e Qualidade de Vida**
- 1.15. A iluminação pública adequada contribui para a segurança da população, prevenindo acidentes e reduzindo a criminalidade
- 1.16. O serviço de manutenção garante a continuidade do funcionamento do sistema de iluminação, evitando falhas que possam comprometer a mobilidade e o bem-estar da comunidade

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BD	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>8,36 %</b>
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920				3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840				1,89 %
2			<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>						<b>6,41 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF_11/2015	CHP	2000				3,13 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDALUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 15.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	750				3,28 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Plan nº 243  
22/25  
P.L.S. Nº 422  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10



MATERIAL ELÉTRICO						85,24 %
3.1	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 00/2020	UN	1000	0,56 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 KT 1035-36	un	500	1,67 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decarlux ou similar	un	3000	0,58 %
3.4	6887	ORSE	Braco para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600	2,87 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braco para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500	0,61 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50000	2,45 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50000	3,57 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000	3,19 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	500	1,82 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	1,47 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de Conector perfuração 25-95/295 mm²	un	1000	0,15 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500	0,29 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500	0,07 %
3.15	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR 1, 24 W, 5000 K, IP 66, IRC > 70, TFC > 0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, rele para 7 pinos, insignit LED ou similar	un	200	2,49 %
3.16	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lumens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Indusper ou similar	un	500	3,28 %
3.17	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref: CW 400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01 06/2024	un	500	3,90 %
3.20	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	0,69 %
3.21	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000	1,67 %
3.22	10636	ORSE	Rele fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305v - NF	un	2500	0,61 %
3.24	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	750	0,23 %
3.25	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 PS	UN	750	0,30 %
3.26	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 PS	UN	750	0,33 %
3.29	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600	0,36 %
3.30	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600	0,70 %
3.31	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600	0,44 %
3.32	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600	0,38 %
3.33	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	600	0,51 %
3.34	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500	13,45 %
3.35	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 139 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500	11,84 %
3.35	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500	2,67 %
3.35	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	500	2,47 %
3.36	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1500	9,26 %
3.36	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1000	3,26 %

*[Handwritten signature]*



3.36	101660	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2026	UN	500	RUBRICA: 10	7,01 %
3.37	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para rede fotoelétrica	un	500		0,06 %
Total sem BDI							00
Total do BDI							00
Total Geral							00

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Justificativa para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública no município de Santa Luzia-MA.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, considerando a necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança do sistema de iluminação pública, apresenta a seguinte justificativa para a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município.
- 3.3. 1. Necessidade da Contratação
- 3.4. A iluminação pública é um serviço essencial para a população, contribuindo para a segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida dos cidadãos. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas no sistema, prejudicando tanto a segurança da população quanto o desenvolvimento urbano.
- 3.5. Atualmente, o município de Santa Luzia-MA, conta com uma extensa rede de iluminação pública que necessita de constante manutenção para assegurar seu funcionamento eficiente. A realização de serviços preventivos evita falhas no sistema, reduzindo a necessidade de ações corretivas emergenciais que podem ser mais onerosas e impactar negativamente a prestação dos serviços à população.
- 3.6. 2. Benefícios da Contratação de Empresa Especializada
- 3.7. A contratação de uma empresa especializada garante a execução dos serviços com qualidade técnica, equipamentos adequados e mão de obra qualificada. Os principais benefícios incluem:
- 3.8. •Redução de Custos e Maior Eficiência: A realização de manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais, diminuindo custos e aumentando a vida útil dos equipamentos.
- 3.9. •Segurança Pública: A iluminação pública adequada contribui para a redução da criminalidade e melhora a sensação de segurança da população.
- 3.10. •Atendimento Rápido e Qualificado: Empresas especializadas possuem experiência na gestão e execução de serviços de iluminação pública, proporcionando atendimento ágil e eficaz.
- 3.11. •Cumprimento de Normas Técnicas: Garantia de que os serviços serão executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.
- 3.12. 3. Abrangência dos Serviços
- 3.13. A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:
- 3.14. •Manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em ruas, praças e demais espaços públicos;
- 3.15. •Substituição e instalação de equipamentos como lâmpadas, reatores, luminárias e braços de iluminação;
- 3.16. •Ampliação do sistema de iluminação pública em áreas que necessitem de melhorias ou novas instalações;
- 3.17. •Monitoramento e acompanhamento contínuo do funcionamento da rede de iluminação pública;
- 3.18. •Atendimento a demandas emergenciais, garantindo respostas rápidas para a solução de problemas críticos.
- 3.19. 4. Justificativa Técnica e Legal
- 3.20. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de iluminação pública, essencial para o bem-estar e segurança da população. Além disso, a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), prevê a possibilidade de contratação de empresas especializadas para a execução de serviços contínuos e essenciais.
- 3.21. 5. Conclusão
- 3.22. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a manutenção, melhoria, ampliação e acompanhamento do sistema de iluminação pública no município de Santa Luzia-MA, se faz necessária e urgente, garantindo um serviço de qualidade, eficiência operacional e atendimento adequado às necessidades da população. Dessa forma, assegura-se a continuidade dos serviços públicos de forma planejada e eficiente, promovendo benefícios diretos à comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano e social do município.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



LS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

L. TAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

245  
22/25

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

## 6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. PROC. Nº 075/2025

FLS. Nº 424

RUBRICA: \_\_\_\_\_

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2.

## 8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de execução

10.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;



FLS. Nº 425  
PROC. Nº 0452025  
RUBRICA: de

ED. 1

Folha nº 246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

22/25



- 11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

- 11.5.1. Todos os documentos que não possuem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

## 12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;  
Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.



FLS. Nº 426  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

EMERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

247  
 22/25



Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



FLS. Nº 427  
PROC. Nº 0452025  
RUBRICA: le

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 010

22/25



As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Será Habilitado para o exercício das funções relativas à responsabilidade Técnica pertinente ao objeto da licitação, somente o Engenheiro Eletricista, conforme parágrafo único, art. 3º, decisão normativa nº 057, 06 de outubro de 1995.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; a comissão poderá solicitar através de diligência o envio de Notas Fiscais e Contratos/Publicações, que assegurem a veracidade dos mesmos. Certidão de Acervo Técnico – CAT, para certificar, os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional, cópia do contrato de trabalho entre o engenheiro responsável e a licitante, juntamente com cópia da carteira profissional, e cópia dos documentos pessoais; RG e CPF ou CNH, todos os documentos serão consultados a veracidade das informações através do QR Code ou número de Autenticação do CREA.

Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; Certidão de Registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações.

A Empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, além de contar com equipe técnica qualificada;

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade;

Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços;

A empresa deverá possuir em seu quadro de profissionais técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho,



FLS. Nº 428  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 22/25

ELÉTRICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

FOLHA Nº 249



Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- 12.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, no Município de Santa Luzia/MA, objeto deste termo, compreendem:

- 13.1. Retirada de luminária com equipamento integrado (interno) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.2. Retirada de luminária com equipamento externo (reator, relé fotoelétrico) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.3. Retirada de luminária com equipamento integrado ou externo, fiação e braço de sustentação antigo e instalação de luminária com equipamento integrado, fiação e braço de sustentação novo;
- 13.4. Retirada de luminária com equipamento integrado em postes de iluminação pública e instalação de luminária com equipamento integrado;
- 13.5. Instalação de postes de iluminação pública, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo o quantitativo constante do orçamento previsto.
- 13.6. Montagem do conjunto de iluminação pública: reator, luminária, lâmpada, relé fotoelétrico, braço, fiação e demais acessórios;

#### Materiais a serem disponibilizados

- 13.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 13.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



FLS. Nº 429  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 250

22/05



- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



FLS. Nº 430  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: RE

EL. AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Forma nº 297

22/05



- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

#### 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 17.2.1. o prazo de validade;
  - 17.2.2. a data da emissão;
  - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 17.2.5. o valor a pagar; e
  - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



FLS. Nº 434  
PROC. Nº 245/2025  
RUBRICA: 1e

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 258

22/25



- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

Folha nº 753

Mês nº 22/25



FLS. Nº 432

PROC. Nº 0245/2025

RUBRICA: 10

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					<b>VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 224  
Proc nº 22/25



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLS. Nº 433  
PROC. Nº 22/25  
RUBRICA: *le*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO  
R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
FINAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 21º do Decreto Municipal nº xxx de xx de 202x



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado...

Nome Responsável Contratado..., CPF nº \_\_\_\_\_

PREÂMBULO

Aos \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº {numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional



FLS. Nº 434  
PROC. Nº 025/2025  
RUBRICA: le

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 255

22/25



às

partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



FLS. Nº 435  
PROC. Nº 245/2025  
RUBRICA: le

EX. 1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 020

Proc. nº 22/25



2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 436  
PROC. Nº 045/2024  
RUBRICA: 10

EDICIONAL

Folha nº 027  
22/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



FLS. Nº 437  
 PROC. Nº 0245/2023  
 ATRIBUIÇÃO: de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Mo nº 258  
22/25



7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Santa Luzia – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

*(Handwritten signature)*



FLS. Nº 438  
 PROC. Nº 0245/2025  
 RUBRICA: le

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 022  
 de 22/25



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epigrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 01/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores.

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 200

Data 22/05



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021

FLS. Nº 439  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le



**PROCESSO DE ORIGEM**  
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**  
.....



**VALOR CONTRATUAL**  
R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**  
INICIAL: \_\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**  
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**  
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**  
Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante... - UF., através da Unidade Admsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)**



FLS. Nº 440  
 PROC. Nº 2025/2023  
 LICITAC: 10

EDITAL

Folha nº 964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ .....</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 24/02/2025 e encerramento em 24/02/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



FLS. Nº 443  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Data nº 202

22/25



6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de este instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: .....  
 CLASSIFICAÇÃO: .....  
 NATUREZA DA DESPESA: .....  
 FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



FLS. Nº 442  
PROC. Nº 245/2024  
RUBRICA: de

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Folha nº 263

22/25



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



FLS. Nº 443  
PROC. Nº 0245/2025  
RUBRICA: RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

DATA Nº 204  
22/20



- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
  - 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a adequação do cronograma fixado para o contrato:
    - 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
      - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
      - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



FLS. Nº 444  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Edição nº 265

20/25



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §12, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



FLS. Nº 445  
 PROC. Nº 015/2025  
 RUBRICA: RP

ED. 1042  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

folha nº 200  
22/25



15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:



FLS. Nº 446  
PROC. Nº 02456025  
RUBRICA: le

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025	1
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024	1
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 22/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - SRP na forma ELETRÔNICA, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziamma.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziamma.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo.

que realizará no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - SRP na forma ELETRÔNICA, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziamma.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziamma.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 22/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024. PROCESSO: 26/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA. O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e57ae1ca1e78020f9fd2121d7af20735f5549eed  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



### RODOVIÁRIOS

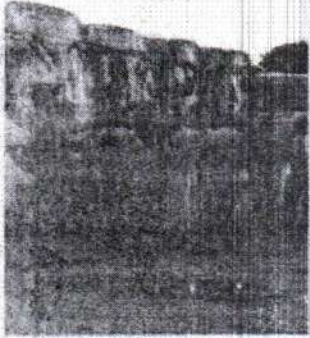
# Paralisação deve acontecer dia 13

O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SETP) afirma que está tentando entrar em contato com os rodoviários para garantir transporte público em São Luís

**N**a próxima quinta-feira (13), a população de São Luís poderá enfrentar uma greve no transporte público. Após mais um encontro realizado nessa segunda-feira (10), os rodoviários decidiram iniciar uma greve. O sindicato deve respeitar um intervalo de 72 horas antes do início da greve, devido a questões burocráticas.  
O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SETP) afirma que está tentando entrar em contato com os rodoviários para garantir que a população não fique sem acesso aos transportes públicos em São Luís. "Nós vamos tomar todas as providências junto ao Tribunal de Trabalho, caso isso realmente aconteça. Nós vamos buscar na justiça, dando a reparação e a necessidade de atualização desse serviço assim como a manutenção dele para que a população não sofra tanto. É muito importante a gente entender que o serviço é uma composição de vários custos, de várias necessidades, uma delas é o

anual reajuste dos rodoviários. Então é necessário que o setor faça um debate da Prefeitura com o Estado de uma recomposição da tarifa... Apelamos aos rodoviários que nos deem mais prazo para executar uma solução", afirmou Paulo Pires, Diretor Executivo SETP.  
A paralisação das ônibus é resultado de diversas tentativas de mediação que não foram em acordo nenhum, realizadas no Ministério Público do Trabalho, que envolveu também a Procuradoria, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SM TT), Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (IMOB), Sindicato das Rodoviárias e empregadores.  
As companhias declararam estar passando por problemas financeiros e argumentaram que não possuem recursos para promover melhorias, buscando apenas preservar as condições atuais, sem progressos para os empregados.  
O Sindicato dos Rodoviários aglutina por uma proposta que satisfaça as

demandas da classe. A MOB e a Prefeitura informaram que a SM TT está avaliando a possibilidade de oferecer algum subsídio ao setor empresarial, porém sem apresentar uma proposta concreta até o momento.



### FIM DE SEMANA

# Motoristas embriagados são presos nas estrada do Maranhão

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) registrou três casos de embriaguez ao volante em rodovias federais do Maranhão durante o último fim de semana, entre 7 e 9 de fevereiro. As ocorrências aconteceram em diferentes pontos do estado, com motoristas sendo autuados e detidos por crimes de trânsito.

A primeira prisão ocorreu na sexta-feira (7), em Açailândia, no km 674 da BR-222. Um homem de 48 anos foi flagrado dirigindo sob influência de álcool, com 0,92 miligramas detectados no teste de alcoolemia. No sábado (8), em São Luís, no km 01 da BR-135, um motorista de 38 anos se envolveu em um acidente de trânsito sem vítimas. Ele apresentava sinais de embriaguez, mas se recusou a fazer o teste do bafômetro. Apesar da recusa, por estar com olhos avermelhados, fala desconexa e forte odor etílico, os policiais lavraram um Termo de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora e o homem foi preso. Já no domingo (9), em Imperatriz, no km 253 da BR-010, um motociclista foi detido com sinais de embriaguez e o teste apontou 0,54 miligramas de álcool.

Os condutores foram autuados por infrações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como embriaguez ao volante e outras infrações, com multas que podem ultrapassar os R\$ 3 mil. Os condutores detidos foram encaminhados às delegacias regionais para os procedimentos legais necessários.

Com o andamento das festividades de pré-carnaval, período marcado pelo aumento do consumo de álcool e do fluxo de veículos nas estradas, a PRF tem intensificado as fiscalizações de combates à embriaguez ao volante. Durante o último final de semana mais de 900 testes de alcoolemia com etilômetro foram realizados, com o objetivo de retirar de circulação condutores que representam um risco para a segurança viária. Essas ações fazem parte de um esforço contínuo para reduzir o número de acidentes e mortes no Maranhão, especialmente aqueles relacionados à ingestão do bebida alcoólica.

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025  
Licitação nº 0001/2025  
Processo Administrativo nº 23456789  
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração do Estado do Maranhão. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00.  
Data de abertura das propostas: 12 de fevereiro de 2025, às 14h00min.  
Local: Rua dos Cardeais, 100 - Centro - São Luís - MA.  
Prazo de entrega: 15 dias úteis após a assinatura do contrato.  
Mais informações: (98) 3241-1234.  
E-mail: licitacao@pmpa.ma.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**  
Objeto: Licitação para aquisição de serviços de manutenção de veículos para o Departamento de Transportes do Estado do Maranhão. Valor estimado de R\$ 5.000.000,00.  
Data de abertura das propostas: 13 de fevereiro de 2025, às 10h00min.  
Local: Rua da Constituição, 50 - Centro - São Luís - MA.  
Prazo de entrega: 30 dias úteis após a assinatura do contrato.  
Mais informações: (98) 3241-5678.  
E-mail: licitacao@pmpa.ma.gov.br

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 06.212.700/0001-84  
**AVISO ADI DE DEBITANTES**  
AVISO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBITANTES DA 2ª (NONA) EMISSÃO DE DEBITANTES SIMPLES, NÃO CONVENCIONAIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUOTOFARFARIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Data: 11 de fevereiro de 2025 - A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Equatorial Maranhão" ou "Emissora"), no âmbito do 2º (NONA) Emissão de Debitários Simples, Não Convencionais em Ações, da Espécie Quotofarfaria, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. ("Emissora"), no âmbito do 2º (NONA) Emissão de Debitários Simples, Não Convencionais em Ações, da Espécie Quotofarfaria, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., comunicamos a todos os Debitantes da 2ª (NONA) Emissão de Debitários Simples, Não Convencionais em Ações, da Espécie Quotofarfaria, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., que a partir de 11 de fevereiro de 2025, os Debitantes da 2ª (NONA) Emissão de Debitários Simples, Não Convencionais em Ações, da Espécie Quotofarfaria, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., poderão realizar o resgate antecipado facultativo total das Debitantes da 2ª (NONA) Emissão de Debitários Simples, Não Convencionais em Ações, da Espécie Quotofarfaria, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
1. Objeto: Resgate Antecipado Facultativo Total das Debitantes da 2ª (NONA) Emissão de Debitários Simples, Não Convencionais em Ações, da Espécie Quotofarfaria, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.  
2. Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total: R\$ 11.579.742,88 (onze milhões e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).  
3. Outras informações e pagamento das Debitantes da 2ª (NONA) Emissão de Debitários Simples, Não Convencionais em Ações, da Espécie Quotofarfaria, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., poderão ser consultadas eletronicamente na BR ou em (b) por meio do Escritório de Relacionamento com Debitantes que não estejam cadastrados eletronicamente na BR. A Administração da Companhia, através de sua área de Relacionamento com Investidores e Governança Corporativa, disponibiliza o endereço dos escritórios, telefones e e-mail para esclarecimentos adicionais durante o período de validade do Edital.  
4. Data: 11 de fevereiro de 2025.  
5. Título: Quinta Quarta-Feira  
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.  
Diretores de Relacionamento com Investidores

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convocamos aos interessados pela ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO BARRA RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL - ABREC a comparem para videoconferência através do link link de acesso: <https://www.abrec.org.br/assembleia> no dia 12 de maio de 2025, às 21h00 horas em primeira chamada e às 21h30 em segunda chamada, a participação na qualidade de sócio fundador, associado ou qualquer cidadão e aprovação de fundação da entidade, aprovação do Estatuto Social e eleição eleitos de membros da Diretoria e Conselho Fiscal.  
São Luís, 07 de fevereiro de 2025.  
Rafael Mota Jansen  
Presidente Comissão Organizadora

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025**  
Objeto: Licitação para aquisição de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos para o Departamento de Limpeza Urbana do Estado do Maranhão. Valor estimado de R\$ 3.000.000,00.  
Data de abertura das propostas: 14 de fevereiro de 2025, às 10h00min.  
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Luís - MA.  
Prazo de entrega: 60 dias úteis após a assinatura do contrato.  
Mais informações: (98) 3241-9012.  
E-mail: licitacao@pmpa.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**  
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de construção para o Departamento de Obras Públicas do Estado do Maranhão. Valor estimado de R\$ 8.000.000,00.  
Data de abertura das propostas: 15 de fevereiro de 2025, às 14h00min.  
Local: Rua da República, 50 - Centro - São Luís - MA.  
Prazo de entrega: 45 dias úteis após a assinatura do contrato.  
Mais informações: (98) 3241-3456.  
E-mail: licitacao@pmpa.ma.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ribamar - MA**  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025. OBJETIVO: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de limpeza urbana e conservação de espaços públicos em São José de Ribamar - MA. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00.  
Data de abertura das propostas: 16 de fevereiro de 2025, às 14h00min.  
Local: Rua da Constituição, 100 - Centro - São José de Ribamar - MA.  
Prazo de entrega: 30 dias úteis após a assinatura do contrato.  
Mais informações: (98) 3241-7890.  
E-mail: licitacao@pmpa.ma.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO RUIZONA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025. OBJETIVO: Licitação para aquisição de serviços de manutenção de veículos para o Departamento de Transportes do Estado do Maranhão. Valor estimado de R\$ 5.000.000,00.  
Data de abertura das propostas: 17 de fevereiro de 2025, às 10h00min.  
Local: Rua da República, 50 - Centro - São José de Ribamar - MA.  
Prazo de entrega: 30 dias úteis após a assinatura do contrato.  
Mais informações: (98) 3241-1234.  
E-mail: licitacao@pmpa.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025**  
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de construção para o Departamento de Obras Públicas do Estado do Maranhão. Valor estimado de R\$ 8.000.000,00.  
Data de abertura das propostas: 18 de fevereiro de 2025, às 14h00min.  
Local: Rua da República, 50 - Centro - São José de Ribamar - MA.  
Prazo de entrega: 45 dias úteis após a assinatura do contrato.  
Mais informações: (98) 3241-5678.  
E-mail: licitacao@pmpa.ma.gov.br

SA ELETRÔNICA: [www.licitabomjardimense.com.br](http://www.licitabomjardimense.com.br). O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no site oficial deste poder executivo <https://prefeiturabomjardim.ma.gov.br> (ou [cpild2025@gmail.com](mailto:cpild2025@gmail.com)), e também através da plataforma (<http://www.licitabomjardimense.com.br>). Onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim-MA, 10 de fevereiro de 2025. JÂNIO GOMES SOUZA, Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.** A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Contratação de empresa especializada em aluguel de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 27 de fevereiro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br](http://www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jenipapo dos Vieiras - MA, 10 de fevereiro de 2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE MARANHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 001/2025.** O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e alterações. AVISA aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico 01/2025, com ABERTURA: 17 de fevereiro de 2025, às 09:00h, fica ADIADO para o dia 25 de fevereiro de 2025 às 09:00h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico [www.licita.lagoagrande.ma.gov.br](http://www.licita.lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedoma.gov.br](http://www.lagoagrandedoma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 10 de fevereiro de 2025. ARLEAN DE SOUZA CAMPELO, Secretário Municipal de Transporte e Obras.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025** O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro. Cep: 65.710-000, Lago do Junco - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2025, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de combustível automotivo (gasolina, óleo diesel s10 e outros, conforme necessidade), visando atender às demandas da frota de veículos e máquinas do Município de Lago do Junco - MA, incluindo os setores administrativos, educacionais, de saúde e de infraestrutura, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 25/02/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [compras.lagoajunco.ma.gov.br](http://compras.lagoajunco.ma.gov.br) assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrô-

no: [transparencia.lagoajunco.ma.gov.br](http://transparencia.lagoajunco.ma.gov.br) Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpild2025@gmail.com](mailto:cpild2025@gmail.com). Lago do Junco - MA, em 10 de fevereiro de 2025 - MARCIANA KATIÚCIA SIPIÃO DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2025.** A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres do Maranhão, no dia 24 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitamilagresma.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macafrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://licitamilagresma.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 10 de fevereiro de 2025. Râmulanda Coriolano da Silva - Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP.** A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Palmeirândia - MA, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico [www.palmeirandia.ma.gov.br](http://www.palmeirandia.ma.gov.br), e portal de compras Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [epalmeirandia2021@gmail.com](mailto:epalmeirandia2021@gmail.com). Palmeirândia-MA, 10 de fevereiro de 2025. Larissa Laís Melo Soares Secretária Municipal de Fazenda Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 22/2025.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA SRP na forma ELETRÔNICA, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa

Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluzia.com.br>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluzia.com.br>, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025. PROCESSO ADM. N.º 11/2025.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2025, às 09:00hs (nove horas), licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e Fundos Municipais, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluzia.com.br>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluzia.com.br>, ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 fevereiro de 2025. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o furo e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para escola integral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaospatos.ma.gov.br/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [epsjpm@gmail.com](mailto:epsjpm@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 006/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos básicos, fiscalização das obras de engenharia e/ou arquitetura, assessoria e consultoria técnica especializada de acordo com necessidade do município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaospatos.ma.gov.br/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [epsjpm@gmail.com](mailto:epsjpm@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 10 de fevereiro de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 002/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - Porte I, no município de São João dos Patos/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaospatos.ma.gov.br/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [epsjpm@gmail.com](mailto:epsjpm@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 10 de fevereiro de 2025. Gilvina Nôtiô Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação. UBS

**AVISO DE LICITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação - CPC torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à reali-

FLS. Nº 350  
PROC. Nº 035/2025  
RUBRICA: RP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ativar Contratação

Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA Unidade compradora: 0661 - Secretaria Municipal de Comércio e Gestão

Modalidade de contratação: Concorrência Eletrônica Amparo legal: Lei 14132/2021 Art. 28 II Tipo Edital: Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

ID contratação PNCP: 0615001000147-1-000008/2025 Fonte: STARISOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LIDA

274  
22/05

Objeto: Concorrência Eletrônica - SRP para contratação de empresa especializada para realização de serviços requeridos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para a sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA contratação

FLS. Nº 451  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

Folha nº 272  
Proc. nº 22/25  
Rubrica ✓

# PROPOSTAS



Folha nº 243  
Proc. nº 22/25  
Rubrica 1

FLS. Nº 452  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 20

## PROPOSTA DE PREÇOS

Davinópolis, MA, 27 de FEVEREIRO de 2024.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Ref.: CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>a</sup>. a nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** relativa a **CONCORRENCIA ELETRONICA** em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

Valor R\$ 7.312.152,30 (SETE MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços citados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo contratante, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

FLS. Nº 453  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

Folha nº 274  
Proc. nº 22/25  
Rubrica ✓



A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Contratante.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões do Edital.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO SANTANDER S/A  
AGÊNCIA: 3611  
CONTA CORRENTE: 13002437-7  
CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
ADMINISTRADOR: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR

BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 4322-2  
CONTA CORRENTE: 22826-5  
CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
ADMINISTRADOR: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR

DAVINÓPOLIS, MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR: 912401693207081999-0  
Assinado de forma digital por SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR: 912401693207081999-0  
Dados: 2025.02.26 15:36:31 -03'00'

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR  
CPF: 912.401.693-20 / RG: 012897081999-0  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FLS. Nº 454  
PROC. Nº 025/2025  
RUBRICA: 1e

Folha nº 275  
Proc. nº 22/25  
Rubrica 1e



EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA-MA.

REFERÊNCIAS: SINAPI - (12/24 - MA) / DRSE - (11/24 - SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=22,20%

ENCARGOS SOCIAIS 107,25% (Horista) 64,64% (Mensalista)

LOCAL: SANTA LUÍZA-MA.

**PLANILHA RESUMIDA**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 670.060,80	9,17 %
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	R\$ 463.835,00	6,34 %
3	MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 6.178.256,50	84,49 %
VALOR TOTAL SEM BDI		R\$ 5.984.655,40	100,00%
VALOR TOTAL DO BDI		R\$ 1.327.496,90	
VALOR TOTAL ANUAL COM BDI INCLUIDO		R\$ 7.312.152,30	
VALOR TOTAL MENSAL COM BDI INCLUIDO		R\$ 609.346,03	

**PARA LACRAR O VALOR DA RECEITA BRUTA EM 12 MESES DE R\$ 2.282.521,94 (R\$ 2.282.521,94)**

RECEITA BRUTA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CS CONTROLE E SERVIÇOS):	R\$ 3.282.521,94
ALÍQUOTA:	16,40%
ISS:	6,56%
COFINS:	2,97%
FIS:	0,64%

Importe o seguinte orçamento o valor anual de:

SETE MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS  
SANTA LUÍZA-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

*David Antônio de Souza*  
David Antônio de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA: 142878-2/9  
DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
cristiana@controleeservicos.com.br

*CS Controle e Serviços*  
CS Controle e Serviços  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
Salvadorino Soares da A. Junior  
CPF: 942.401.941-03  
MARANHÃO



Folha nº 276  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 8

FLS. Nº 458  
 PROC. Nº 045/2028  
 RUBRICA: 10

EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA-MG.

REFERÊNCIAS: SINAPI - 02/24 - MA / ORSE - 8/24 - SERDIPE - NÃO DESINERADO

BDI SERVIÇOS-22,20%

ENCARGOS SINDICATISTAS 02,25% (Rubrica) 04,84% (Mensalistas)

LOCAL: SANTA LUÍZA-MG.

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit com BDI	Valor Unit sem BDI	Total	Peso (%)
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>									
11	88294	SINAPI	ADJUNTO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1840	23,89	20,15	670.000,00	8,16 %
12	88294	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1840	28,88	25,04	521.552,00	6,44 %
13	88294	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	670	104,44	94,70	77.890,80	0,96 %
14	88294	SINAPI	MOTOBISTA DE VEÍCULO LER COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1840	24,05	21,84	40.185,60	0,50 %
2	<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>								
2.1	99298	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR DIESEL, POTÊNCIA ISO CV, CABINE DUPLO AXA - CNP 06/01 AF 04/2015	UN	7000	33,29	29,95	277.860,00	3,42 %
2.2	99402	SINAPI	BANDEIJA HIBRIDA DE CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA USADA NO MÍNIMO MÁXIMO DE CARGA 5,5 TM, ALTURA MÁXIMA DE 10,00 M, INCLUSIVE CAMINHÃO 1500 PERÍMETRO, FREQUÊNCIA DE 60 CY CNP 06/01 AF 04/2015	UN	760	257,07	234,50	235.875,00	2,93 %
3	<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>								
3.1	101000	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/50HZ COMBINAÇÃO DE INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	4000	32,79	40,05	40.050,00	0,50 %
3.2	101010	ORSE	Bobine com Contactor 3 AF 1025-05	H	500	19,43	237,50	19.725,00	0,25 %
3.3	99297	ORSE	Suprator de Óleo de parafina E27 de 100W, 220V, 50Hz, 100W, 100W	H	3000	1,84	14,27	42.810,00	0,53 %
3.4	99297	ORSE	Braco para luminária modelo Energia 274 x 200 W	H	500	277,50	238,94	238.940,00	2,98 %
3.5	7447	ORSE	Fornecedora e instalação de braco para luminária modelo Energia 1144 x 130 W	H	500	71,26	60,54	44.780,00	0,56 %
3.6	99294	SINAPI	COND. DE CUIRE TELA DE 15 MM, ANTI-CHAMA 450 x 750 W, PARA GRUPOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2020	M	31000	2,98	3,68	180.580,00	2,27 %
3.7	99298	SINAPI	COND. DE CUIRE TELA DE 15 MM, ANTI-CHAMA 450 x 750 W, PARA GRUPOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2020	M	31000	4,27	5,28	280.580,00	3,53 %
3.8	9445	ORSE	Cabo de cobre 1P 250V com 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> 450 x 200 W, para grupo de iluminação	M	210000	0,57	0,69	220.800,00	2,77 %
3.9	00000002	SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIDAS PARA 4 MEDIDORES TRIFÁSICOS COM VEIC. EM CAXA DE AÇO INOX (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	500	29,08	25,49	127.250,00	1,59 %
3.10	00000006	SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIDAS PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS COM VEIC. EM CAXA DE AÇO INOX (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250	34,75	47,61	114.425,00	1,44 %
3.11	3225	ORSE	Fornecedora de conexão por ligação 25 30/2 95 mm <sup>2</sup>	H	1000	8,29	10,95	10.950,00	0,14 %
3.12	405	ORSE	Kit Isolação 15 mm x 10 m - Fornecedora	H	500	1,62	1,93	20.750,00	0,26 %
3.13	00000008	SINAPI	LAMPADA LED TORNAI 18/20 W, 4000 K	UN	500	1,91	1,52	5.250,00	0,07 %
3.14	4658	ORSE	Luminária de 150 W, fornecedora pública LED 100 x 24 W, 5000 K, 14-66 IP65, 180º, 150W/150W	H	200	722,58	682,86	136.572,00	1,72 %
3.15	0358	ORSE	Luminária de 150 W, fornecedora pública LED 100 x 24 W, 5000 K, 14-66 IP65, 180º, 150W/150W	UN	500	394,87	420,05	210.025,00	2,66 %
3.16	7505	ORSE	Luminária para iluminação pública de 150 W, fornecedora pública LED 100 x 24 W, 5000 K, 14-66 IP65, 180º, 150W/150W	H	100	457,00	520,42	220.750,00	2,78 %
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálica de 50 W	H	500	60,04	68,77	48.085,00	0,60 %
3.18	82989	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/50HZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000	48,91	63,85	127.700,00	1,60 %
3.19	0358	Procon	Rele fotoelétrico para iluminação externa - fornecedora pública LED 100 x 24 W, 5000 K, 14-66 IP65, 180º, 150W/150W	H	2500	44,50	54,37	135.925,00	1,73 %
3.20	9917	SINAPI	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	750	17,7	21,7	16.282,50	0,20 %
3.21	000002	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, COM SOCKET, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	750	24,38	29,80	22.350,00	0,28 %
3.22	100003	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, COM SOCKET, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	150	27,00	32,85	24.742,50	0,31 %
3.23	10104	SINAPI	LAMPADA VIBRANTE 150 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	500	37,42	38,62	29.760,00	0,37 %
3.24	01042	SINAPI	LAMPADA VIBRANTE 150 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	800	32,10	33,88	45.504,00	0,57 %
3.25	01049	SINAPI	LAMPADA VIBRANTE 150 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	500	39,9	48,03	29.015,00	0,36 %
3.26	01048	SINAPI	LAMPADA VIBRANTE 150 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	500	34,18	41,35	25.095,00	0,31 %
3.27	01050	SINAPI	LAMPADA VIBRANTE 150 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	500	45,68	55,78	27.840,00	0,35 %
3.28	01059	SINAPI	LAMPADA DE 150 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W, 4000 K, 14-66 IP65, 180º, 150W/150W	UN	1000	922,50	836,80	836.800,00	10,50 %
3.29	01050	SINAPI	LAMPADA DE 150 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W, 4000 K, 14-66 IP65, 180º, 150W/150W	UN	1000	480,27	582,57	582.570,00	7,35 %
3.30	01050	SINAPI	LAMPADA DE 150 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W, 4000 K, 14-66 IP65, 180º, 150W/150W	UN	500	31,89	383,88	191.940,00	2,39 %

CS Controle e Serviços  
 Rua 2, Quadra 08-A, nº 39, Residencial Cidade Nova II - CEP: 65527-000  
 Davinópolis - MG

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 22.161.652/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65527-000  
 davins@cscontroleeservicos.com.br

CS Controle e Serviços  
 CNPJ: 22.161.652/0001-07  
 Rua 2, Quadra 08-A, nº 39  
 Davinópolis - MG



**CONTROLE  
& SERVIÇOS**  
SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE TERCEIROS

FLS. Nº 456  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 1e

Folha nº 277  
Proc. nº 22/25  
Rubrica 6

3.31	01655	DINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 91 W ATÉ 27 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020	UN	500	288,85	352,87	176.426,00	7,41 %
3.32	01657	DINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 96 W ATÉ 120 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020	UN	1.800	360,34	440,33	680.496,00	5,03 %
3.35	01654	DINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020	UN	1.000	18,02	230,42	230.420,00	3,15 %
3.34	01650	DINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 140 W ATÉ 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020	UN	500	816,33	997,56	498.780,00	2,82 %
3.35	0144	ORSE	Forneccimento da base fixa para rede telefônica	un	500	8,68	8,17	4.055,00	0,05 %

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SMP Nº 04/2025  
Abertura de Licitação: 27/01/2025 10:00  
Número do Processo Licitatório: PROC2025 Nº 22/2025

VALOR TOTAL SEM BDI:	R\$ 5.884.855,40	100,00%
VALOR TOTAL DO BDI:	R\$ 1.327.436,90	
VALOR TOTAL ANUAL COM BDI INCLUIDO:	R\$ 7.212.292,30	
VALOR TOTAL MENSAL COM BDI INCLUIDO:	R\$ 609.349,03	

Importa o seguinte orçamento a valor anual de:

SETE MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, QÜENTO E CINQUENTA E NOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

SANTA LUZIA-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025



**CONTROLE  
& SERVIÇOS**

*David Roberto Santos*  
David Roberto Santos  
Empresário Eletrônico  
CNPJ: 19.999.012/0001-01  
DAVINÓPOLIS

**CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 25.161.832/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
email:cs@cscontrol.eservicos.com.br

*CS Controle e Serviços*  
CS Controle e Serviços  
CNPJ: 25.161.832/0001-07  
Cidade: Santa Luzia - A. Ararió  
CEP: 65927-000  
MARANHÃO



Folha nº 278  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 8

FLS. Nº 457  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA-MA.

REFERÊNCIAS: SINAPI - (12/24 - MA) / ENISE - (1/24 - SERGIPE) - NÃO DESMERADO

BDI SERVIÇOS=22,20%

RECURSOS SÓCIS 01,72% (Horista); 94,61% (Material)

LOCAL: SANTA LUÍZA-MA.

DIAGRAMA ANALÍTICO

Planilha Orçamentária Analítica

		Planilha Orçamentária Analítica				670.080,80	
I	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
11	88247 SINAPI	ADQUIRIR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	23,85	23,85
Composição	95196 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUMENTAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,86	0,86
Auxiliar	0003703 SINAPI	SEGUR - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1,00	0,01	0,01
Insuoma	0003703 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00	0,57	0,57
Insuoma	0003703 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00	4,17	4,17
Insuoma	0004340 SINAPI	EPF - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CUSTEADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,08	1,08
Insuoma	0003703 SINAPI	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00	1,20	1,20
Insuoma	00000747 SINAPI	ALUNANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00	15,42	15,42
Insuoma	0004340 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CUSTEADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,76	0,76
			MO com LS --	175	15 --	0,32	MO com LS --
			Valor do BI --	5,29			23,15
					Quant. --	3.940,00	Preço Total --
							R\$ 936,80
12	88254 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	28,88	28,88
Composição	95202 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,86	0,86
Auxiliar	0003703 SINAPI	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00	1,20	1,20
Insuoma	0003703 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00	0,57	0,57
Insuoma	0003703 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00	4,17	4,17
Insuoma	0003703 SINAPI	DIÁRIO - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1,00	0,01	0,01
Insuoma	0004340 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CUSTEADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,76	0,76
Insuoma	0004340 SINAPI	EPF - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CUSTEADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	1,08	1,08
Insuoma	0004340 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00	20,03	20,03
			MO com LS --	10,07	10,07	MO com LS --	20,89
			Valor do BI --	3,28			20,04
					Quant. --	3.940,00	Preço Total --
							R\$ 583,60
13	88277 SINAPI	ENFERMEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	86,44	86,44
Composição	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENFERMEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	4,03	4,03
Auxiliar	0004340 SINAPI	EPF - FAMILIA ENFERMEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CUSTEADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,67	0,67
Insuoma	0004340 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENFERMEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CUSTEADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01
Insuoma	0003703 SINAPI	ENFERMEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,00	82,52	82,52
Insuoma	0003703 SINAPI	SEGUR - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1,00	0,01	0,01
Insuoma	0003703 SINAPI	FRANCO - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00	1,20	1,20
			MO com LS --	68,78	68,78	MO com LS --	86,55
			Valor do BI --	25,29			144,75
					Quant. --	1.920,00	Preço Total --
							R\$ 277,88,80
14	88284 SINAPI	MONTISTA DE MEDIO TENS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	30,85	30,85
Composição	95196 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTISTAS DE MEDIO TENS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	0,86	0,86
Auxiliar	0003703 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00	0,57	0,57
Insuoma	0003703 SINAPI	SEGUR - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1,00	0,01	0,01
Insuoma	0004340 SINAPI	EPF - FAMILIA OPERADOR DE CAVALETEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CUSTEADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,77	0,77
Insuoma	0003703 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00	4,17	4,17
Insuoma	0004340 SINAPI	MONTISTA DE CARRÃO DE PASSADOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00	24,16	24,16
Insuoma	0003703 SINAPI	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTEADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00	1,20	1,20
Insuoma	0004340 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR DE CAVALETEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CUSTEADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	0,01	0,01

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 25.361.032/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 01, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65029-000  
 SANTA LUÍZA - MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 25.361.032/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 01, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65029-000  
 SANTA LUÍZA - MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 25.361.032/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 01, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65029-000  
 SANTA LUÍZA - MARANHÃO



Folha nº 273  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica                     

FLS. Nº 458  
 PROC. Nº 025/2026  
 RUBRICA:                     

MO com IS \*\* 17,00 MO com IS \*\* 24,27  
 Valor de IS \*\* 8,95 Valor com IS \*\* 37,94  
 Quant. \*\* 3.840,00 Preço Total \*\* 145.889,00

2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE USO					462.835,00
2.1	Código Banco	Descrição	Tip.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8209 SINAF	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 100 CV CARNE SUPIA, 4X4 - CAP. ÚTIL: 1.100 KG	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	CHV	1,00	99,28	99,28
Composição	8209 SINAF	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 100 CV CARNE SUPIA, 4X4 - MANEJO LOCAL AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	14,31	14,31
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8205 SINAF	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 98 CV CARNE SUPIA, 4X4 - MANEJO LOCAL AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	143	143
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8207 SINAF	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 100 CV CARNE SUPIA, 4X4 - MANEJO LOCAL AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	31,51	31,51
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8204 SINAF	MOTOCICLETA DE VEICULO LEVE COM ENCADOS COMPLEMENTARES	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	310,5	310,5
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8204 SINAF	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 100 CV CARNE SUPIA, 4X4 - JETTS AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	3,53	3,53
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8205 SINAF	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 100 CV CARNE SUPIA, 4X4 - JETTS AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	8,45	8,45
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
					1,70	15,00	24,32
					29,70	10,98	30,98
					2.000,00		277.560,00

2.2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE USO					278.875,00
2.2	Código Banco	Descrição	Tip.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8240 SINAF	GENÉRATOR MONOFÁSICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3.000 W, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 2,80 M, INCLUISE CABINHA TUDO POR BLOCO AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	CHV	1,00	251,77	251,77
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8237 SINAF	GENÉRATOR MONOFÁSICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3.000 W, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 2,80 M, INCLUISE CABINHA TUDO POR BLOCO AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	23,63	23,63
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8240 SINAF	GENÉRATOR MONOFÁSICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3.000 W, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 2,80 M, INCLUISE CABINHA TUDO POR BLOCO AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	141,40	141,40
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8240 SINAF	GENÉRATOR MONOFÁSICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3.000 W, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 2,80 M, INCLUISE CABINHA TUDO POR BLOCO AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	41,3	41,3
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8238 SINAF	GENÉRATOR MONOFÁSICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3.000 W, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 2,80 M, INCLUISE CABINHA TUDO POR BLOCO AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	3,63	3,63
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8204 SINAF	MOTOCICLETA DE VEICULO DE MANEJO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	38,96	38,96
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8238 SINAF	GENÉRATOR MONOFÁSICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3.000 W, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 2,80 M, INCLUISE CABINHA TUDO POR BLOCO AF 03/2015	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	1,00	8,95	8,95
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
					5,40	6,53	21,81
					30,00	34,50	34,50
					750,00		238.875,00

3		MATERIAL - ELETRICOS					6.178.256,00
3.1	Código Banco	Descrição	Tip.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8262 SINAF	PLAQUEAMENTO PARA LAMINAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 100 W - FURNICAMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2020	INF - INSTALAÇÃO	IN	1,00	32,76	32,76
Composição	8267 SINAF	BOBINA DE TENSÃO 220 V SERVIDOR COMPACTO	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	0,02	20,88	0,40
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Composição	8264 SINAF	TIPOLOGIA COM ENCADOS COMPLEMENTARES	CHV - CUSTOS HUBÁRIOS	H	0,02	28,69	0,48
Auxiliar			DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Insuno	0002127 SINAF	PLAQUEAMENTO 1000 W AF 03/2015	Material	UN	0,02	0,57	0,01
Insuno	0002130 SINAF	PLAQUEAMENTO 1000 W AF 03/2015	Material	UN	1,00	31,84	31,84
					3,25	0,33	0,82
					1,27	40,00	40,00
					500,00		6178.256,00

3.2		MATERIAL - ELETRICOS					82.735,00
3.2	Código Banco	Descrição	Tip.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Insuno	8261 SINAF	Folha para conectar 170 025 35	Material	UN	1,00	194,42	194,42
					0,00	0,00	0,00
					500,00		237,00
					500,00		82.735,00

3.3		MATERIAL - ELETRICOS					1,48
3.3	Código Banco	Descrição	Tip.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8262 SINAF	2 placas de luz de potência 127 w cada, 100 W, 220V, marca Genflex de modelo	Material	UN	1,00	1,54	1,54
Insuno	8262 SINAF	2 placas de luz de potência 127 w cada, 100 W, 220V, marca Genflex de modelo	Material	UN	1,00	1,54	1,54
Composição	8262 SINAF	2 placas de luz de potência 127 w cada, 100 W, 220V, marca Genflex de modelo	Material	UN	1,00	1,54	1,54

FLS. Nº 459  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 12



Folha nº 280  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 12

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	000000/SNAP/0052	Servente de cozinha (horista)	Mês de Obs	0,05	32,00	1,60
Item	00007400/SNAP/0053	Eletricista (horista)	Mês de Obs	0,05	48,00	2,40
Composição	0054/0052	Escalante Capim/retentivo - Servente	Medicamento	0,05	3,30	0,17
Item	0026/0053	Compre de água de limpeza (parcial) 127 de tempo, ref M1 2023, marca Bonex/da vidlar	Materia	0,01	5,70	0,57
Detalhamento de Cálculo ERSE						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	0059/0052	Posterior solar 30 cm (25cm)	Materia	0,00	16,00	0,00
Item	04/0052	Arquiteto com materiais e obra	Materia	0,00	72,00	0,00
Item	2076/0052	Vale transporte	Materia	0,02	4,04	0,08
Item	00007/0052	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	0,00	1,27	0,00
Item	0054/0052	Óculos lentes protetor/protetor solar	Materia	0,00	6,00	0,00
Item	0000807/SNAP/0052	Uma peça de roupa com tampa (pode ***)	Materia	0,00	0,00	0,00
Item	4708/0052	Talhadora chata 10"	Materia	0,00	16,68	0,00
Item	0000300/SNAP/0052	Servente de cozinha (horista)	Mês de Obs	0,05	32,00	1,60
Item	0000204/SNAP/0052	Carro de mão, em aço com capacidade de 150 x 65" / 100" lg, roda com pneus	Materia	0,00	146,30	0,00
Item	0762/0052	Pá quadrada	Materia	0,00	32,40	0,00
Item	00002430/SNAP/0052	Eletricista (horista)	Mês de Obs	0,05	48,00	2,40
Item	0040/0052	Alcova com espelinho	Materia	0,00	42,60	0,00
Item	0059/0052	Chave de fenda 30 cm	Materia	0,00	24,00	0,00
Item	0079/0052	Refrigerador (gel) de 100 litros (com leite e duas portas com congelador)	Servicos	0,00	4,40	0,00
Item	0241/0052	Alcova com espelinho	Materia	0,00	146,30	0,00
Item	0242/0052	Chave inglesa 10"	Materia	0,00	30,50	0,00
Item	0079/0052	Refrigerador (gel) de 100 litros (parcial) 127 de tempo, ref M1 2023, marca Bonex/da vidlar	Materia	0,00	5,70	0,00
Item	0042/0052	Capota Bonex	Materia	0,00	70,65	0,00
Item	4703/0052	Madeira 1/2 com 20cm	Materia	0,00	33,80	0,00
Item	0000903/SNAP/0052	Boia de segurança com flutuador de aço e cinto de segurança	Materia	0,00	60,20	0,00
Item	0057/0052	Exames admissionais/semestrais (checkup)	Servicos	0,00	203,44	0,00
Item	008/0052	Almoxá (Participação de empregador)	Materia	0,00	12,50	0,00
Item	0050/0052	Protetor solar	Materia	0,00	4,40	0,00
Item	0000804/SNAP/0052	Capa para chuveiro em PVC com fôrma de polietileno, com capote (sem tampa ou tampa)	Materia	0,00	16,00	0,00
Item	0000263/SNAP/0052	Capacete de segurança (do frontal) com suspensão de suspensão, com queixo (classe B)	Materia	0,00	12,30	0,00
				M. com 13	2,54	4,90
				Valor do 80	2,58	14,22
				Quant. =>	3.000,00	Preço Total =>
						42.960,00

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	0077/0052	Braco para chuveiro em plástico (comprimento 30" x 2,00 m)	Materia	0,00	277,50	0,00
				M com 13	0,00	0,00
				Valor do 80		0,00
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>
						203.484,00

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.5	0047/0052	Arquiteto e instalação de tripulante (horista) com 154" x 1,50 m	Mês de Obs	0,00	70,20	0,00
Composição	00002430/SNAP/0052	Servente (horista)	Mês de Obs	0,00	32,00	0,00
Item	0052/0052	Escalante Capim/retentivo - Eletricista	Medicamento	0,00	3,70	0,00
Item	005/0052	Braco para chuveiro em plástico (comprimento 154" x 1,50 m)	Materia	0,00	50,30	0,00
Detalhamento de Cálculo ERSE						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	0059/0052	Chave de fenda 30 cm	Materia	0,00	24,00	0,00
Item	0000263/SNAP/0052	Boia de segurança com flutuador de aço e cinto de segurança	Materia	0,00	60,20	0,00
Item	0000804/SNAP/0052	Capa para chuveiro em PVC com fôrma de polietileno, com capote (sem tampa ou tampa)	Materia	0,00	16,00	0,00
Item	005/0052	Braco para chuveiro em plástico (comprimento 154" x 1,50 m)	Materia	0,00	50,30	0,00
Item	0057/0052	Exames admissionais/semestrais (checkup)	Servicos	0,00	203,44	0,00
Item	0062/0052	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	0,00	1,27	0,00
Item	0079/0052	Refrigerador (gel) de 100 litros (com leite e duas portas com congelador)	Servicos	0,00	4,40	0,00
Item	0076/0052	Vale transporte	Materia	0,00	4,04	0,00
Item	04/0052	Arquiteto com materiais e obra	Materia	0,00	72,00	0,00
Item	0041/0052	Alcova com espelinho	Materia	0,00	146,30	0,00
Item	008/0052	Almoxá (Participação de empregador)	Materia	0,00	12,50	0,00
Item	0050/0052	Protetor solar	Materia	0,00	4,40	0,00
Item	004/0052	Óculos lentes protetor/protetor solar	Materia	0,00	6,00	0,00
Item	0242/0052	Chave inglesa 10"	Materia	0,00	30,50	0,00
Item	0040/0052	Alcova com espelinho	Materia	0,00	42,60	0,00
Item	0052/0052	Capota Bonex	Materia	0,00	70,65	0,00
Item	0000807/SNAP/0052	Uma peça de roupa com tampa (pode ***)	Materia	0,00	0,00	0,00
Item	0000204/SNAP/0052	Carro de mão, em aço com capacidade de 150x65cm, com queixo (classe B)	Materia	0,00	12,30	0,00
Item	00002430/SNAP/0052	Servente (horista)	Mês de Obs	0,00	32,00	0,00
Item	0079/0052	Protetor solar 30 cm (25cm)	Materia	0,00	16,00	0,00
				M com 13	0,00	0,00
				Valor do 80	0,00	0,00
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>
						44.770,00



FLS. Nº 462  
 PROC. Nº 045/2025  
 ALYSSA lp

**CONTROLE  
& SERVIÇOS**

Folha nº 282  
 Proc. nº 22/25  
 RUONCA 8

Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Item	0000002/SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICINA PARA 4 MEDICOS MONOFASICO, COM WOOD, EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA (GR4)	Material	01	29,06	29,06
Item	0000002/SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICINA PARA 4 MEDICOS MONOFASICO, COM WOOD, EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA (GR4)	M3 sem LS	0,00	0,00	0,00
Item	0000002/SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICINA PARA 4 MEDICOS MONOFASICO, COM WOOD, EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA (GR4)	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000002/SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICINA PARA 4 MEDICOS MONOFASICO, COM WOOD, EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA (GR4)	Quant.	500,00	128.955,00	128.955,00
Item	0000006/SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICINA PARA 4 MEDICOS MONOFASICO, COM WOOD, EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA (GR4)	Material	01	34,75	34,75
Item	0000006/SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICINA PARA 4 MEDICOS MONOFASICO, COM WOOD, EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA (GR4)	M3 sem LS	0,00	0,00	0,00
Item	0000006/SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICINA PARA 4 MEDICOS MONOFASICO, COM WOOD, EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA (GR4)	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000006/SINAPI	CAXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICINA PARA 4 MEDICOS MONOFASICO, COM WOOD, EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA (GR4)	Quant.	250,00	104.402,50	104.402,50
3.1						
Composição	0000007/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	8,89	8,89
Item	0000007/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	8,89	8,89
Item	0000007/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000007/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1.000,00	10.950,00	10.950,00
3.12						
Composição	0000008/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	1,32	1,32
Item	0000008/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	1,32	1,32
Item	0000008/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000008/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1.500,00	20.745,00	20.745,00
0000009/SINAPI						
Item	0000009/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	8,51	8,51
Item	0000009/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	8,51	8,51
Item	0000009/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000009/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	570,00	5.260,00	5.260,00
0000010/SINAPI						
Item	0000010/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	72,50	72,50
Item	0000010/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	72,50	72,50
Item	0000010/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000010/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	200,00	176.582,00	176.582,00
3.15						
Composição	0000011/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	394,67	394,67
Item	0000011/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	394,67	394,67
Item	0000011/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000011/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1,00	394,67	394,67
0000012/SINAPI						
Item	0000012/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000012/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000012/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000012/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1,00	19,10	19,10
0000013/SINAPI						
Item	0000013/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	3,28	3,28
Item	0000013/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	3,28	3,28
Item	0000013/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000013/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1,00	3,28	3,28
0000014/SINAPI						
Item	0000014/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000014/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000014/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000014/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1,00	19,10	19,10
0000015/SINAPI						
Item	0000015/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000015/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000015/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000015/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1,00	19,10	19,10
0000016/SINAPI						
Item	0000016/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000016/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000016/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000016/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1,00	19,10	19,10
0000017/SINAPI						
Item	0000017/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000017/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000017/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000017/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1,00	19,10	19,10
0000018/SINAPI						
Item	0000018/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000018/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	M3 sem LS	1,00	19,10	19,10
Item	0000018/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Valor com BS	0,00	0,00	0,00
Item	0000018/SINAPI	Formação de caixa de gesso 25x40x75 cm	Quant.	1,00	19,10	19,10

FLS. Nº 462  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10



Folha nº 283  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 10

Item	Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Item	041 UNCE	Fardamento para mangas curta	Material	un	0,00	12,90	0,00		
Item	0070 UNCE	Relação - café da manhã - café com leite e doces com anéis de	Compras	un	0,20	4,40	0,80		
Item	68 UNCE	Almoo (Participação de empregados)	Material	un	0,20	12,50	2,50		
Item	00302 UNCE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Material	un	0,01	4,27	0,01		
Item	0030 UNCE	Luminação em LED para iluminação pública: 50W 400 a 3700-Hz-temperatura 4000 a 4700 kelvin, Tensão cor	Material	un	1,00	345,00	345,00		
Item	0000294/30041 UNCE	Capa para chave em PVC com forma de políster, com laço (tambores de 20)	Material	un	0,00	16,00	0,00		
Item	00596 UNCE	Protetor sanitário	Material	un	0,01	4,40	0,01		
Item	0042 UNCE	Chave inglesa 17"	Material	un	0,00	30,50	0,00		
Item	00598 UNCE	Protetor solar 50 cm (20ml)	Material	un	0,00	16,17	0,00		
Item	00768 UNCE	Pa quadrado	Material	un	0,00	33,10	0,00		
Item	00002438/30041 UNCE	Distritado (barata)	Mão de obra	h	1,00	15,10	15,10		
Item	00002932/30041 UNCE	Linha mestra de obra, com curva (perim 17" ou)	Material	un	0,00	11,11	0,00		
Item	4729 UNCE	Norma 1 kg com cabo	Material	un	0,00	33,90	0,00		
					MO com LS **	15,90	15,90	MO com LS **	02,26
					Valor de 00 **	85,90		Valor com 001 **	470,00
					Quant **	500,00	Preço Total **	726.030,00	

**3.16 Composição**

Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0000 UNCE	Luminação para iluminação pública de ambientes fechados, com potência máxima de 100W, modelo	Compreensão Externa	un	1,00	457,00	457,00

**Item**

Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
000000/30041 UNCE	Serviço de obra (horista)	Mão de obra	h	1,50	15,90	23,85
0076 UNCE	Luminação de iluminação pública de ambientes fechados, com potência máxima de 100W (ou similar)	Material	un	1,00	279,65	279,65
000 UNCE	Protetor solar 50 cm (20ml)	Material	un	1,00	16,17	16,17
007 UNCE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Material	un	1,00	4,27	4,27
00002438/30041 UNCE	Distritado (barata)	Mão de obra	h	1,50	15,10	22,65

**Composição**

Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0000 UNCE	Energia Complementares - Eletrônica	Previdência	h	1,50	2,20	3,30
0000 UNCE	Energia Complementares - Serviço	Previdência	h	1,50	2,20	3,30

**Item**

Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
00598 UNCE	Protetor solar 50 cm (20ml)	Material	un	0,00	16,17	0,00			
0076 UNCE	Chave de fenda diâmetro 10 cm	Material	un	0,00	24,10	0,00			
0042 UNCE	Chave inglesa 17"	Material	un	0,00	30,50	0,00			
00768 UNCE	Pa quadrado	Material	un	0,00	33,10	0,00			
00596 UNCE	Formas de impressão/contínuas (horista)	Compras	h	0,00	290,44	0,00			
4729 UNCE	Norma 1 kg com cabo	Material	un	0,00	33,90	0,00			
0070 UNCE	Relação - café da manhã - café com leite e doces com anéis de	Compras	un	0,20	4,27	0,80			
68 UNCE	Almoo (comparticipação de empregados)	Material	un	0,20	12,50	2,50			
000000/30041 UNCE	Serviço de obra (horista)	Mão de obra	h	1,50	15,90	23,85			
0059 UNCE	Bolus limpa graxa/protetor sanitário	Material	un	0,00	6,00	0,00			
0030 UNCE	Luminação para iluminação pública de ambientes fechados, com potência máxima de 100W (ou similar)	Material	un	1,00	279,65	279,65			
0030 UNCE	Capa para chave em PVC com forma de políster, com laço (tambores de 20)	Material	un	0,24	4,04	0,96			
041 UNCE	Fardamento para mangas curta	Material	un	0,00	12,90	0,00			
0070 UNCE	Relação - café da manhã - café com leite e doces com anéis de	Compras	un	0,20	4,40	0,80			
00002935/30041 UNCE	Deposito de proporcional para mural com sustentação de painéis, com suporte (plast 1)	Material	un	0,00	12,20	0,00			
0000 UNCE	Capa para chave em PVC com forma de políster, com laço (tambores de 20)	Material	un	0,00	16,00	0,00			
0000294/30041 UNCE	Capa para chave em PVC com forma de políster, com laço (tambores de 20)	Material	un	0,00	16,00	0,00			
0000226/30041 UNCE	Distritado de madeira com sustentação de 745 x 60 x 1100 kg para com cabre	Material	un	0,00	46,30	0,00			
000 UNCE	Alcoba com orelheira	Material	un	0,00	46,30	0,00			
0070 UNCE	Relação - café da manhã - café com leite e doces com anéis de	Material	un	0,00	16,60	0,00			
00002932/30041 UNCE	Linha mestra de obra, com curva (perim 17" ou)	Material	un	0,00	50,20	0,00			
0000 UNCE	Formas de impressão/contínuas (horista)	Material	un	0,00	29,00	0,00			
007 UNCE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Material	un	0,00	4,27	0,00			
000 UNCE	Protetor solar 50 cm (20ml)	Material	un	0,00	16,17	0,00			
00596 UNCE	Formas de impressão/contínuas (horista)	Material	un	0,00	290,44	0,00			
4729 UNCE	Norma 1 kg com cabo	Material	un	0,00	33,90	0,00			
0070 UNCE	Relação - café da manhã - café com leite e doces com anéis de	Compras	un	0,20	4,27	0,80			
68 UNCE	Almoo (comparticipação de empregados)	Material	un	0,20	12,50	2,50			
000000/30041 UNCE	Serviço de obra (horista)	Material	un	0,01	4,40	0,01			
00002438/30041 UNCE	Distritado (barata)	Mão de obra	h	1,50	15,10	22,65			
					MO com LS **	20,7	20,7	MO com LS **	49,15
					Valor de 00 **	0,00		Valor com 001 **	553,43
					Quant **	500,00	Preço Total **	278.710,00	

**3.17 Composição**

Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0000 UNCE	Reator para limpeza vapor metálica de 100W	Compreensão Externa	un	1,00	80,24	80,24

**Item**

Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0000 UNCE	Reator para limpeza vapor metálica de 100W	Material	un	1,00	80,24	80,24

**Item**

Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
0000 UNCE	Reator para limpeza vapor metálica de 100W	Material	un	1,00	80,24	80,24			
					MO com LS **	0,00	MO com LS **	0,00	
					Valor de 00 **	0,00		Valor com 001 **	80,24
					Quant **	500,00	Preço Total **	48.885,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.18							
Composição	00209 SINAP	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DA LUMINÁRIA EXTERNA 220V/50HZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RE - INSTALAÇÃO	UN	1,00	49,81	49,81
Composição	00204 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	29,08	10,00
Auxiliar							
Composição	00205 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25	22,58	7,83
Auxiliar							
Itens	0000250 SINAP	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO 220V X 50HZ W. DE 120MMX100, SEM FIO	Material	UN	1,00	37,84	37,84
			Módulo IS ->	IS ->	6,50	MO com IS ->	12,53
			Valor de IS ->	1,05	Valor com IS ->	35,86	
			Quant. =>	2,000,00	Preço Total =>	121,270,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Itens	00206 Projeto	Relatório técnico e memorial - individual - resultado assinado pelo CREA - RJ	Despesa	OR	1,00	44,50	44,50
			Módulo IS ->	IS ->	0,00	MO com IS ->	0,00
			Valor de IS ->		Valor com IS ->	54,50	
			Quant. =>	2,500,00	Preço Total =>	135,925,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.20							
Composição	00207 SINAP	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 16 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 05/2020	RE - INSTALAÇÃO	UN	1,00	17,77	17,77
Composição	00204 SINAP	APENAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	23,85	1,84
Auxiliar							
Composição	00204 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01	28,08	4,34
Auxiliar							
Itens	000080 SINAP	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 BIFASIA 16 W, BASE E27 (COMPACT)	Material	UN	1,00	9,40	9,40
Itens	0000220 SINAP	SOQUETE DE BAQUETE BASE E27 PARA LÂMPADAS	Material	UN	1,00	1,97	1,97
			Módulo IS ->	IS ->	2,21	MO com IS ->	4,87
			Valor de IS ->	3,94	Valor com IS ->	21,78	
			Quant. =>	750,00	Preço Total =>	16,267,50	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.21							
Composição	00208 SINAP	LÂMPADA TUBULAR LED DE 5/10 W, COM SOQUETE BASE E10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 05/2020 - PS	RE - INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,33	24,33
Composição	00204 SINAP	APENAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14	23,80	2,88
Auxiliar							
Composição	00204 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	28,08	6,47
Auxiliar							
Itens	0000220 SINAP	LÂMPADA LED TUBULAR 5W/10 W, BASE E10	Material	UN	1,00	8,00	8,00
Itens	0000220 SINAP	SOQUETE DE BAQUETE BASE E27 PARA LÂMPADAS	Material	UN	2,80	1,97	3,94
			Módulo IS ->	IS ->	5,27	MO com IS ->	10,37
			Valor de IS ->	5,41	Valor com IS ->	28,90	
			Quant. =>	750,00	Preço Total =>	72,351,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.22							
Composição	00209 SINAP	LÂMPADA TUBULAR LED DE 10/20 W, COM SOQUETE BASE E10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 05/2020 - PS	RE - INSTALAÇÃO	UN	1,00	27,00	27,00
Composição	00204 SINAP	APENAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	23,96	2,92
Auxiliar							
Composição	00204 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	28,08	14,7
Auxiliar							
Itens	0000220 SINAP	SOQUETE DE BAQUETE BASE E27 PARA LÂMPADAS	Material	UN	2,00	1,97	3,94
Itens	0000220 SINAP	LÂMPADA LED TUBULAR 10W/20 W, BASE E10	Material	UN	1,00	8,61	8,61
			Módulo IS ->	IS ->	5,37	MO com IS ->	10,97
			Valor de IS ->	5,89	Valor com IS ->	32,95	
			Quant. =>	750,00	Preço Total =>	24,742,50	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.23							
Composição	00204 SINAP	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 05/2020	RE - INSTALAÇÃO	UN	1,00	32,43	32,43
Composição	00204 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	28,08	8,76
Auxiliar							
Composição	00204 SINAP	APENAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	32,00	8,65
Auxiliar							
Itens	0000220 SINAP	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, BASE E27/40	Material	UN	1,00	30,99	30,99
			Módulo IS ->	IS ->	0,52	MO com IS ->	1,01
			Valor de IS ->	7,8	Valor com IS ->	35,62	
			Quant. =>	600,00	Preço Total =>	73,772,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.24							
Composição	00204 SINAP	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 05/2020	RE - INSTALAÇÃO	UN	1,00	32,30	32,30
Composição	00204 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	28,08	8,78
Auxiliar							

DAVINOGLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 24.181.612/0001-07  
RUA 2, QUADRA 05 A, Nº 205, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 35027-000  
BRUNO FARIAS DOS SANTOS - PRESIDENTE - CVR 222 - COM 03

155, Rua 25 e 26, Jardim I  
Cidade Nova, 35027-000  
Cidade Nova, 35027-000 A, AP 205  
CNPJ 24.181.612/0001-07  
MARABÊLIO

FLS. Nº 2164  
 PROC. Nº 0245/2025  
 RUBRICA: 1e



Folha nº 985  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 5

Composição	Código	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88247 SINAP	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	23,88	0,85
Auxiliar							
Material	8002255 SINAP	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,00	60,86	60,86
			Material	UN	0,48	15,00	7,20
			Material	UN	0,78	12,75	9,97
							Valor com I.S. =>
							Valor com B.O. =>
							Preço Total =>
							45.528,00
<b>3.25</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	88248 SINAP	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2025	SIN - INSTALAÇÃO	UN	1,00	32,20	32,20
Composição	88254 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	28,68	0,78
Auxiliar							
Composição	88247 SINAP	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	23,88	0,85
Auxiliar							
Material	8002255 SINAP	LAMPADA VAPOR DE SODIO DVOR 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,00	37,87	37,87
			Material	UN	0,48	15,00	7,20
			Material	UN	0,72	11,16	8,04
							Valor com I.S. =>
							Valor com B.O. =>
							Preço Total =>
							28.988,00
<b>3.26</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	88248 SINAP	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2025	SIN - INSTALAÇÃO	UN	1,00	34,18	34,18
Composição	88254 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	28,68	0,78
Auxiliar							
Composição	88247 SINAP	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	23,88	0,85
Auxiliar							
Material	8002255 SINAP	LAMPADA VAPOR DE SODIO DVOR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,00	32,74	32,74
			Material	UN	0,48	15,00	7,20
			Material	UN	0,78	12,75	9,97
							Valor com I.S. =>
							Valor com B.O. =>
							Preço Total =>
							25.056,00
<b>3.27</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	88254 SINAP	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2025	SIN - INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,58	45,58
Composição	88254 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	28,08	0,78
Auxiliar							
Composição	88247 SINAP	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	23,88	0,85
Auxiliar							
Material	8002255 SINAP	LAMPADA VAPOR DE SODIO DVOR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,00	44,14	44,14
			Material	UN	0,48	15,00	7,20
			Material	UN	0,78	12,75	9,97
							Valor com I.S. =>
							Valor com B.O. =>
							Preço Total =>
							33.414,00
<b>3.28</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	88255 SINAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W ATÉ 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2025	SIN - INSTALAÇÃO	UN	1,00	522,58	522,58
Composição	88255 SINAP	QUANTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5000 KG, MÓDULO MÁXIMO DE CARGA 2700 KG, ALÇANCE MÁXIMO 8000MM, 5/8" M, INCLUSIVE CARRINHOS (CICLO) 100 KG, P/INTENÇÃO DE 100 KG, (CIP 68290) AF 08/2025	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	CM	0,24	262,78	62,47
Auxiliar							
Composição	88254 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24	74,68	17,92
Auxiliar							
Composição	88247 SINAP	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04	23,88	0,95
Auxiliar							
Material	8002257 SINAP	PLA ISOLANTE ADESIVA ANTICRACK, 500 A E 700 V, EM ROLLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,01	3,57	0,04
Material	8002257 SINAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W ATÉ 250 W, INCLUSIVO EM ALUMINIO OU ACRILICO	Material	UN	1,00	447,29	447,29
			Material	UN	1,00	15,00	15,00
			Material	UN	0,20	16,42	3,28
							Valor com I.S. =>
							Valor com B.O. =>
							Preço Total =>
							957.908,00
<b>3.29</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	88255 SINAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W ATÉ 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2025	SIN - INSTALAÇÃO	UN	1,00	488,37	488,37
Composição	88255 SINAP	QUANTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5000 KG, MÓDULO MÁXIMO DE CARGA 2700 KG, ALÇANCE MÁXIMO 8000MM, 5/8" M, INCLUSIVE CARRINHOS (CICLO) 100 KG, P/INTENÇÃO DE 100 KG, (CIP 68290) AF 08/2025	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24	29,88	7,18
Auxiliar							
Composição	88247 SINAP	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04	23,88	0,95
Auxiliar							
Composição	88255 SINAP	QUANTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5000 KG, MÓDULO MÁXIMO DE CARGA 2700 KG, ALÇANCE MÁXIMO 8000MM, 5/8" M, INCLUSIVE CARRINHOS (CICLO) 100 KG, P/INTENÇÃO DE 100 KG, (CIP 68290) AF 08/2025	SIN - SERVIÇOS DIVERSOS	CM	0,24	262,78	62,47
Auxiliar							
Material	8002257 SINAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W ATÉ 250 W, INCLUSIVO EM ALUMINIO OU ACRILICO	Material	UN	1,00	283,08	283,08
Material	8002257 SINAP	PLA ISOLANTE ADESIVA ANTICRACK, 500 V ATÉ 750 V, EM ROLLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,01	3,57	0,04
			Material	UN	0,20	16,42	3,28
							Valor com I.S. =>
							Valor com B.O. =>
							Preço Total =>
							843.265,00

DAVINI FILIJS

EM CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 RUA 2, QUADRA 08 A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65127-000  
 MARANHÃO

EMPRESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 MARANHÃO

FLS. Nº 465  
 PROC. Nº 045/2024  
 RUBRICA: pe

Folha nº 286  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica ✓



3.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E INSTALAÇÃO A/ 06/2024	Instalação	UN	1,00	38,89	38,89
Composição Auxiliar	00000000	ELETRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	28,68	6,82
Composição Auxiliar	00000000	CONDICIONADOR DE CARGAS DE MÁQUINA DE CARGA ÚNICA DE 1000VA DE 220V/110V/60HZ COM 220V/110V/60HZ	Equipamento	UN	0,24	262,76	62,76
Composição Auxiliar	00000000	ADQUIRIÇÃO DE SERVIÇOS COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	23,86	5,68
Itens	00000000	RTA SOLARTE AEROSOL ANTI-CHAMA USO ATÉ 100 L EM 220V/110V/60HZ	Material	UN	0,01	3,57	0,04
Itens	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E ALINHAMENTO DE ACESSO	Material	UN	1,00	236,38	236,38
							5,42
							360,92
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>
							390.448,00

3.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E INSTALAÇÃO A/ 06/2024	Instalação	UN	1,00	258,45	258,45
Composição Auxiliar	00000000	ELETRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	28,68	6,82
Composição Auxiliar	00000000	CONDICIONADOR DE CARGAS DE MÁQUINA DE CARGA ÚNICA DE 1000VA DE 220V/110V/60HZ COM 220V/110V/60HZ	Equipamento	UN	0,24	262,76	62,76
Composição Auxiliar	00000000	ADQUIRIÇÃO DE SERVIÇOS COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	23,86	5,68
Itens	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E ALINHAMENTO DE ACESSO	Material	UN	1,00	232,54	232,54
Itens	00000000	RTA SOLARTE AEROSOL ANTI-CHAMA USO ATÉ 100 L EM 220V/110V/60HZ	Material	UN	0,01	3,57	0,04
							6,42
							352,37
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>
							276.495,00

3.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E INSTALAÇÃO A/ 06/2024	Instalação	UN	1,00	360,34	360,34
Composição Auxiliar	00000000	ELETRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	28,68	6,82
Composição Auxiliar	00000000	CONDICIONADOR DE CARGAS DE MÁQUINA DE CARGA ÚNICA DE 1000VA DE 220V/110V/60HZ COM 220V/110V/60HZ	Equipamento	UN	0,24	262,76	62,76
Composição Auxiliar	00000000	ADQUIRIÇÃO DE SERVIÇOS COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	23,86	5,68
Itens	00000000	RTA SOLARTE AEROSOL ANTI-CHAMA USO ATÉ 100 L EM 220V/110V/60HZ	Material	UN	0,01	3,57	0,04
Itens	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E ALINHAMENTO DE ACESSO	Material	UN	1,00	265,03	265,03
							6,42
							440,23
					Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>
							660.495,00

3.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E INSTALAÇÃO A/ 06/2024	Instalação	UN	1,00	38,22	38,22
Composição Auxiliar	00000000	ELETRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	28,68	6,82
Composição Auxiliar	00000000	CONDICIONADOR DE CARGAS DE MÁQUINA DE CARGA ÚNICA DE 1000VA DE 220V/110V/60HZ COM 220V/110V/60HZ	Equipamento	UN	0,24	262,76	62,76
Composição Auxiliar	00000000	ADQUIRIÇÃO DE SERVIÇOS COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	23,86	5,68
Itens	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E ALINHAMENTO DE ACESSO	Material	UN	1,00	16,71	16,71
Itens	00000000	RTA SOLARTE AEROSOL ANTI-CHAMA USO ATÉ 100 L EM 220V/110V/60HZ	Material	UN	0,01	3,57	0,04
							10,42
							233,42
					Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>
							233.420,00

3.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000000	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W ATÉ 50 W - MONTEMENTO E INSTALAÇÃO A/ 06/2024	Instalação	UN	1,00	60,30	60,30
Composição Auxiliar	00000000	ELETRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTAR	Serviço Técnico Especializado	H	0,24	28,68	6,82

Despacho de Encargado  
 Danilo Antônio Savelle  
 Encargado Técnico  
 118511001

CONTRÔLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ Nº 16.164.908/0001-17  
 RUA 2, QUADRA 05, Nº 38, JARDIM NOVO, CIDADE NOVA II - CEP: 08537-000  
 São João do Rio Preto, São Paulo, SP

CONTRÔLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ Nº 16.164.908/0001-17  
 RUA 2, QUADRA 05, Nº 38, JARDIM NOVO, CIDADE NOVA II - CEP: 08537-000  
 São João do Rio Preto, São Paulo, SP

04/11/2024

04/11/2024

FLS. Nº 466  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

Folha nº 287  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica le

**CONTROLE  
 & SERVIÇOS**

Composição	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total	
8828 SINAF	CONSULTA MANUTENÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA E TIPO ALCANCE	0,24	302,28	62,55	
8829 SINAF	INSTALAÇÃO DE 20 N. INTERFONOS CAMARÃO T02R POR 15,000 N. INTERFONOS 25 221V - 23P INTERFONOS AF 08/2014	0,24	22,80	5,47	
8824 SINAF	ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,24	22,80	5,47	
000202 SINAF	ATA ISSUANTE PODER JUDICIÁRIO, USG ATÉ 750 V EM BOLSAS DE 18 1/4" X 5 1/4"	100	3,52	352,00	
00042045 SINAF	TERMINAIS DE B.O. PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W/48 350 W - 100 LITROS EM ALUMÍNIO DIÁFANO	100	40,99	4099,00	
		Quant. =>	500,00	Preço Total =>	4.082,55,00

3.35	Código Base	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	3244 0702	Fornecimento de bases para mesa fotográfica	100	6,69	669,00
Item	3244 0702	Fornecimento de bases para mesa fotográfica	100	6,69	669,00
Item	3227 0702	Bases para cdm base de mesa	100	6,69	669,00
Detalhamento de Cálculo CRSE					
Item	3277 0702	Bases para cdm base de mesa	100	6,69	669,00
Item	3277 0702	Bases para cdm base de mesa	100	6,69	669,00
		Quant. =>	200,00	Preço Total =>	1.338,00

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CFE Nº 1/2025  
 Abertura de Licitação: 27/02/2025 10:00  
 Número do Processo Licitatório: PROCESSO Nº 22/2025

VALOR TOTAL SEM IPI: R\$ 5.984.655,40 100,00%  
 VALOR TOTAL DO IPI: R\$ 1.327.496,60  
 VALOR TOTAL ANUAL COM IPI INCLUIDO: R\$ 7.312.152,00  
 VALOR TOTAL MENSAL COM IPI INCLUIDO: R\$ 609.346,00

Importa e segurar o presente o valor total de:

SETE MILHÕES, TREZENTOS E DEZES MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

SANTA LUZIA - PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 22.165.655/0001-07  
 RUA 2, QUADRA D-04 - 3º ANDAR - CIDADE NOVA II - CEP: 15427-000  
 UF: SP - R. JARDIM CARLOS VIEIRA, 100 - JARDIM CARLOS VIEIRA

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 22.165.655/0001-07  
 RUA 2, QUADRA D-04 - 3º ANDAR - CIDADE NOVA II - CEP: 15427-000  
 UF: SP - R. JARDIM CARLOS VIEIRA, 100 - JARDIM CARLOS VIEIRA  
 MARRANHÃO



Folha nº 388  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 5

FLS. Nº 467  
 PROC. Nº 245/2025  
 RUBRICA: 28

EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SNP Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

REFERÊNCIAS: SINAPI - (22/24 - MA) / ORSE - (17/24 - SERIPE) - NÃO DESCLASSIFICADO

BOI SERVIÇOS=22,20% ENCARGOS: SINAPI 5,87,25% (Inscricao) 54,64% (Município)

LOCAL: SANTA LUZIA-MA.

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
LI	Código Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	8504	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	25,85	25,85			
Composição	8505	TRABALHO DE MANUTENÇÃO PARA REPARO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,86	0,86			
Acabou									
Insoma	0003700	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	0,00	0,00			
Insoma	0003701	TRANSPORTE - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	0,57	0,57			
Insoma	0003702	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	4,17	4,17			
Insoma	0004044	DI - FOLHA ELETRÔNICA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CUSTAS DIÁRIAS	H	1,00	1,08	1,08			
Insoma	0003707	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	1,00	1,00			
Insoma	0000024	AJUDANTE DE ELETRICISTA - HORISTA	H	1,00	15,41	15,41			
Insoma	0004045	SERVIÇOS - FOLHA ELETRÔNICA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CUSTAS DIÁRIAS	H	1,00	0,75	0,75			
				1,00	16,07	16,07			
				1,00	17,14	17,14			
							40 com LS		16,07
							Valor com BS		17,14
LI2									
Composição	8504	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	25,85	25,85			
Composição	8505	TRABALHO DE MANUTENÇÃO PARA REPARO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,86	0,86			
Acabou									
Insoma	0003700	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	1,00	1,00			
Insoma	0003701	TRANSPORTE - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	0,57	0,57			
Insoma	0003702	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	4,17	4,17			
Insoma	0003703	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	0,01	0,01			
Insoma	0004044	DI - FOLHA ELETRÔNICA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CUSTAS DIÁRIAS	H	1,00	0,76	0,76			
Insoma	0004045	DI - FOLHA ELETRÔNICA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CUSTAS DIÁRIAS	H	1,00	1,08	1,08			
Insoma	0003706	RETIROTA (HORISTA)	H	1,00	20,03	20,03			
				1,00	21,03	21,03			
				1,00	22,10	22,10			
							40 com LS		21,03
							Valor com BS		22,10
LI3									
Composição	8504	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	38,44	38,44			
Composição	8505	TRABALHO DE MANUTENÇÃO PARA REPARO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	4,03	4,03			
Acabou									
Insoma	0004046	DI - FOLHA ELETRÔNICA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CUSTAS DIÁRIAS	H	1,00	0,67	0,67			
Insoma	0004047	FERRAMENTAS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CUSTAS DIÁRIAS	H	1,00	0,08	0,08			
Insoma	0004048	ENFERMEIRO (HORISTA)	H	1,00	42,52	42,52			
Insoma	0003707	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	0,09	0,09			
Insoma	0003707	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	1,20	1,20			
				1,00	13,20	13,20			
				1,00	14,40	14,40			
							40 com LS		13,20
							Valor com BS		14,40
LI4									
Composição	8504	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	9,95	9,95			
Composição	8505	TRABALHO DE MANUTENÇÃO PARA REPARO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,94	0,94			
Acabou									
Insoma	0003708	TRANSPORTE - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	0,57	0,57			
Insoma	0003709	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	0,01	0,01			
Insoma	0004049	DI - FOLHA ELETRÔNICA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CUSTAS DIÁRIAS	H	1,00	0,71	0,71			
Insoma	0004050	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	4,17	4,17			
Insoma	0004051	DIÁRIOS DE TRABALHO (HORISTA)	H	1,00	26,88	26,88			
Insoma	0003707	DIÁRIOS - HORISTA (CUSTAS DIÁRIAS) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	1,20	1,20			
Insoma	0004054	SERVIÇOS - FOLHA ELETRÔNICA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CUSTAS DIÁRIAS	H	1,00	0,01	0,01			
				1,00	17,55	17,55			
				1,00	18,75	18,75			
							40 com LS		17,55
							Valor com BS		18,75
21									
	Código Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA.  
 Rua 2, Quadra 06-A, Nº 29, Jardim Recreio, Cidade Nova II - CEP: 65927-000  
 maranhão@controleeservicos.com.br

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 01.264.632/0001-07  
 Rua 2, Quadra 06-A, Nº 29, Jardim Recreio, Cidade Nova II - CEP: 65927-000  
 maranhão@controleeservicos.com.br

CS Controle e Serviços Ltda.  
 CNPJ: 01.264.632/0001-07  
 Santa Helena, Jardim do A. APAR  
 CEP: 65124-401 - MA - BRASIL  
 MARANHÃO



Folha nº 289  
 Proc. nº 202/25  
 Rubrica ✓

FLS. Nº 468  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

Descrição	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	1,00	93,28	93,28
Componente Auxiliar	0205 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	14,3	14,3
Componente Auxiliar	0205 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	14,0	14,0
Componente Auxiliar	0207 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	3,9	3,9
Componente Auxiliar	0204 0001	MOTORIA DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	3,05	3,05
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	3,50	3,50
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	1,40	1,40
				M com LS	12,58	12,58
				M com LS	12,58	12,58
				Valor com 20%		15,10

2.2	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Componente	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	1,00	257,37	257,37
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	23,65	23,65
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	14,40	14,40
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	4,1	4,1
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	3,52	3,52
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	35,01	35,01
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	6,95	6,95
				M com LS	16,40	16,40
				M com LS	16,40	16,40
				Valor com 20%		19,68

2.1	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Componente	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	1,00	32,75	32,75
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	0,02	22,85	0,46
Componente Auxiliar	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	0,02	23,65	0,48
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,02	3,57	0,71
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	1,00	3,84	3,84
				M com LS	0,22	0,22
				M com LS	0,22	0,22
				Valor com 20%		0,27

2.2	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Componente	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	1,00	1,94	1,94
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	1,00	3,29	3,29
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	0,15	3,05	0,46
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	0,15	9,13	1,37
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	0,15	3,38	0,51
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	R	1,00	5,75	5,75
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	6,69	0,67
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	30,95	3,11
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	148,39	14,84
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	5,35	0,54
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	12,58	1,26
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	172,48	17,25
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	289,44	28,94
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	8,17	0,82
Item	0201 0001	COMPONENTE AUXILIAR DE BOMBA MOTORIA DE 1/2 CV, 120V, 60Hz, 1500 RPM, 1500 RPM, 1500 RPM	CP	0,01	145,30	14,53

DAVINOVA-SIS

CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 RUA J. SAAD AL RUA...  
 FONE: (11) 4011-0000

MARANHÃO



# CONTROLE & SERVIÇOS

Atividade de Manutenção e Serviços

Folha nº 290  
Proc. nº 22/25  
Ruínas

FLS. Nº 469  
PROC. Nº 045/2025  
RUPRICA: he

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Itens	0742 002	Chave inglesa 7"	Metro	0,09	30,55	0,00
Itens	0740 002	Alcova para fechamento	Metro	0,08	42,83	0,00
Itens	0427 002	Chave fenda	Metro	0,03	170,65	0,23
Itens	000084/004 002	Servico de limpeza (diária)	Metro Quadrado	0,05	13,65	2,04
Itens	0778 002	Servico de pintura de parede (formato) 27 de metros, ref. M-252, cor: branco, com acabamento	Metro	1,00	5,79	5,79
Itens	000282/004 002	Leve para de metal, para corte (tubo 77 cm)	Metro	0,06	0,11	0,01
Itens	0776 002	Yale transporte	Metro	0,02	4,04	0,16
Itens	000343/004 002	Servico de pintura	Metro Quadrado	0,15	19,15	2,87
Itens	0767 002	Servico de solda e acerto em grupo	Servico	0,01	8,27	0,01
Itens	0779 002	Placa de madeira	Metro	0,02	33,15	0,00
Itens	0578 002	Chave de torque digital 1/2"	Metro	0,01	24,15	0,01
Itens	0773 002	Rebordo - para de 1/2" x 1/2" x 1/2" com fenda e dois slots com 1/2" de largura	Servico	0,02	4,45	0,15
Itens	000295/004 002	Deposito de pintura a óleo (formato) com suspensão de poliduro, com suporte (placa 1/2")	Metro	0,01	12,35	0,01
Itens	000382/004 002	Servico de pintura (por dentro) de piso e paredes (aprox. 1/2")	Metro	0,10	56,29	0,06
Itens	0781 002	Rebordo - para de 1/2" x 1/2" x 1/2" com fenda e dois slots com 1/2" de largura	Metro	0,01	6,01	0,01
Itens	0766 002	Protetor curvado	Metro	0,03	4,40	0,00

M com 13 \*\* 238 13 \*\* 254 M com 13 \*\* 698  
V com 13 \*\* 250 Valor com 13 \*\* 14,25

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7047 002	Fornecimento e instalação de lâmpada para luminária pendente (150W/120V)	Composição	1,00	73,29	73,29
Item	000245/004 002	Servico de pintura	Metro	1,00	19,15	19,15
Servico	0767 002	Servico de pintura (por dentro) de piso e paredes (aprox. 1/2")	Metro	1,01	3,26	3,26
Itens	715 002	Servico de pintura (por dentro) de piso e paredes (aprox. 1/2")	Metro	1,00	50,90	50,90

Relatório de Custo de UNCE

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Itens	000245/004 002	Servico de pintura	Metro	1,01	19,15	19,15
Itens	0767 002	Servico de pintura (por dentro) de piso e paredes (aprox. 1/2")	Servico	0,03	285,44	8,56
Itens	0742 002	Chave inglesa 7"	Metro	0,02	30,55	0,00
Itens	0740 002	Alcova para fechamento	Metro	0,01	42,83	0,00
Itens	0778 002	Servico de pintura de parede (formato) 27 de metros, ref. M-252, cor: branco, com acabamento	Metro	1,00	56,90	56,90
Itens	0776 002	Yale transporte	Metro	0,02	4,40	0,45
Itens	000282/004 002	Leve para de metal, para corte (tubo 77 cm)	Metro	0,06	0,11	0,04
Itens	0767 002	Servico de solda e acerto em grupo	Servico	0,01	4,40	0,01
Itens	0779 002	Placa de madeira	Metro	0,02	24,15	0,00
Itens	000343/004 002	Servico de pintura	Metro	0,02	0,11	0,12
Itens	0740 002	Alcova para fechamento	Metro	0,01	54,35	0,12
Itens	000282/004 002	Deposito de pintura a óleo (formato) com suspensão de poliduro, com suporte (placa 1/2")	Metro	0,01	12,35	0,00
Itens	0740 002	Chave fenda	Metro	0,03	170,65	0,75
Itens	0773 002	Rebordo - para de 1/2" x 1/2" x 1/2" com fenda e dois slots com 1/2" de largura	Metro	0,02	6,17	0,02
Itens	0767 002	Servico de solda e acerto em grupo	Servico	0,01	8,27	0,05
Itens	0776 002	Yale transporte	Metro	0,02	4,04	0,28
Itens	0773 002	Rebordo - para de 1/2" x 1/2" x 1/2" com fenda e dois slots com 1/2" de largura	Metro	0,01	5,01	0,00
Itens	0766 002	Protetor curvado	Metro	0,01	172,90	0,25
Itens	0766 002	Protetor curvado	Metro	0,01	12,58	1,26
Itens	000282/004 002	Servico de pintura (por dentro) de piso e paredes (aprox. 1/2")	Metro	0,03	16,05	0,00

M com 13 \*\* 9,22 13 \*\* 9,90 M com 13 \*\* 19,12  
V com 13 \*\* 6,25 Valor com 13 \*\* 20,54

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8074 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	1,00	2,35	2,35
Composição	8074 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	0,02	26,08	0,05
Composição	8074 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	0,01	23,85	0,54
Item	000275 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	1,00	1,38	1,71
Item	000277 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	0,01	3,57	0,03

M com 13 \*\* 0,46 13 \*\* 0,44 M com 13 \*\* 0,85  
V com 13 \*\* 0,25 Valor com 13 \*\* 2,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8074 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	1,00	4,27	4,27
Composição	8074 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	0,03	26,50	0,88
Composição	8074 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	0,01	23,85	0,08
Item	000275 004	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA OBRAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANO DE OBRA	Metro	0,01	3,50	0,03

Diretor Administrativo  
Davi Nópolis  
Davi Nópolis  
Davi Nópolis

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.567.672/0001-07  
RUA 2, QUADRA D-4, Nº 30, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-400  
MIRASSOL DO NORTE, MARANHÃO

CS Controle e Serviços  
CNPJ 21.567.672/0001-07  
Rua 2, Quadra D-4, Nº 30, Residencial Cidade Nova II, Juruá  
CEP: 65927-400  
MARANHÃO

# CONTROLE & SERVIÇOS

Instalações em Serviços Locais

Folha nº 994  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 1

FLS. Nº 470  
 PROC. Nº 0215/2025  
 RUPRICA: 14

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
<b>3.0</b>							
Componente	000004	CA DE 20 DE CABRE: 40X40X3, CLASS: 4 DE 5, RESISTAO EM TENSÃO: 400V/500V, 1-1, CONECTOR: 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	m	1,24	2,10	2,62
				40 mm LS ++	0,52	1,08	0,56
				Valor com BS ++	0,94	1,16	0,58
Item	Código	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Componente	0002436	Cabo de cobre PP Condutor 2 x 1,5 mm², 450/750V, Termostático e Ind. Auto	Metal	m	1,00	0,57	0,57
Item	0002436	Cabo de cobre PP Condutor 2 x 1,5 mm², 450/750V, Termostático e Ind. Auto	Metal	m	1,00	0,57	0,57
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	1,93	1,93
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	2,29	2,29
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	3,05	3,05
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	5,58	5,58
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	13,65	13,65
<b>3.1</b>							
Item	Código	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	0002436	Cabo de cobre PP Condutor 2 x 1,5 mm², 450/750V	Metal	m	1,07	5,56	5,87
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	292,44	292,44
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	59,76	59,76
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	30,52	30,52
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	176,85	176,85
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	16,17	16,17
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	4,45	4,45
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	42,82	42,82
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	23,15	23,15
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	4,04	4,04
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	1,27	1,27
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	16,09	16,09
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	4,40	4,40
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	19,05	19,05
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	146,39	146,39
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	13,85	13,85
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	19,15	19,15
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	12,36	12,36
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	1,1	1,10
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	146,39	146,39
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	6,01	6,01
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	12,35	12,35
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	172,99	172,99
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	24,15	24,15
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	30,85	30,85
				40 mm LS ++	1,57	1,70	1,70
				Valor com BS ++	2,17	2,17	2,17
<b>3.2</b>							
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
<b>3.3</b>							
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
<b>3.4</b>							
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
<b>3.5</b>							
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Item	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89
Componente	0002436	Conector 400/700X, 350X4, NBR 6021, 2,5 MM²	Metal	un	1,00	8,89	8,89



# CONTROLE & SERVIÇOS

Instituição em serviços diversos

Folha nº 292  
Proc. nº 22/25  
Rubrica                     

FLS. Nº 472  
PROC. Nº 2025/2025  
RUBRICA: le

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	000001/2014/001	Serviço de coleta (barrido)	h	1,00	13,05	13,05
Compras	0052	Exercício Contábil - 2014 - Encerrado	h	1,00	3,26	3,26
Relevamentos de Cálculo DRE						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	000027/2014/001	Carro de mão em aço, com capacidade de 40 x 100 x 100 cm, com rodas	un	0,01	148,26	0,01
Item	000028/2014/001	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de polímero e com queixo removível	un	0,01	12,35	0,01
Item	00508	Protetor muscular	un	0,01	4,40	0,01
Item	000029/2014/001	Óculos de segurança com lentes de aço e corcama acrílica	un	0,01	58,28	0,01
Item	00705	TV quadrado	un	0,01	28,15	0,01
Item	000030/2014/001	Capacete de segurança em aço com fôrro de poliéster, com queixo (modelo 400)	un	0,01	16,05	0,01
Item	00706	Veículo transporte	un	0,01	4,04	0,01
Item	00509	Óculos de segurança protetor muscular	un	0,01	6,01	0,01
Item	00510	Óculos (Participação de empresário)	un	0,01	12,58	0,01
Item	000031/2014/001	Receptor de rádio	h	1,00	19,03	19,03
Item	00707	Talabarro rústico 1"	un	0,01	16,82	0,01
Item	000032/2014/001	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de polímero e com queixo removível	un	0,01	12,35	0,01
Item	00708	Protetor solar 30 cm (20ml)	un	0,01	15,07	0,01
Item	00709	Refrigerador - tipo de mercado - café com leite e dois jatos com máquina	un	0,01	4,49	0,01
Item	00710	Óculos de segurança (Participação de empresário)	un	0,01	19,05	0,01
Item	00511	Exercício contábil - 2014 - Encerrado (barrido)	un	0,01	289,44	0,01
Item	00711	Óculos de segurança (20 cm)	un	0,01	24,15	0,01
Item	00712	Alças com amortecedores	un	0,01	42,83	0,01
Item	00512	Faculdade com máquina para	un	0,01	172,98	0,01
Item	00513	Óculos de segurança em grupo	un	0,01	8,27	0,01
Item	00713	Locustário em 120 - para iluminação pública, 50W, 60V, 200V, 250V, 300V, 350V, 400V, 450V, 500V, 550V, 600V, 650V, 700V, 750V, 800V, 850V, 900V, 950V, 1000V	un	1,00	245,15	245,15
Item	00714	Receptor de rádio com cabo	un	0,01	32,05	0,01
Item	00715	Alças com amortecedores	un	0,01	146,33	0,01
Item	00716	Óculos de segurança 1"	un	0,01	31,53	0,01
Item	000033/2014/001	Serviço de coleta (barrido)	h	1,00	13,05	13,05
				Valor Unit.	470,76	470,76

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Compras	00514	Exercício contábil - 2014 - Encerrado	un	1,00	457,80	457,80
Relevamentos de Cálculo DRE						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	000034/2014/001	Serviço de coleta (barrido)	h	1,00	13,05	13,05
Item	00717	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de polímero e com queixo removível	un	1,00	274,55	274,55
Item	00515	Protetor solar 30 cm (20ml)	un	1,00	90,7	90,7
Item	00718	Refrigerador - tipo de mercado - café com leite e dois jatos com máquina	un	1,00	58,28	58,28
Item	000035/2014/001	Capacete de segurança em aço com fôrro de poliéster, com queixo (modelo 400)	un	1,00	16,05	16,05
Compras	00516	Exercício contábil - 2014 - Encerrado	un	1,00	3,26	3,26
Compras	00517	Exercício contábil - 2014 - Encerrado	un	1,00	3,26	3,26

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	00719	Óculos (Participação de empresário)	un	0,01	12,58	0,01
Item	00518	Protetor solar 30 cm (20ml)	un	0,01	15,07	0,01
Item	00519	Alças com amortecedores	un	0,01	146,33	0,01
Item	000036/2014/001	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de polímero e com queixo removível	un	0,01	12,35	0,01
Item	000037/2014/001	Capacete de segurança em aço com fôrro de poliéster, com queixo (modelo 400)	un	1,00	16,05	16,05
Item	00720	Veículo transporte	un	0,01	4,04	0,01
Item	00520	Óculos de segurança em grupo	un	0,01	8,27	0,01
Item	00721	Locustário em 120 - para iluminação pública, 50W, 60V, 200V, 250V, 300V, 350V, 400V, 450V, 500V, 550V, 600V, 650V, 700V, 750V, 800V, 850V, 900V, 950V, 1000V	un	1,00	245,15	245,15
Item	00722	Receptor de rádio com cabo	un	1,00	274,55	274,55
Item	000038/2014/001	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de polímero e com queixo removível	un	0,01	12,35	0,01
Item	00723	Alças com amortecedores	un	0,01	170,65	0,01
Item	00521	Faculdade com máquina para	un	0,01	172,98	0,01
Item	00724	Refrigerador - tipo de mercado - café com leite e dois jatos com máquina	un	0,01	4,49	0,01
Item	00725	Talabarro rústico 1"	un	0,01	16,82	0,01
Item	00726	Óculos de segurança 1"	un	0,01	31,53	0,01
Item	000039/2014/001	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de polímero e com queixo removível	un	0,01	12,35	0,01
Item	00522	Alças com amortecedores	un	0,01	42,83	0,01
Item	00523	Óculos de segurança em grupo	un	1,00	90,7	90,7
Item	00727	Protetor solar 30 cm (20ml)	un	0,01	4,40	0,01

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.812.812/0001-07  
RUA 2, QUADRA 02, Nº 09, RESIDENCIAL UDADE NOVA II - CEP: 65917-000  
MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.812.812/0001-07  
RUA 2, QUADRA 02, Nº 09, RESIDENCIAL UDADE NOVA II - CEP: 65917-000  
MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.812.812/0001-07  
RUA 2, QUADRA 02, Nº 09, RESIDENCIAL UDADE NOVA II - CEP: 65917-000  
MARANHÃO





Folha nº 234  
Proc. nº 22/25  
Rubrica 1

FLS. Nº 473  
PROC. Nº 015/2025  
RUBRICA: Rp

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
3.24	02040	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W - TORÇAMENTO E INSTALAÇÃO APÓS OBRAS	01	62,10	62,10
3.24	02041	PETRELOS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,05	0,05
3.24	02042	ALUMINUM DE BARRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,85	0,85
3.24	02043	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (BASE E40)	1	30,06	30,06
					Valor com I.S. = 1,0
					Valor com B.O. = 75,06
3.25	02040	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W - TORÇAMENTO E INSTALAÇÃO APÓS OBRAS	01	39,91	39,91
3.25	02041	ELETRICA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,02	0,02
3.25	02042	ALUMINUM DE BARRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,85	0,85
3.25	02043	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (BASE E40)	1	33,07	33,07
					Valor com I.S. = 1,0
					Valor com B.O. = 49,00
3.26	02040	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W - TORÇAMENTO E INSTALAÇÃO APÓS OBRAS	01	34,18	34,18
3.26	02041	ELETRICA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,02	0,02
3.26	02042	ALUMINUM DE BARRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,85	0,85
3.26	02043	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (BASE E40)	1	32,74	32,74
					Valor com I.S. = 1,0
					Valor com B.O. = 48,00
3.27	02040	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W - TORÇAMENTO E INSTALAÇÃO APÓS OBRAS	01	45,58	45,58
3.27	02041	PETRELOS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,02	0,02
3.27	02042	ALUMINUM DE BARRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,85	0,85
3.27	02043	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (BASE E40)	1	44,64	44,64
					Valor com I.S. = 1,0
					Valor com B.O. = 55,69
3.28	02040	LÂMPADA DE SÓDIO 250W - TORÇAMENTO E INSTALAÇÃO APÓS OBRAS	01	522,59	522,59
3.28	02041	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUSIVE REPARAÇÃO DE CABEÇOTE E BARRAS DE SÓDIO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUSIVE REPARAÇÃO DE CABEÇOTE E BARRAS DE SÓDIO	1	282,78	282,78
3.28	02042	LÂMPADA DE SÓDIO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	28,05	28,05
3.28	02043	ALUMINUM DE BARRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	23,88	23,88
3.28	02044	ATA DE SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE: 01) PLANILHA DE MANUTENÇÃO	1	3,57	3,57
3.28	02045	LÂMPADA DE SÓDIO 250W - TORÇAMENTO E INSTALAÇÃO APÓS OBRAS	1	447,28	447,28
					Valor com I.S. = 1,0
					Valor com B.O. = 636,00
3.29	02040	LÂMPADA DE SÓDIO 250W - TORÇAMENTO E INSTALAÇÃO APÓS OBRAS	01	482,97	482,97
3.29	02041	PETRELOS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,02	0,02
3.29	02042	ALUMINUM DE BARRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	23,88	23,88
3.29	02043	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUSIVE REPARAÇÃO DE CABEÇOTE E BARRAS DE SÓDIO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUSIVE REPARAÇÃO DE CABEÇOTE E BARRAS DE SÓDIO	1	282,78	282,78
3.29	02044	LÂMPADA DE SÓDIO 250W (BASE E40)	1	395,06	395,06
					Valor com I.S. = 1,0
					Valor com B.O. = 682,51

DAVINCENCO

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA

RUA 2, QUADRA 02 A, Nº 20 - JARDIM ARAUCÁRIA - FRENTE NORDA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04112-000

MECANHÃO



**CONTROLE & SERVIÇOS**  
Tecnologia em Serviços Públicos

Folha nº 295  
Proc. nº 022/25  
Rubrica 8

FLS. Nº 474  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 8

3.30	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Conceito	00655 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	M - INSTALAÇÃO	UN	100	31,60	3160	
Conceito Auxiliar	00234 SMAP	ELETRODUTO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	20,60	6,92	
Conceito Auxiliar	00235 SMAP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA DE CARGA ELÉTRICA, TIPO DE CORTA-CIRCUITO, ALICATE MÁXIMO HORIZONTAL DE 20 W, INCLUSIVE CABIMENTO PARA BARRAS, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, SUPLENTE DE 100/200V	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA	UN	0,20	262,70	62,70	
Conceito Auxiliar	00247 SMAP	ARMÁRIO DE PROTEÇÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	23,80	5,90	
Itens	0004271 SMAP	PLA SOLUANTE AEREA ANTI CHAMA, 120 ATÉ 700 V, 50/60 Hz DE 15 x 4 x 1,5"	Material	UN	0,00	3,57	0,04	
Itens	0004270 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	Material	UN	100	236,30	23630	
			M com LS ->	7,92	LS ->	8,50	M com LS ->	6,42
			M com RS ->	0,10			Valor com RS ->	236,90

3.31	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Conceito	00655 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	M - INSTALAÇÃO	UN	100	28,85	2885	
Conceito Auxiliar	00234 SMAP	ELETRODUTO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	20,60	6,92	
Conceito Auxiliar	00235 SMAP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA DE CARGA ELÉTRICA, TIPO DE CORTA-CIRCUITO, ALICATE MÁXIMO HORIZONTAL DE 20 W, INCLUSIVE CABIMENTO PARA BARRAS, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, SUPLENTE DE 100/200V	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA	UN	0,20	262,70	62,70	
Conceito Auxiliar	00247 SMAP	ARMÁRIO DE PROTEÇÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	23,80	5,90	
Itens	0004271 SMAP	PLA SOLUANTE AEREA ANTI CHAMA, 120 ATÉ 700 V, 50/60 Hz DE 15 x 4 x 1,5"	Material	UN	1,00	23,54	23,54	
Itens	0004270 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	Material	UN	0,00	3,57	0,04	
			M com LS ->	7,92	LS ->	8,50	M com LS ->	6,42
			M com RS ->	0,10			Valor com RS ->	289,97

3.32	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Conceito	00655 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	M - INSTALAÇÃO	UN	100	30,24	3024	
Conceito Auxiliar	00234 SMAP	ELETRODUTO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	262,70	62,70	
Conceito Auxiliar	00235 SMAP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA DE CARGA ELÉTRICA, TIPO DE CORTA-CIRCUITO, ALICATE MÁXIMO HORIZONTAL DE 20 W, INCLUSIVE CABIMENTO PARA BARRAS, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, SUPLENTE DE 100/200V	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA	UN	0,20	20,60	6,92	
Conceito Auxiliar	00247 SMAP	ARMÁRIO DE PROTEÇÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	23,80	5,90	
Itens	0004271 SMAP	PLA SOLUANTE AEREA ANTI CHAMA, 120 ATÉ 700 V, 50/60 Hz DE 15 x 4 x 1,5"	Material	UN	0,00	3,57	0,04	
Itens	0004270 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	Material	UN	100	236,00	23600	
			M com LS ->	7,92	LS ->	8,50	M com LS ->	6,42
			M com RS ->	0,10			Valor com RS ->	236,42

3.33	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Conceito	00655 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	M - INSTALAÇÃO	UN	100	19,07	1907	
Conceito Auxiliar	00234 SMAP	ELETRODUTO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	20,60	6,92	
Conceito Auxiliar	00235 SMAP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA DE CARGA ELÉTRICA, TIPO DE CORTA-CIRCUITO, ALICATE MÁXIMO HORIZONTAL DE 20 W, INCLUSIVE CABIMENTO PARA BARRAS, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, SUPLENTE DE 100/200V	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA	UN	0,20	262,70	62,70	
Conceito Auxiliar	00247 SMAP	ARMÁRIO DE PROTEÇÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	23,80	5,90	
Itens	0004271 SMAP	PLA SOLUANTE AEREA ANTI CHAMA, 120 ATÉ 700 V, 50/60 Hz DE 15 x 4 x 1,5"	Material	UN	1,00	15,70	15,70	
Itens	0004270 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	Material	UN	0,00	3,57	0,04	
			M com LS ->	7,92	LS ->	8,50	M com LS ->	6,42
			M com RS ->	0,10			Valor com RS ->	204,42

3.34	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Conceito	00655 SMAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W ATÉ 270 W, TENSÃO NOMINAL DE INSTALAÇÃO DE 120V/220V	M - INSTALAÇÃO	UN	100	16,30	1630
Conceito Auxiliar	00234 SMAP	ELETRODUTO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	20,60	6,92
Conceito Auxiliar	00235 SMAP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA DE CARGA ELÉTRICA, TIPO DE CORTA-CIRCUITO, ALICATE MÁXIMO HORIZONTAL DE 20 W, INCLUSIVE CABIMENTO PARA BARRAS, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, SUPLENTE DE 100/200V	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA A SOBRECARGA	UN	0,20	262,70	62,70
Conceito Auxiliar	00247 SMAP	ARMÁRIO DE PROTEÇÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	M	0,20	23,80	5,90
Itens	0004271 SMAP	PLA SOLUANTE AEREA ANTI CHAMA, 120 ATÉ 700 V, 50/60 Hz DE 15 x 4 x 1,5"	Material	UN	0,00	3,57	0,04





FLS. Nº 476  
 PROC. Nº 0245/2025  
 RUBRICA: 8

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Insuara	8525 - SNA-P	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NOTURNA OPERADOR DE MÓDULO (CARGAS, EQUIPAMENTOS E DE MÓDULO)	SAR - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	8,59	8,59
Insuara	8524-BS - SNA-P	NOTURNA OPERADOR DE MÓDULO (CARGAS, EQUIPAMENTOS E DE MÓDULO)	Módulo de Hora	H	0,02	3,34	0,06
			Módulo de Hora	LS	0,3	Módulo de Hora	0,96
			Módulo de Hora	LS	0,08	Valor com ISS	0,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Insuara	8527-BS - SNA-P	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE EMZARVAZ (EQUIPAMENTOS E DE MÓDULO)	SAR - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	8,36	8,36
			Módulo de Hora	H	0,02	14,39	0,28
			Módulo de Hora	LS	0,15	Módulo de Hora	0,26
			Módulo de Hora	LS	0,07	Valor com ISS	0,47

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	8522 - BS-C	Escova Condicionadora - Eletrolítica	Material	un	1,00	3,28	3,28
Insuara	8525 - BS-C	Protetor angular	Material	un	0,05	4,40	0,22
Insuara	8527 - BS-C	Limpa-vidros	Material	un	0,02	170,95	0,34
Insuara	8524 - BS-C	Ferramenta para limpeza de vidro	Material	un	0,02	172,36	0,34
Insuara	8522 - BS-C	Suporte de vidro e acrílico em aço	Material	un	0,05	1,27	0,05
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Luva nitril de coroa, tamanho médio (7" x 12")	Material	par	0,02	8,1	0,02
Insuara	8524 - BS-C	Chave de torção para 3/8"	Material	un	0,02	24,15	0,04
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Sala de inspeção com sistema de ar condicionado	Material	par	0,02	53,25	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Chave inglesa 12"	Material	un	0,02	20,50	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Protetor angular 30 x 30 x 30"	Material	un	0,02	15,7	0,02
Insuara	8524 - BS-C	Alcova para pintura	Material	un	0,02	42,33	0,04
Insuara	8527 - BS-C	Escova condicionadora/limpavidros (chapas)	Material	un	0,02	289,44	0,04
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Capacete de segurança com frontal com sistema de ventilação com visor (para 60"	Material	un	0,02	2,35	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Solado base para protetor angular	Material	un	0,02	6,04	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Alcova - 60" de largura (com sistema de ar condicionado)	Material	un	0,02	4,40	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Velocímetro	Material	un	0,02	4,04	0,04
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Tubo para chave em aço com tampa de proteção com capa (para 3/8" de diâmetro)	Material	un	0,02	16,05	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Alcova para armazenamento	Material	un	0,02	163,20	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Alcova (para proteção de equipamento)	Material	un	0,02	12,58	0,04

**Contabilização de Custos - CUSTO**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Insuara	8524 - BS-C	Alcova para equipamento	Material	un	0,02	145,25	0,02
Insuara	8524 - BS-C	Protetor - 60" de largura (com sistema de ar condicionado)	Material	un	0,02	4,40	0,04
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Sala de inspeção com sistema de ar condicionado	Material	par	0,02	53,25	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Ferramenta para limpeza de vidro	Material	un	0,02	172,36	0,34
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Luva nitril de coroa, tamanho médio (7" x 12")	Material	un	0,02	16,35	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Chave inglesa 12"	Material	un	0,02	20,50	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Protetor angular	Material	un	0,05	170,95	0,76
Insuara	8524 - BS-C	Alcova para pintura	Material	un	0,02	289,44	0,04
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Capacete de segurança com frontal com sistema de ventilação com visor (para 60"	Material	un	0,02	2,35	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Solado base para protetor angular	Material	un	0,02	4,27	0,05
Insuara	8524 - BS-C	Chave de torção para 3/8"	Material	un	0,02	24,15	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Protetor angular 30 x 30 x 30"	Material	un	0,02	15,7	0,02
Insuara	8524 - BS-C	Alcova - 60" de largura (com sistema de ar condicionado)	Material	un	0,02	42,33	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Velocímetro	Material	un	0,02	4,04	0,04
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Tubo para chave em aço com tampa de proteção com capa (para 3/8" de diâmetro)	Material	par	0,02	8,1	0,02
Insuara	8524 - BS-C	Velocímetro	Material	un	0,02	4,04	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Solado base para protetor angular	Material	un	0,02	6,04	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Alcova (para proteção de equipamento)	Material	un	0,02	12,58	0,04
			Módulo de Hora	LS	0,02	Módulo de Hora	0,06
			Módulo de Hora	LS	0,72	Valor com ISS	2,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	8524 - BS-C	Escova Condicionadora - Eletrolítica	Material	un	1,00	3,28	3,28
Insuara	8525 - BS-C	Protetor angular	Material	un	0,05	4,40	0,22
Insuara	8527 - BS-C	Limpa-vidros	Material	un	0,02	170,95	0,34
Insuara	8524 - BS-C	Ferramenta para limpeza de vidro	Material	un	0,02	172,36	0,34
Insuara	8522 - BS-C	Suporte de vidro e acrílico em aço	Material	un	0,05	1,27	0,05
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Luva nitril de coroa, tamanho médio (7" x 12")	Material	par	0,02	8,1	0,02
Insuara	8524 - BS-C	Chave de torção para 3/8"	Material	un	0,02	24,15	0,04
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Sala de inspeção com sistema de ar condicionado	Material	par	0,02	53,25	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Chave inglesa 12"	Material	un	0,02	20,50	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Protetor angular 30 x 30 x 30"	Material	un	0,02	15,7	0,02
Insuara	8524 - BS-C	Alcova para pintura	Material	un	0,02	42,33	0,04
Insuara	8527 - BS-C	Escova condicionadora/limpavidros (chapas)	Material	un	0,02	289,44	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Solado base para protetor angular	Material	un	0,02	6,04	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Alcova - 60" de largura (com sistema de ar condicionado)	Material	un	0,02	4,40	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Velocímetro	Material	un	0,02	4,04	0,04
Insuara	8525-BS-SNA-P-BS-C	Tubo para chave em aço com tampa de proteção com capa (para 3/8" de diâmetro)	Material	un	0,02	8,1	0,02
Insuara	8524 - BS-C	Velocímetro	Material	un	0,02	4,04	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Solado base para protetor angular	Material	un	0,02	6,04	0,04
Insuara	8524 - BS-C	Alcova (para proteção de equipamento)	Material	un	0,02	12,58	0,04

Diante do exposto, o  
 Diretor Administrativo  
 Responsável  
 Assina: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

CS Controle e Serviços  
 CNPJ nº 09.830.989/0001-07  
 Avenida Tancredo de A. Almeida  
 CEP: 65.115-984-78  
 MARANHÃO



**CONTROLE & SERVIÇOS**  
INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

Folha nº 298  
 Proc. nº 22/25  
 RUBRICA                     

FLS. Nº 477  
 PROC. Nº 045/2020  
 RUBRICA: hp

Item	Código Base	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
Insu	0001250/304P/002	Fonte alimentadora/ banco mais fechada	02	0,00	280,44
Insu	0001250/304P/002	Umidade de água para carta glicina 17" x 10"	02	0,00	0,00
Insu	0001250/304P/002	Conjunto de pratos secos com capacidade de 45 x 85" / 16"	02	0,00	145,30
Insu	0001250/304P/002	Preletor universal	02	0,00	4,40
Insu	0001250/304P/002	Balão bromo anteaço 100ml universal	02	0,00	6,00
Insu	0001250/304P/002	Fundamento para reagente curta	02	0,00	172,86
Insu	0001250/304P/002	Capa para chuveiro com ferro de soldar com capote lateral no topo	02	0,00	16,05
<b>Integramento de Cobalto (RSC)</b>					
Item	Código Base	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
Insu	0001250/304P/002	Óculos proteção anteaço protetor universal	02	0,00	5,00
Insu	0001250/304P/002	Óculos proteção anteaço protetor universal	02	0,00	4,40
Insu	0001250/304P/002	Almofa (participação de empresa de)	02	0,00	12,50
Insu	0001250/304P/002	Mantido / kit para teste	02	0,00	20,50
Insu	0001250/304P/002	Suporte de vidro e acrílico em grupo	02	0,00	11,27
Insu	0001250/304P/002	Capa para chuveiro com ferro de soldar com capote lateral no topo	02	0,00	16,05
Insu	0001250/304P/002	Talimetro marca "M"	02	0,00	46,60
Insu	0001250/304P/002	Banco ultraleve (revestimento em tecido)	02	0,00	288,44
Insu	0001250/304P/002	Capote de segurança alta frontal para proteção de polígrafo (segurança)	02	0,00	12,25
Insu	0001250/304P/002	Luz para teste de água, com controle "ON/OFF"	02	0,00	9,00
Insu	0001250/304P/002	Fundamento para reagente curta	02	0,00	172,86
Insu	0001250/304P/002	Fu quadrado	02	0,00	20,15
Insu	0001250/304P/002	Preletor universal	02	0,00	4,40
Insu	0001250/304P/002	Beta de segurança com suporte de vidro e acrílico (segurança)	02	0,00	59,28
Insu	0001250/304P/002	Reator de vidro	02	0,00	170,85
Insu	0001250/304P/002	Vol transporte	02	0,00	4,04
Insu	0001250/304P/002	Preletor para teste de água	02	0,00	9,07
Insu	0001250/304P/002	Conjunto de teste para teste de água de 45 x 85" / 16"	02	0,00	145,30
			M com LS =	0,00	0,00
			Valor com 5% =	0,75	4,15

Composição	Código Base	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
Composição	0001250/304P/002	CONJUNTO INSTRUMENTAL: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG; MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM; ALÇANÇO MÁXIMO HORIZONTAL 2,00 M; INCLUSIVE CAMBIO 1100 PPI; RIGID. DE FLEXÃO DE 0,01 CM - DIMENSÃO AT. 60 X 200	01	1,00	75,00
Insu	0001250/304P/002	CAMBIO 1100 PPI; RIGID. TOTAL 0,001 KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA 1100 KG; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM	01	0,00	548,332 42
Insu	0001250/304P/002	CONJUNTO INSTRUMENTAL: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG; MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM; ALÇANÇO MÁXIMO HORIZONTAL 2,00 M; INCLUSIVE CAMBIO 1100 PPI; RIGID. DE FLEXÃO DE 0,01 CM - DIMENSÃO AT. 60 X 200	01	0,00	02,504 42
			M com LS =	0,00	0,00
			Valor com 5% =	0,75	76,97

Composição	Código Base	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
Composição	0001250/304P/002	CONJUNTO INSTRUMENTAL: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG; MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM; ALÇANÇO MÁXIMO HORIZONTAL 2,00 M; INCLUSIVE CAMBIO 1100 PPI; RIGID. DE FLEXÃO DE 0,01 CM - DIMENSÃO AT. 60 X 200	01	1,00	75,00
Insu	0001250/304P/002	CAMBIO 1100 PPI; RIGID. TOTAL 0,001 KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA 1100 KG; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM	01	0,00	57,584 42
Insu	0001250/304P/002	CAMBIO 1100 PPI; RIGID. TOTAL 0,001 KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA 1100 KG; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM	01	0,00	548,332 42
			M com LS =	0,00	0,00
			Valor com 5% =	0,75	4,42

Composição	Código Base	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
Composição	0001250/304P/002	CONJUNTO INSTRUMENTAL: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG; MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM; ALÇANÇO MÁXIMO HORIZONTAL 2,00 M; INCLUSIVE CAMBIO 1100 PPI; RIGID. DE FLEXÃO DE 0,01 CM - DIMENSÃO AT. 60 X 200	01	1,00	6,95
Insu	0001250/304P/002	CAMBIO 1100 PPI; RIGID. TOTAL 0,001 KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA 1100 KG; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM	01	0,00	57,584 42
Insu	0001250/304P/002	CAMBIO 1100 PPI; RIGID. TOTAL 0,001 KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA 1100 KG; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM; RIGID. MÁX. 0,01 CM	01	0,00	548,332 42
			M com LS =	0,00	0,00
			Valor com 5% =	0,75	0,92

Composição	Código Base	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
Composição	0001250/304P/002	CONJUNTO INSTRUMENTAL: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG; MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM; ALÇANÇO MÁXIMO HORIZONTAL 2,00 M; INCLUSIVE CAMBIO 1100 PPI; RIGID. DE FLEXÃO DE 0,01 CM - DIMENSÃO AT. 60 X 200	01	1,00	4,00

# CONTROLE & SERVIÇOS

Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos

Folha nº 299  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 6

FLS. Nº 478  
 PROC. Nº 045/202  
 RUBRICA: 10

Descrição	Código	Quantidade	Valor Unit.	Total															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002752-SMAR	01	52.504,42	52.504,42															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002753-SMAR	01	34.032,42	34.032,42															
<table border="0"> <tr> <td>MONTAGEM</td> <td>0,00</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Instalacao</td> <td>0,00</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>30,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> </tr> </table>					MONTAGEM	0,00	15,00	0,00	0,00	Instalacao	0,00	15,00	0,00	0,00	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MONTAGEM	0,00	15,00	0,00	0,00															
Instalacao	0,00	15,00	0,00	0,00															
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002754-SMAR	01	14,40	14,40															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002755-SMAR	01	14,40	14,40															
<table border="0"> <tr> <td>MONTAGEM</td> <td>0,00</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Instalacao</td> <td>0,00</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>30,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> </tr> </table>					MONTAGEM	0,00	15,00	0,00	0,00	Instalacao	0,00	15,00	0,00	0,00	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MONTAGEM	0,00	15,00	0,00	0,00															
Instalacao	0,00	15,00	0,00	0,00															
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002756-SMAR	01	252,75	252,75															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002757-SMAR	01	43,70	43,70															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002758-SMAR	01	3,85	3,85															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002759-SMAR	01	38,85	38,85															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002760-SMAR	01	8,45	8,45															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002761-SMAR	01	14,40	14,40															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002762-SMAR	01	25,70	25,70															
<table border="0"> <tr> <td>MONTAGEM</td> <td>15,00</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Instalacao</td> <td>0,00</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>15,00</b></td> <td><b>30,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> </tr> </table>					MONTAGEM	15,00	15,00	0,00	0,00	Instalacao	0,00	15,00	0,00	0,00	<b>Total</b>	<b>15,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MONTAGEM	15,00	15,00	0,00	0,00															
Instalacao	0,00	15,00	0,00	0,00															
<b>Total</b>	<b>15,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002763-SMAR	01	25,70	25,70															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002764-SMAR	01	540.332,42	540.332,42															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002765-SMAR	01	930,650	930,650															
<table border="0"> <tr> <td>MONTAGEM</td> <td>0,00</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Instalacao</td> <td>0,00</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>30,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> </tr> </table>					MONTAGEM	0,00	15,00	0,00	0,00	Instalacao	0,00	15,00	0,00	0,00	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MONTAGEM	0,00	15,00	0,00	0,00															
Instalacao	0,00	15,00	0,00	0,00															
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002766-SMAR	01	3,85	3,85															
CONDICIONADOR DE ARQUE MONTADO EM CAIXA DE ALUMINIO COM 220V 50HZ 1200 BTM ALGUNS MODELOS HORIZONTAL 270 M INCLUI MONTAGEM E INSTALACAO DE FILTRO DE CARBONATIVO	0002767-SMAR	01	8,45	8,45															





EMPRESA DE ENFERMAGEM (SANEAMENTO)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00702  
 QUINTA-FEIRA (S) - 10/09/2023  
 NOME DO EMPREGADO: ...  
 Nº DE EMPREGADO: ...  
 Nº DE CONTROLE: ...

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALORES EM REAIS											
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVÇOS DE MANUTENÇÃO	h	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75
2	SERVÇOS DE LIMPEZA	h	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75
3	MATERIAL DE CONSUMO	kg	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75	177	1,75	310,75
	TOTAL		531	1,75	929,25	531	1,75	929,25	531	1,75	929,25	531	1,75	929,25	531	1,75	929,25

EMPRESA DE ENFERMAGEM (SANEAMENTO) S.A.  
 RUA ... Nº ...  
 ...



Folha nº 302  
Proc. nº 20/05  
Rubrica /

FLS. Nº 484  
PROC. Nº 0045/2025  
RUBRICA: le

EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA-MA.

REFERÊNCIAS: SINAPI - 02/24 - MA / DRSE - 01/24 - SERGIPE - NÃO DISSEMINADO

80% SERVIÇOS - 22,20%

BENEFÍCIO SOCIAL (17,20% Simão) 84,80% (Mensal);

LOCAL: SANTA LUÍZA-MA

CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM (%)
0050	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	600,00	600.000,00	0,54	0,54
0055	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	9000	667,50	6004500,00	0,54	24,64
0060	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	5000	440,00	2200000,00	0,00	32,67
0065	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	897,50	897500,00	0,00	40,48
0070	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	44,22
0075	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	48,22
0080	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	52,22
0085	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	56,22
0090	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	60,22
0095	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	64,22
0100	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	68,22
0105	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	72,22
0110	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	76,22
0115	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	80,22
0120	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	84,22
0125	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	88,22
0130	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	92,22
0135	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	96,22
0140	SNAP	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30 W AT 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º 00/2025	UN	1000	550,00	550000,00	0,00	100,22

Tip de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025  
Abertura da Licitação: 24/07/2025 09:00  
Número do Processo Administrativo: 20/2025

VALOR TOTAL SEM DESCONTOS: R\$ 5.084.000,00 100,00%  
VALOR TOTAL DE DESCONTOS: R\$ 1.327.400,00  
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS: R\$ 7.301.500,00  
VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS: R\$ 608.458,33

Assinatura e carimbo organizacional e valor total do contrato: R\$ 7.301.500,00

SANTA LUÍZA-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

COMPOSIÇÃO DE BDI

\* Para cálculo do BDI deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = ((1+AC+S+R+B) * (1+DF) * (1+L)) / (1+I) - 1$$

- Onde:
- AC: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
  - DF: DESPESAS FINANCEIRAS
  - R: SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
  - L: LUCRO
  - I: TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R =	
L	LUCRO	
	Lucro bruto	4,16%
	Total L =	4,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,84%
	COFINS	2,97%
	ISSQN	6,56%
	CPRB	0,00%
	Total I =	10,37%
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>22,20%</b>

SANTA LIZIA - MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025



Folha nº 304  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica \_\_\_\_\_

FLS. Nº 483  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - NÃO DESONERADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS		20,00	20,00
A2	SESI		Não incide	Não incide
A3	SENAI		Não incide	Não incide
A4	INCRÁ		Não incide	Não incide
A5	SEBRAE		Não incide	Não incide
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		Não incide	Não incide
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		Não incide	Não incide
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>		<b>31,00</b>	<b>31,00</b>
		<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,88	Não incide
B2	FERIADOS		3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,87	0,86
B4	13º SALÁRIO		10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS		1,50	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS		10,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>		<b>47,22</b>	<b>18,16</b>
		<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		3,81	1,89
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,28	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>		<b>10,80</b>	<b>8,22</b>
		<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		17,82	6,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,41	0,31
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>		<b>18,23</b>	<b>7,25</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>117,25</b>	<b>64,84</b>

SANTA LUZIA-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dr. Antônio José de  
 Dantas  
 Engenheiro de Edificações  
 CREA 100707299  
 DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 21.161.612/0001-07  
 RUA 2, QUADRA GR-A, Nº 19, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
 e-mail: cs@controleeservicos.com.br

CS Controle e Serviços  
 CNPJ: 21.161.612/0001-07  
 Salário's Honorários de A. J. J. J.  
 CEP: 612 481 483-20  
 MARANHÃO



Folha nº 305  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica ✓  
 FLS. Nº 484  
 PROC. Nº 04512028  
 RUBRICA: lp

**TABELA SIMPLES NACIONAL**  
 Segue abaixo composição:  
**SIMPLES NACIONAL**  
 Lei Complementar Nº 123, de Dezembro de 2006  
 Alterado pela Lei Complementar nº 155/2016 (art. 1º do 1º.º de 18.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2016 Redação Anterior:

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até R\$ 0,00	4,50%	R\$ 0,00
2ª Faixa	De R\$ 0,00,01 a R\$ 360.000,00	5,00%	R\$ 9.000,00
3ª Faixa	De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10,20%	R\$ 12.420,00
4ª Faixa	De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	14,00%	R\$ 39.780,00
5ª Faixa	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	22,00%	R\$ 83.760,00
6ª Faixa	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	33,00%	R\$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPRJJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	5,20%	17,80%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,70%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,70%	19,33%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,30%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	21,20%	18,08%	3,82%	40,00%
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,50%	4,45%	0

(\*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença de forma proporcional aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa com alíquota efetiva superior a 12,5%, a respectiva será:

Faixa	IPRJJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 20,03%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Parcelas de ISS fixas em 5%

RBT12 EMPRESA: R\$ 3.282.521,84  
 5ª FAIXA: 22,00%  
 DEDUÇÃO: R\$ 183.760,00

$$Alíquota Ef. (%) = \frac{(RBT12 \times (Faixa\ %)) - Dedução R\$. Faixa}{RBT12}$$

Alíquota Ef. (%)	IPRJJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
16,40%	31,33%	31,6%	2,37%	0,64%	6,56%

Davino F. de Jesus  
 Contador  
 CPF: 012.461.861-25  
 DAVINOFJULIS

**CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA**  
 INSC. ESTADUAL Nº 11.161.634/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 19, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65527-000  
 65.924.954@controle-e-servicos.com.br

CS Controle e Serviços LTDA  
 CNPJ Nº 07.8329881-07  
 34.000.000-0000 de P. Jurid  
 CPF: 012.461.861-25  
**MARANHÃO**

Folha nº 306  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 1

FLS. Nº 485  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10



Vendas: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial  
 CREA 2028 - EM-RN

Paraná, 27 de fevereiro de 2025.

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIANA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025  
 DATA DE SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2025 às 10:00 horas  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, medição, aplicação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia/MA.

Obra	Banco	S.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, medição, aplicação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia-MA	BANAP - 12/2024 - Mensal ORSE - 11/2024 - Semanal	18,0%	Não Desonerado: Horista: 114,08% Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	1	596.935,20	9,12 %
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	1	518.030,00	6,77 %
3	MATERIAL ELÉTRICO	5	6.436.081,00	84,11 %
Total sem BDI			5.121.001,20	
Total do BDI			1.030.248,00	
Total Geral			7.652.148,20	

ADELSON MARELLY  
 DINIZ  
 RONCIANO: 7007095  
 3481  
 Assinado de forma digital por  
 ADELSON MARELLY DINIZ  
 RONCIANO: 70070951681  
 Data: 2025.02.26 16:33:17  
 -0251

LUIZ PAULO  
 RODRIGUES: 83059  
 571372  
 Assinado de forma digital por  
 LUIZ PAULO  
 RODRIGUES: 8305917872  
 Data: 2025.02.26 16:10:46  
 -0390

Rua Adolfo Vandenbergue Filho, 59 - Parque de Exposições - Paracuru/MA - CEP: 55145-470 - E-mail: bkl@bklconstrucao.com.br  
 Fone: 94 3272-4241 - Cel.: 94 99984-3995 - Fax: 94 3272-3900 - CNPJ: 05.172.101/0001-00 - Ins. Est. 20.054.478-4

Parnamirim/RN, 27 de fevereiro de 2025.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E

ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

SANTA LUZIA-MA

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	SERVIÇO	1	7.652.146,20	7.652.146,20
VALOR TOTAL					R\$ 7.652.146,20

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: B K L Construções LTDA - EPP

CNPJ: 03.372.105/0001-60

ENDEREÇO: Rua Alcides Jerônimo Freire, 59, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-470

TELEFONE: (84) 3272-4241

E-MAIL: [bkleletrica@yahoo.com.br](mailto:bkleletrica@yahoo.com.br)

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Adelson Marely Diniz Ferciano

CPF: 700.709.534-81

RG: 002.695.381 SSP/RN

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Sócio/Administrador e Engenheiro Civil

ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Alves de Melo, 81 - Bloco Único - Apartamento 201 - Bairro Lagoa Nova - Natal/RN, CEP. 59.054-350

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil, Ag.: 1533-4, Cc.: 8190-6

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ADELSON  
MARELLY DINIZ  
PONCIANO:7007  
0953481

Assinado de forma digital por ADELSON MARELLY DINIZ  
PONCIANO:70070953481  
Dados: 2025.02.26 17:34:16 -03'00'

LUIZ PAULO  
RODRIGUES:  
8305957187  
2

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES:83059571872  
Dados: 2025.02.26 17:35:25 -03'00'



Vendas: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial  
CREA 2828 - EM-RN

Panamirim, 27 de fevereiro de 2025.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - ERP Nº 01/2025  
DATA DE SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2025 às 10:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, adaptação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

**Obra:** Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, adaptação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia-MA  
**Bancos:** SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe  
**S.D.I.:** 25,8%  
**Encargos Sociais Não Desonerado:** Horista: 114,68% Mensalista: 71,35%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Simbólico	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com SDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO			1		598.035,20	598.035,20	9,12 %
1.1	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3840	24,74	30,92	118.732,80	1,55 %
1.2	86254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3840	29,56	36,96	141.888,00	1,65 %
1.3	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1800	118,64	148,30	266.736,00	3,72 %
1.4	86284	MOTOMISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3540	31,81	39,76	152.678,40	2,00 %
2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO			1		518.030,00	518.030,00	6,77 %
2.1	82138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA 4X4 - CHP DIURNO, AF_11/2015		CHP	2000	101,16	126,37	252.740,00	3,20 %
2.2	83402	GUINDAUTO HIDRÁULICO - CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.800 KG, POTÊNCIA DE 129 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016		CHP	700	242,98	303,72	265.290,00	3,47 %
3		MATERIAL ELÉTRICO			1		6.438.081,00	6.438.081,00	84,11 %
3.1	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020		UN	1800	36,44	46,55	46.550,00	0,60 %
3.2	10801	Bobina para contactor 3 RT 1035-3E		un	300	276,48	270,61	135.305,00	1,77 %

Folha nº 310  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 1

FLS. Nº 489  
 PROC. Nº 2245/2025  
 RUBRICA: 1p



Vendas: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
3.3	8662	ORSE	Soque no bocal de porcelana E27 de tempo, ref MT-2233, marca Decortux ou similar	un	3000	12,40	16,90	48.500,00	0,61 %
3.4	8887	ORSE	Braço para luminária padrão Energia 3/4" x 3,00 m	un	800	309,01	386,26	231.756,00	3,03 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação do braço para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m	un	500	79,44	99,30	49.656,00	0,65 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	5000	3,17	3,96	19.800,00	0,26 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	5000	4,62	5,77	28.850,00	0,38 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000	10,20	12,86	257.200,00	3,36 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	506	236,00	293,75	146.975,00	1,92 %
3.10	0003686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	250	380,62	475,65	118.912,50	1,55 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento do conector perfuração 25-96/2 95 mm²	un	1000	9,90	12,37	12.370,00	0,16 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500	12,80	15,75	23.625,00	0,31 %
3.13	0003087	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G15	UN	500	9,36	11,97	5.985,00	0,08 %
3.14	14198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública LED VDR 1, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FPM>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, rolê para 7 pinos, Inight LED ou similar	un	200	804,51	1.005,63	201.126,00	2,63 %
3.15	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50 W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6600k, IRC> ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500	424,63	530,78	265.390,00	3,47 %
3.16	7605	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref CIV-400 Teorlux, exclusiva posse, Rev 01_08/2024	un	500	504,15	630,18	315.090,00	4,12 %
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	89,45	111,81	55.905,00	0,73 %
3.18	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000	54,03	67,63	135.060,00	1,76 %
3.19	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 190-305V~NF	un	2500	15,77	18,71	49.275,00	0,64 %

Folha nº 311  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 8

FLS. Nº 490  
 PROC. Nº 045/2020  
 RUBRICA: 40

# B K L

**CONSTRUÇÕES LTDA.**

Vendas: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

							COTA PARA - EM DEB		
3.20	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	750	19,24	24,05	18.037,50	0,24 %
3.21	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020_PS	UN	750	25,97	32,48	24.345,00	0,52 %
3.22	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 16/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020_PS	UN	750	28,87	36,08	27.060,00	0,56 %
3.23	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	36,98	44,97	26.982,00	0,56 %
3.24	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	69,01	85,26	51.756,00	0,68 %
3.25	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	43,85	54,83	32.718,00	0,43 %
3.26	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	37,83	47,41	28.446,00	0,37 %
3.27	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	50,62	63,27	37.962,00	0,50 %
3.28	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 225 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1600	580,01	725,01	1.087.615,00	14,21 %
3.29	101666	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1600	610,73	638,43	957.615,00	12,51 %
3.30	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	345,18	431,47	216.735,00	2,82 %
3.31	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 61 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	319,78	399,68	195.840,00	2,61 %
3.32	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1600	309,35	499,18	748.770,00	9,79 %
3.33	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	219,83	263,53	263.530,00	3,44 %
3.34	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 380 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	907,03	1.133,78	566.890,00	7,41 %
3.35	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para rede fotoelétrico	un	500	7,45	9,31	4.655,00	0,06 %

Total sem IOD 6.121.901,20  
 Total do IOD 1.530.245,00  
 Total Geral 7.652.146,20

ADELSON MARELLY  
 DINIZ  
 PONCIANO:7007095  
 3481

Assinado de forma digital por  
 ADELSON MARELLY DINIZ  
 PONCIANO:70070953481  
 Data: 2025.02.26 17:36:52  
 -03'00"

LUIZ PAULO  
 RODRIGUES:8305  
 9571872

Assinado de forma digital por  
 LUIZ PAULO  
 RODRIGUES:83059571872  
 Data: 2025.02.26 17:38:01  
 -03'00"

Folha nº 312  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 1

FLS. Nº 491  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10



Vendas: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial  
 CREA 2028 - EM-RN

Panamirim, 27 de fevereiro de 2025

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025  
 DATA DE SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2025 às 10:00 horas  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Obra: Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia-MA  
 Bancos: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Bergipó  
 B.O.L: 25,0%  
 Encargos Sociais: Não Desonerado; Horaista: 114,08%; Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							698.033,20	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	68247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,74	24,74	
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,84	4,84	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	0000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,41	15,41	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00843460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85	
			MO sem LS =>	1,50	LS =>	8,57	MO com LS =>	16,07
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	30,92
					Quant. =>	3.640,66	Preço Total =>	118.732,86

Folha nº 343  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica ✓

FLS. Nº 492  
 PROC. Nº 045/2026  
 RUBRICA: LD



Vendas: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	CREA 2022 - EM-RN		Total	
					Quant.	Valor Unit		
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,56	28,56	
Composição Auxiliar	95032 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	90037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00062436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043454 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20	
			MO sem LS =>	6,75	LS =>	11,54	MO com LS =>	20,09
			Valor do BDI =>	7,39			Valor com BDI =>	36,95
					Quant. =>	3,840,00	Prego Total =>	141,596,00

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	CREA 2022 - EM-RN		Total	
					Quant.	Valor Unit		
Composição	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	118,64	118,64	
Composição Auxiliar	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	4,02	4,02	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00034763 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	112,52	112,52	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
			MO sem LS =>	56,43	LS =>	62,11	MO com LS =>	116,54
			Valor do BDI =>	20,66			Valor com BDI =>	148,30



Folha nº 315  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 1

FLS. Nº 494  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 1p



Versões: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

Composição	Código Banco	Descrição	Item	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,81	31,81
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF_11/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,80	3,80
			MC sem LS >>	LS >>	12,96	MO com LS >>	24,32
			Valor do BDI >>			Valor com BDI >>	126,37
				Quant. >>	2,000,00	Preço Total >>	252,740,00
2.2	Código Banco	Descrição	Item	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.900 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO, AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	282,98	282,98
Composição Auxiliar	93389 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.900 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,01	4,01
Composição Auxiliar	93387 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.900 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - DEPRECIÇÃO, AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,30	26,30
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.900 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,77	45,77
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.900 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - JUROS, AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,98	9,98
Composição Auxiliar	86266 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNKK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,42	39,42
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.900 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	157,52	157,52
			MC sem LS >>	LS >>	17,02	MO com LS >>	31,83

Folha nº 316  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica                     

FLS. Nº 495  
 PROC. Nº 045/2023  
 RUBRICA: 10



Vendas: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

		Valor do BDI **	70,74	CREA 2026 - EM-PA		353,79	
				Valor com BDI **		265.290,00	
				Quant. **	750,00	Preço Total **	
<b>3</b>		<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>				<b>6.436.681,00</b>	
<b>3.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101632 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	36,44	36,44
		- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2020	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E				
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168000	29,58	0,49
Auxiliar	88347 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168000	24,74	0,41
Composição	00002510 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1600 W, DE CONECTOR SEM BASE	Material	UN	1,0000000	35,46	35,46
Auxiliar	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, UED. ATÉ 750 V, EM ROLO DE 10 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	3,97	0,08
Resumo							
			MO sem LS **	0,33	LS **	MO com LS **	6,61
			Valor do BDI **	9,11		Valor com BDI **	45,55
				Quant. **	1,000,00	Preço Total **	46.580,00
<b>Resumo</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	10301 ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1005-38	Material	un	1,0000000	216,40	216,40
			MO sem LS **	0,03	LS **	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	279,61
				Quant. **	500,00	Preço Total **	135.505,00
<b>3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	8982 CRSE	Socleta ou base de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2231, marca Decalux ou similar	Utensílios	un	1,0000000	12,40	12,40
Item	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Resumo	8928 CRSE	Socleta ou base de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decalux ou similar	Material	un	1,0000000	6,45	6,45
Composição	10362 CRSE	Encargos Complementares - Eletroduto	Pré-fixado	H	0,1500000	3,85	0,54
Resumo	CRSE	Servente de obras (presta)	Mão de obra	H	0,1500000	13,80	2,04
	06008111/SIN						

Folha nº 317

Proc. nº 22/25

Rubrica         

FLS. Nº 496

PROC. Nº 045 / 2025

RUBRICA: LP



Ventoz: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insuno	0002436/SIN	0002436/SIN	0002436/SIN	h	0,1500000	18,13	2,86
Composição	10948	10948	10948	h	0,1500000	1,70	0,96
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Insuno	10598	10598	10598	un	0,0005400	18,00	0,00
Insuno	1051	1051	1051	pe	0,0002400	6,70	0,00
Insuno	00012892/SIN	00012892/SIN	00012892/SIN	pat	0,0008900	12,37	0,00
Insuno	00012694/SIN	00012694/SIN	00012694/SIN	un	0,0000800	17,87	0,00
Insuno	4728	4728	4728	un	0,0000190	37,30	0,00
Insuno	10788	10788	10788	un	0,0000300	38,90	0,00
Insuno	10362	10362	10362	un	0,0013500	12,54	0,01
Insuno	10517	10517	10517	qt	0,0001200	300,00	0,00
Insuno	158	158	158	un	0,0305400	14,00	0,42
Insuno	11242	11242	11242	un	0,0000150	34,00	0,00
Insuno	10578	10578	10578	un	0,0000300	28,89	0,00
Insuno	8928	8928	8928	un	1,0000000	8,45	8,45
Insuno	10761	10761	10761	un	0,0305400	5,90	0,15
Insuno	10482	10482	10482	ca	0,0013500	190,00	0,25
Insuno	11240	11240	11240	un	0,0000300	47,89	0,00
Insuno	941	941	941	un	0,0004500	192,02	0,08
Insuno	00002436/SIN	00002436/SIN	00002436/SIN	h	0,1500000	18,13	2,86
Insuno	4728	4728	4728	un	0,0000450	18,58	0,00
Insuno	2378	2378	2378	un	0,0239250	4,50	0,10

Folha nº 318  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 1

FLS. Nº 497  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

# B K L

CONSTRUÇÕES LTDA.

Vendas: Material | Elétrico e Iluminação Pública e Industrial

Insuno	Código Banco	ORSE	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit	Total	
							CREA 2025 - EM-RN		
Insuno	0002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 e 53 1/2" 100 kg (mão com camera)	Material	un	0,000000	163,00	0,00	
Insuno	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polímero, 4mm (ajustar) (classe h)	Material	un	0,0001800	13,75	0,00	
Insuno	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e cabulhão acolchoado	Material	par	0,0002250	86,00	0,01	
Insuno	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,00	
Insuno	00008111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	13,65	2,04	
Insuno	11241	ORSE	Alcoba volt-ampere/metro	Material	un	0,0000000	163,00	0,00	
						MO sem LS =>	2,02	MO com LS =>	4,90
						valor do BDI =>	3,10	Valor com BDI =>	15,50
						Quant. =>	3,000,00	Preço Total =>	46,500,00

Insuno	Código Banco	ORSE	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit	Total	
Insuno	6867	ORSE	Braco para luminária padrão Energia 24" x 3,00 m	Material	un	1,0000000	309,01	309,01	
						MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	396,26
						Quant. =>	600,00	Preço Total =>	231,756,00

3.5	Código Banco	ORSE	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braco para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m	Conversão Instalacao	un	1,0000000	70,44	70,44
Item	7115	ORSE	Braco para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	1,0000000	56,67	56,67
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisão	#	1,0000000	3,65	3,65
Insuno	0002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código Banco	ORSE	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10492	ORSE	Capta Bônica	Material	un	0,0045000	190,20	0,85

Folha nº 519  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica \_\_\_\_\_

FLS. Nº 488  
 PROC. Nº 045/2026  
 RUBRICA: 1p



Vendas: Material Elétrico da Iluminação Pública e Industrial

Insuno	ORSE	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
7115	ORSE	Braço para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	1,0000000	56,67	56,67
10599	ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
1651	ORSE	Oculus branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000	8,70	0,00
158	ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestireno sem jugular (classe B)	Material	un	0,0006000	13,75	0,80
00012895/SIN		Exames admissionais/admissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0004000	300,00	0,12
10517	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e cabotinho acolchoado	Material	par	0,0007000	66,00	0,04
00012893/SIN		Retenção - café da manhã ( café com leite e dois pães com margarina)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
10761	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
11242	ORSE	Alcoba self-imperviente	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
11241	ORSE	Linha raspa de cimento, cabo curto (punho 17" em)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02
00012892/SIN		Alcoba com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
11240	ORSE	Fardamento com mangas corti	Material	un	0,0015000	192,62	0,28
941	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
2378	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
10596	ORSE	Eletrodota (trifásica)	Mão de Obra	m	1,0000000	19,13	19,12
00002436/SIN		Chave de fenda十字 30 cm	Material	un	0,0003000	26,99	0,00
10578	ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster com capuz (armada ou azul)	Material	un	0,0002000	17,67	0,00
00012894/SIN		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0005000	12,54	0,05
10362	ORSE						
			M.O sem I.D. =>	19,13		MO com I.S. =>	19,12
			Valor do BDI =>	19,36		Valor com BDI =>	99,30
			Quant. =>	500,00	Preço Total =>		49.650,00

3,6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	------	-------	------------	-------

Folha nº 320  
 Proc nº 22/25  
 Rubrica                     

FLS. Nº 499  
 PROC. Nº 04 51/2025  
 RUBRICA: 10



Vendas: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

				CREA 2228 - EM-FIN					
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,17	3,17		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DEEM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	29,50	0,67		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DEEM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,74	0,56		
Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	1,2434000	1,54	1,91		
Insumo	00021127 SINAPI	RTA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,97	0,03		
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI =>	3,86
				Quant. =>	5,000,00	Preço Total =>			19.800,00

3.7		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,52	4,52	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DEEM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,74	0,71	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DEEM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	29,50	0,65	
Insumo	00021127 SINAPI		RTA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,97	0,03	
Insumo	00001014 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	1,2434000	2,44	3,03	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,06
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	5,77
				Quant. =>	5,000,00	Preço Total =>			28.850,00

3.8		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11413 ORSE		Cabo de fibra PP Corplast, 3 x 1,5 mm2, 450/750V - fornecimento e instalação	Profilos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000	10,20	10,20
Item	19948 ORSE		Encargos Complementares - Serviços	Tipo	Und			
Composição				Provisões	h	0,1000000	3,70	0,37

Folha nº 321  
 Proc. nº 22/95  
 Rubrica 8

FLS. Nº 500  
 PROC. Nº 0245/2025  
 RUBRICA: 40



Vendas: Material Elétrico de Instalação Pública e Industrial

CREA 2820 - EM-RN

Insuno	ORSE	Descrição	Med. de Obra	Un	QTD	Valor Unit	Total
Insuno	000081116/N	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36
Insuno	000024366/N	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insuno	3806 ORSE	Cabo de cobre PP Coreplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	6,32	6,32
Composição	10552 ORSE	Energias Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,1000000	3,65	0,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	156 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	2,85
Insuno	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insuno	000024366/N	Linha Tampa de cobre, seno curto (ponto 77 cm)	Material	par	0,0004600	12,37	5,68
Insuno	000125925/N	Exatim adesivos dimensionais (chacoap)	Serviço	qj	0,0000800	300,00	0,02
Insuno	10492 ORSE	Linha Básica	Material	un	0,0000000	190,00	0,00
Insuno	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,89	0,00
Insuno	11241 ORSE	Alcoba vob-amparamento	Material	un	0,0000200	163,00	0,00
Insuno	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	34,00	0,00
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36
Insuno	000081116/N	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular	Material	un	0,0001200	13,75	0,00
Insuno	000128056/N	(classe b)					
Insuno	10738 ORSE	Pé quadrado	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0000000	12,54	0,01
Insuno	11240 ORSE	Alcoba com isolamento	Material	un	0,0000200	47,89	0,00
Insuno	ORSE	Carrinho de mão, aço inox, com capacidade de 45 a 95" / 100" kg, pneus c/est. semia	Material	un	0,0000200	163,00	0,00
Insuno	000027116/N	Talhadorete chata 10"	Material	un	0,0000300	18,56	0,00
Insuno	4726 ORSE						
Insuno	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insuno	ORSE	Capa para chuva em PVC com ferro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0000400	17,67	0,00
Insuno	000128946/N						

Folha nº 330

Proc. nº 22/25

RUBRICA \_\_\_\_\_

FLS. Nº 501  
 PROC. Nº 045/2023  
 RUBRICA: Le

# B K L

## CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**Verbas - Material Elétrico e Funções Propriedade Industrial**

Ítem	Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Ítem 1	10590-ORGE	Protetor solar qts 30 com 120ml	Material	un	1,00	18,00	18,00
Ítem 2	941-ORGE	Ferramenta com mangas curtas	Material	un	1,00	10,00	10,00
Ítem 3	1651-ORGE	Óculos branco proteçãoProtetor bucal	Material	un	1,00	6,70	6,70
Ítem 4	3806-ORGE	Cabo de cobre PP Condut. 3 x 1,5 mm2. 400730v	Material	m	1,00	6,30	6,30
Ítem 5	10761-ORGE	Relógio - coto da marinha ( coto com letre e data, não varia tempo)	Servico	un	1,00	3,00	3,00
Ítem 6	10590-ORGE	Protetor auricular	Material	un	1,00	4,00	4,00
Ítem 7	2378-ORGE	Vale transporte	Material	un	1,00	1,87	1,87
Ítem 8	ORGE	Bata de segurança com laço de aço e cinto de segurança	Material	un	1,00	6,00	6,00
					MO com LS =>	1,52	1,52
					Valor do BDI =>	2,67	2,67
					Quant =>	28,00000	28,00000
					Valor Unit =>	1,76	1,76
					MO com LS =>		
					Valor do BDI =>		
					Quant =>	28,00000	28,00000
					Preço Total =>		257,240,00

Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0001051 SNTAP	CADA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIÇÕES TRAFEGICO, DEN UNIGOR EM CHAPA DE ACO 1818G (PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	un	1,00	205,00	205,00
			MO com LS =>	0,00	0,00	0,00
			Valor do BDI =>			205,00
			Quant =>	1,00	Preço Total =>	205,00

Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0003001 ENAM	CADA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIÇÕES MONOFASICO COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 1818G (PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	un	1,00	369,54	369,54
			MO com LS =>	0,00	0,00	0,00
			Valor do BDI =>			369,54
			Quant =>	1,00	Preço Total =>	369,54

Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
--------------	-----------	----------	------	-------	------------	-------

AVEN. NICHOLAS JARDIM, 100 - FLORES - SÃO CARLOS - SP - CEP 13506-900 - FONE (19) 3322-1111 - FAX (19) 3322-1112 - E-MAIL: BKL@BKLCONSTRUÇÕES.COM.BR  
 CNPJ: 06.927.962/0001-00 - INSC. EST. 132.045.822-00

# B K L

CONSTRUÇÕES LTDA.

Material Elétrico de Manutenção Predial e Industrial

Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
3.12	2325 CRSE	Fundamento de condutor perfuração 25-85/2 95 mm	1,000.000	0,90	900,00
Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
3.12	2317 CRSE	Condutor perfuração 25-85/2 95 mm	1,000.000	0,90	900,00
Detalhamento do Cálculo CRSE					
Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
3.12	2317 CRSE	Condutor perfuração 25-85/2 95 mm	1,000.000	0,90	900,00
		MO sem LS **	0,00	140,00	0,00
		Valor de BEI **	2,47	140,00	12,07
		Quant. **	1,000,00	Preço Total **	12,070,00
3.12	2315 CRSE	Fusível de 15 mm x 10 mm - 15 mm	1,000.000	12,00	12,000,00
Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
3.12	2343 CRSE	Fusível de 10 mm x 10 mm	1,000.000	12,00	12,000,00
Detalhamento do Cálculo CRSE					
Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
3.12	2343 CRSE	Fusível de 10 mm x 10 mm	1,000.000	12,00	12,000,00
		MO sem LS **	0,00	140,00	0,00
		Valor de BEI **	2,15	140,00	12,75
		Quant. **	1,000,00	Preço Total **	12,750,00
3.12	2001507 S244F	LAMPADA LED T8/LAR 8WOLT 1820 W Base G13	1,000.000	2,10	2,100,00
Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
3.12	2001507 S244F	LAMPADA LED T8/LAR 8WOLT 1820 W Base G13	1,000.000	2,10	2,100,00
		MO sem LS **	0,00	140,00	0,00
		Valor de BEI **	2,10	140,00	12,07
		Quant. **	508,00	Preço Total **	5,115,00

Nota: Todos os preços são baseados em preços de mercado vigentes em 15/02/2023. Os preços são sujeitos a alterações sem aviso prévio. O preço unitário é baseado no preço de venda de fábrica.

Folha nº 334  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 7

FLS. Nº 503  
 PROC. Nº 015/2025  
 RUBRICA: hp



Material Especificado de Numeração Pública e Índice 7760

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	14190 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública LED VDF-LI 24 W 5030 K IP-68 RVC-79, PP-0,37 522mm Fluxo de 3.654lm, placa de 1 placa Integr. LEDs e vidro	Materia	m	100,00	80,31	8031,00
			142 Item LS 40- Vals. cc BCL 40	200	0,00	100,00 com Lp - Valor Unit BCL 40	10000,00
				Quant. m	100,00	100,00	20131,00
3,19	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	13658 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 x 220 x 75mm, fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 8000/8500K, IRC >= 70%, modo Industrial ou Simil	Luminária Especifica	m	100,00	42,60	4260,00
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0108	Eletroduto (barrido)	Mão de Obra	m	100,00	18,32	1832,00
	13673 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 110 x 72 x 75mm, fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 8000/8500K, IRC >= 70%, modo Industrial ou Simil	Materia	m	100,00	28,38	2838,00
	10452 ORSE	Estação Compensadora e Elétrica	Procedim	m	100,00	19,00	1900,00
	ORSE	Servente ou sílica borada	Mão de Obra	m	100,00	13,60	1360,00
	10458 ORSE	Estação Compensadora - Material	Procedim	m	100,00	17,00	1700,00

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	ORSE	Capacitor de capacitância alta tensão com suspensão de polietileno sem pólido (1) 450 V	Materia	m	1,00	19,00	19,00
	1651 ORSE	5.000 unidades de proteção solar	Materia	m	1,00	6,70	6,70
	ORSE	Capacitor de 1000 uF em 450V com capacitor de 100 uF e 450V 120 x 70 mm com suporte	Materia	m	1,00	14,30	14,30
	10452 ORSE	Estação Elétrica	Materia	m	1,00	17,00	17,00
	4729 ORSE	Mano de obra	Materia	m	1,00	37,00	37,00

Este documento contém informações de caráter reservado e confidencial. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o site www.bkl.com.br ou o telefone (11) 3014-4100. E-mail: atendimento@bkl.com.br. Rua: São João, 227 - Jd. São João - São Paulo - SP - CEP: 05001-000. Ins. Est. 00.004.478-00.

Folha nº 325  
 Proc. nº 22/25  
 Rubrica 1

FLS. Nº 504  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 20

**B K L**  
**CONSTRUÇÕES LTDA.**  
EMPRESA DE DIREITO PRIVADO

**Planilha: Material Especifico de Itens e Preços**

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unit. (R\$)
10517	ORSE	Equipam. de pintura eletrocoatora (obedecendo)	Serviços	300,00	0,24
10518	ORSE	Linha raspa de canteiro, com 100m de comprimento	Material	12,37	0,05
10788	ORSE	PA quadrada	Materiais	30,00	0,00
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	18,50	0,11
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Materiais	31,00	0,00
10596	ORSE	Protetor solar 30x30 com 120cm	Materiais	18,00	0,08
4720	ORSE	Taladeira elétrica 18"	Materiais	18,50	0,00
11240	ORSE	Alcobaça de 20x20cm	Materiais	47,80	0,00
10586	ORSE	Protetor solar 30x30	Materiais	1,50	0,04
842	ORSE	Parafusos para madeira 4x4	Materiais	100,42	0,07
ORSE	ORSE	Cepo para madeira com 10cm de diâmetro, com 100cm de comprimento	Materiais	17,07	0,00
00012864/SN	ORSE	Barras de segurança com 10cm de espessura e 10cm de diâmetro	Materiais	60,00	0,00
00012863/SN	ORSE	Servente de obras (diária)	Mão de Obra	13,05	13,04
00008111/SN	ORSE	Alameda de 10cm de diâmetro	Materiais	180,00	0,03
10791	ORSE	Rede de proteção de obra (com 10cm de espessura)	Serviços	1,50	1,01
13873	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 30W, 127V e 220V, fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6500-6600K IRC > 70%, modelo 1000000000000	Materiais	384,30	284,25
10570	ORSE	Chave de fenda 10x10cm	Materiais	36,00	0,00
ORSE	ORSE	Eletrodos (diária)	Mão de Obra	19,12	19,12
00022430/SN	ORSE	Barra de 10x10cm	Materiais	1,50	0,71
2373	ORSE	Alumínio 10x10cm	Materiais	14,00	2,88
158	ORSE	Alumínio 10x10cm	Materiais	14,00	2,88
			Valor Total	17,40	17,40
			Valor Total	18,50	18,50
			Valor Total	19,12	19,12
			Valor Total	20,00	20,00
			Valor Total	21,00	21,00
			Valor Total	22,00	22,00
			Valor Total	23,00	23,00
			Valor Total	24,00	24,00
			Valor Total	25,00	25,00
			Valor Total	26,00	26,00
			Valor Total	27,00	27,00
			Valor Total	28,00	28,00
			Valor Total	29,00	29,00
			Valor Total	30,00	30,00
			Valor Total	31,00	31,00
			Valor Total	32,00	32,00
			Valor Total	33,00	33,00
			Valor Total	34,00	34,00
			Valor Total	35,00	35,00
			Valor Total	36,00	36,00
			Valor Total	37,00	37,00
			Valor Total	38,00	38,00
			Valor Total	39,00	39,00
			Valor Total	40,00	40,00
			Valor Total	41,00	41,00
			Valor Total	42,00	42,00
			Valor Total	43,00	43,00
			Valor Total	44,00	44,00
			Valor Total	45,00	45,00
			Valor Total	46,00	46,00
			Valor Total	47,00	47,00
			Valor Total	48,00	48,00
			Valor Total	49,00	49,00
			Valor Total	50,00	50,00
			Valor Total	51,00	51,00
			Valor Total	52,00	52,00
			Valor Total	53,00	53,00
			Valor Total	54,00	54,00
			Valor Total	55,00	55,00
			Valor Total	56,00	56,00
			Valor Total	57,00	57,00
			Valor Total	58,00	58,00
			Valor Total	59,00	59,00
			Valor Total	60,00	60,00
			Valor Total	61,00	61,00
			Valor Total	62,00	62,00
			Valor Total	63,00	63,00
			Valor Total	64,00	64,00
			Valor Total	65,00	65,00
			Valor Total	66,00	66,00
			Valor Total	67,00	67,00
			Valor Total	68,00	68,00
			Valor Total	69,00	69,00
			Valor Total	70,00	70,00
			Valor Total	71,00	71,00
			Valor Total	72,00	72,00
			Valor Total	73,00	73,00
			Valor Total	74,00	74,00
			Valor Total	75,00	75,00
			Valor Total	76,00	76,00
			Valor Total	77,00	77,00
			Valor Total	78,00	78,00
			Valor Total	79,00	79,00
			Valor Total	80,00	80,00
			Valor Total	81,00	81,00
			Valor Total	82,00	82,00
			Valor Total	83,00	83,00
			Valor Total	84,00	84,00
			Valor Total	85,00	85,00
			Valor Total	86,00	86,00
			Valor Total	87,00	87,00
			Valor Total	88,00	88,00
			Valor Total	89,00	89,00
			Valor Total	90,00	90,00
			Valor Total	91,00	91,00
			Valor Total	92,00	92,00
			Valor Total	93,00	93,00
			Valor Total	94,00	94,00
			Valor Total	95,00	95,00
			Valor Total	96,00	96,00
			Valor Total	97,00	97,00
			Valor Total	98,00	98,00
			Valor Total	99,00	99,00
			Valor Total	100,00	100,00

Este documento contém informações de caráter confidencial. Qualquer uso não autorizado é proibido. BKL CONSTRUÇÕES LTDA. Rua 10 de Novembro, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81220-000. Fone: (41) 3333-1111. E-mail: contato@bkl.com.br

FORTS Nº 306  
 Proc. Nº 20/25  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

FLS. Nº 505  
 PROC. Nº NOV/51 2026  
 RUBRICA 20



Vendas: Material Elétrico de Bombagem, Pênticas e Industriais

Quant. = 500,00 Preço Total = 262.200,00

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Concretos	1205 ORSE	Luminária para iluminação pública de arcondas, fechada, catódica, com lâmpada vapor de sódio 150w incluído e com 200V-400V Tensão máxima permit. Res 01_04/2024	Iluminação Externa	un	500,00	500,00	250,00
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Imposto	1815 ORSE	Reator externo 2.000VA vapor sódio 150w	Materia	un	1,00	101,00	101,00
Imposto	1217 ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150w gelada ref. luz 150w ...	Materia	un	37,00	37,00	37,00
Imposto	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	32,00	32,00	32,00
Imposto	00001111-5IN	Instalação de Equipamentos - Elétrica	Instalação	m	1,00	1,00	1,00
Imposto	10322 ORSE	Instalação de Equipamentos - Elétrica	Instalação	m	1,00	1,00	1,00
Imposto	10348 ORSE	Instalação de Equipamentos - Elétrica	Instalação	m	1,00	1,00	1,00
Imposto	10376 ORSE	Luminária para iluminação pública de arcondas, fechada, catódica, com lâmpada vapor de sódio 150w incluído e com 200V-400V Tensão máxima permit. Res 01_04/2024	Materia	un	500,00	500,00	250,00
Imposto	ORSE	Elétrica (horista)	Mão de Obra	h	18,00	18,00	18,00
Material de aço de Cateado ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Imposto	11245 ORSE	Árvores (com inclusão)	Materia	un	2,00	2,00	2,00
Imposto	10487 ORSE	Casta Basca	Materia	un	1,00	1,00	1,00
Imposto	ORSE	Luz de emergência de acrílico, com bateria (bateria 7.2v)	Materia	un	1,00	1,00	1,00
Imposto	00012002-5IN	Elétrica (horista)	Mão de Obra	h	22,00	22,00	22,00
Imposto	0000236-5IN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	20,00	20,00	20,00
Imposto	00001111-5IN	Instalação de Equipamentos - Elétrica	Instalação	m	1,00	1,00	1,00
Imposto	00012002-5IN	Elétrica (horista)	Mão de Obra	h	1,00	1,00	1,00
Imposto	10348 ORSE	Instalação de Equipamentos - Elétrica	Instalação	m	1,00	1,00	1,00
Imposto	10376 ORSE	Luminária para iluminação pública de arcondas, fechada, catódica, com lâmpada vapor de sódio 150w incluído e com 200V-400V Tensão máxima permit. Res 01_04/2024	Materia	un	1,00	1,00	1,00
Imposto	10348 ORSE	Instalação de Equipamentos - Elétrica	Instalação	m	1,00	1,00	1,00
Imposto	10376 ORSE	Luminária para iluminação pública de arcondas, fechada, catódica, com lâmpada vapor de sódio 150w incluído e com 200V-400V Tensão máxima permit. Res 01_04/2024	Materia	un	1,00	1,00	1,00
Imposto	10348 ORSE	Instalação de Equipamentos - Elétrica	Instalação	m	1,00	1,00	1,00

Nota: O preço unitário é baseado em 50% de lucro sobre o custo de aquisição. O preço total é baseado em 50% de lucro sobre o custo de aquisição. O preço unitário é baseado em 50% de lucro sobre o custo de aquisição. O preço total é baseado em 50% de lucro sobre o custo de aquisição.

# B K L

## CONSTRUÇÕES LTDA.

Vendas de Material Elétrico da Distribuição Pública e Industrial

Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10781 ORSE	Relação - sala de maquiagem sala com tampo branco e um espelho	0,00
10782 ORSE	Capacitor de segurança para lâmpada com tensão de trabalho variável	0,00
10783 ORSE	Resistor especial para lâmpada vapor sódio 150w	18,00
10784 ORSE	Luminária para iluminação pública de suspensão, 120v, 150w, 400 (ou similar)	800,00
10785 ORSE	Chave de tensão dupla 30 am	0,00
10786 ORSE	Ónibus fusão para lâmpada vapor sódio	0,00
10787 ORSE	Sargento de vidro e adiante em grupo	0,00
10788 ORSE	Pê quadrado	0,00
10789 ORSE	Marta, 1 kg com data	0,00
10790 ORSE	Chave de tensão 10	0,00
10791 ORSE	Prata - 1kg com data	0,00
10792 ORSE	Parafusos para lâmpada vapor sódio	0,00
10793 ORSE	Alcova para lâmpada vapor sódio	0,00
10794 ORSE	Beta de segurança com lâmpada de uso em lâmpada vapor sódio	0,00
10795 ORSE	Tubuladores para 10"	0,00
10796 ORSE	Quedas de med. em aço com espandido de 1/4" x 1/4" x 1/4" x 1/4"	0,00
10797 ORSE	Alcova volt amperímetros	0,00
10798 ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150w (plata) com 110v ou similar	37,00
10799	150,00 x 1,00 x 1,00	150,00
10800	128,00 x 1,00 x 1,00	128,00
Quant. =>	570,00	Preço Total =>

Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
4413	Resistor para lâmpada vapor sódio de 150 w	18,00	18,00	18,00

Este documento é propriedade da BKL Construções Ltda. e não deve ser utilizado sem a autorização expressa da BKL Construções Ltda. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e será punida.

Folha nº 328  
 Proc. nº 22/25  
 RUBRICA: 10

FLS. Nº 607  
 PROC. Nº 45 6038  
 RUBRICA: 10

# B K L

**CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 RUA ...

Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

Item	Código Banco	Descrição	Material	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total	
	3061 ORSE	Rastor para lâmpada vapor metálico de 150 w		un	1,000000	66,45	66,45	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total	
	3061 ORSE	Rastor para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,000000	66,45	66,45	
			MO sem LE =>	LE =>	0,00	MO com LE =>	0,00	
			Valor do BDI =>		22,36	Valor com BDI =>	22,36	
				Quant. =>		88,86	Preço Total =>	88,86
3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total	
Composição:	8420 SINAP	ROLE FOTOELÉTRICO E COMANDO DE ILUMINAÇÃO SISTEMA 220V/60W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,000000	64,00	64,00	
Composição:	8420 SINAP	SERVIDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	1,00	1,00	
Composição:	8420 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,000000	1,00	1,00	
Material:	8092210 SINAP	ROLE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W. DE CONECTUN SEM BASE	Material	UN	1,000000	35,00	35,00	
			MO sem LE =>	LE =>	0,00	MO com LE =>	0,00	
			Valor do BDI =>		18,50	Valor com BDI =>	18,50	
				Quant. =>	2,000000	Preço Total =>	115,00	
Material:	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total	
Material:	10036 ORSE	Rola (rodinha) luminosa oval - individual - conexão normal - 100 x100 - 100	Material	un	1,000000	16,70	16,70	
			MO sem LE =>	LE =>	0,00	MO com LE =>	0,00	
			Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,00	
				Quant. =>	2,000000	Preço Total =>	33,40	
Composição:	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Total	
Composição:	87015 SINAP	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W 5400 C 77	Material	UN	1,000000	16,24	16,24	
Composição:	87015 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 007021	Material	H	1,000000	1,00	1,00	
Composição:	87015 SINAP	ADIVÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LAMPADA FLUORESCENTE	Material	H	1,000000	1,00	1,00	

Itaú Açúcar - Rua ...  
 Rua ... nº ...  
 Fone: ...

Folha nº 329

Proc. nº 92/25

UF RS

FLS. Nº 508

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA: DE

# B K L

CONSTRUÇÕES LTDA.

Vendas - Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial

Código	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
00012305	00012305	SOQUETE DE BAQUILITE BASE E27 PARA LAMPADAS	2.12	4,56	9,67
00035191	00035191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA (127/220 V)	4,81	2,21	10,63
				Valor com IPI	20,30
				Preço Total	10,03

Código	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
00012305	00012305	LAMPADA TUBULAR LED DE 1820 W COM SOQUETE BAQUILITE	2,12	10,35	21,97
00012305	00012305	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20002, PS	1,00	23,07	23,07
00012305	00012305	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20002, PS	1,00	23,07	23,07
00012305	00012305	SOQUETE DE BAQUILITE BASE E27 PARA LAMPADAS	2,12	4,56	9,67
00035191	00035191	LAMPADA LED TUBULAR REVOLV 1820 W BASE E27	4,81	2,21	10,63
				Valor com IPI	58,44
				Preço Total	28,24

Código	Código Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
00012305	00012305	LAMPADA TUBULAR LED DE 1820 W COM SOQUETE BAQUILITE	2,12	10,35	21,97
00012305	00012305	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20002, PS	1,00	23,07	23,07
00012305	00012305	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20002, PS	1,00	23,07	23,07
00012305	00012305	SOQUETE DE BAQUILITE BASE E27 PARA LAMPADAS	2,12	4,56	9,67
00035191	00035191	LAMPADA LED TUBULAR REVOLV 1820 W BASE E27	4,81	2,21	10,63
				Valor com IPI	70,35
				Preço Total	36,37

Endereço: Rua ... nº ... Fone: ...



FLS. Nº 530  
 PROC. Nº 4512025  
 RUBRICA: 10

Folha nº 334  
 Proc. nº 4512025  
 Única 1



Material Elétrico de Instalação Pública e Interiores

		10.70		100,00		32.718,00	
		Quant. =>	Valor Unit. =>	Quant. =>	Valor Unit. =>	Valor com ICI =>	Total
3.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.25	101849 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	1,000000	32,71	32,71
	10284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,000000	27,00	27,00
	10287 SINAPI	MODELOS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,000000	27,00	27,00
	00012218 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W BASE E40	Mercal	UN	1,000000	32,71	32,71
				Quant. =>	0,47	15,53	15,53
				Valor de ICI =>	9,00	47,41	47,41
				Quant. =>	100,00	32.448,00	32.448,00
3.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.27	101850 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	1,000000	55,00	55,00
	10284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,000000	27,00	27,00
	10287 SINAPI	MODELOS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,000000	27,00	27,00
	00012218 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 400 W BASE E40	Mercal	UN	1,000000	55,00	55,00
				Quant. =>	0,47	15,53	15,53
				Valor de ICI =>	12,00	31,27	31,27
				Quant. =>	100,00	32.642,00	32.642,00
3.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.28	101859 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DIFUSOR, 18 W ATENÇÃO: 18 W	10	UN	1,000000	543,01	543,01
	10284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,000000	27,00	27,00

Nota: Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Qualquer alteração ou modificação no texto original não será refletida aqui.







folha nº 335  
 PROC. Nº 22/25  
 1969

FLS. Nº 514  
 PROC. Nº 2045/2025  
 RUBRICA: RP

# B K L

## CONSTRUÇÕES LTDA.

Verbas - Especial Estima de Manutenção Pública e Industrial

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
101000 51441		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 146 W A 120 V E 136 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 080000	1.000.000	7,45	7.450,00
20247 51459		AQUILARON ELETROCISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	1	247,00	247,00
30328 51461		ELIMINAÇÃO DE MÁQUINAS CAPACIDADE MÁXIMA DE 20000, INCLUSIVE MÁQUINA DE CARDA 11 7-TM-ALCANTARAZO HORIZONTAL E 10000 INCLUSIVE MÁQUINA TOCOPRETA 11 7-TM-ALCANTARAZO HORIZONTAL COMPLEMENTAR AF 080000	2	243,50	487,00
40304 51464		ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	1	304,00	304,00
5052240 51461		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 146 W A 120 V E 136 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 080000	1.000.000	7,45	7.450,00
60021127 51461		PLATAFORMA DE CIMENTO ANTICHAAMA USO ATE 5000 KG DE CARGA	1	800,00	800,00
			7,45	120.000,00	897,45
			226,70	Valor Unit. 800,00	1.133,75
				Preço Total	688.899,35

Item	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
335	3218 0152	Forro de PVC para teto suspenso	1.000.000	7,45	7.450,00
335	3021 0152	Forro de PVC para teto de oficina	1.000.000	7,45	7.450,00
			7,45	120.000,00	897,45
			226,70	Valor Unit. 800,00	1.133,75
				Preço Total	688.899,35

ADELSON MARELLY  
 DIREZ  
 PONCIANO 70070953481

Assessor de Engenharia  
 Responsável Técnico  
 Responsável Técnico  
 Diretor Geral

RUI PAULI  
 RODRIGUES  
 S718V

Total sem UEN  
 1.236.248,00  
 Total Geral  
 7.025.148,00

6.721.899,35  
 1.236.248,00  
 7.025.148,00

Folha nº 336  
 Proc. nº 22/25  
 RUBRICA: 10

FLS. Nº 515  
 PROC. Nº 22/25  
 RUBRICA: 10



Valor: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial  
 OBRAS 2020 - 2024

Prestação: 27 de Setembro de 2025

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIANA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22005  
 CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA - 007 Nº 02/2025  
 DATA DE SÍNTESE PÚBLICA: 27/09/2025 às 10:30h

OBJETO: Contratação de elétrica para instalação de iluminação pública e industrial em Santa Luziana, para atender a demanda de iluminação pública do município de Santa Luziana.  
 OBRAS  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, assistência, assistência e acompanhamento CRSE 110204 - Sertão  
 Instalação de sistema de iluminação pública de

Valor: Material Elétrico de Iluminação Pública e Industrial  
 OBRAS 2020 - 2024

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I	SERVIÇOS TÉCNICOS E ABRANGÊNCIA	1	100,00%	100,00%
II	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	1	100,00%	100,00%
III	MATERIAL ELÉTRICO	1	100,00%	100,00%
IV	PERÍODO DE GARANTIA	1	100,00%	100,00%
V	FORMIGÃO ACUMULADO	1	100,00%	100,00%

ADELSON MAPELLY  
 DINIZ  
 PONCIANO: 7007095  
 3481

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES:83059571872  
 Dados: 2025.02.26 17:44:40 -03'00'

Folha nº 337  
 Proc nº 22/25  
 LUC 708

FLS. Nº 516  
 PROC. Nº 12023  
 RUBRICA: DE

**B K L**  
**CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 RUA ...

Paraná, 29 de Setembro de 2015  
 A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.2015  
 CONTRATO Nº 001/2015 - 1504/2015  
 CONTRATO Nº 001/2015 - 1504/2015

Objeto: ...  
 Valor: ...

Código Rubrica	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Máximo		Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
					Preço Unitário	Preço Máximo				
01.01.01.01	...	m	1000	1000,00	1000,00	1000,00	100%	1000,00	100%	
01.01.01.02	...	m	2000	2000,00	2000,00	2000,00	100%	2000,00	100%	
01.01.01.03	...	m	3000	3000,00	3000,00	3000,00	100%	3000,00	100%	
01.01.01.04	...	m	4000	4000,00	4000,00	4000,00	100%	4000,00	100%	
01.01.01.05	...	m	5000	5000,00	5000,00	5000,00	100%	5000,00	100%	
01.01.01.06	...	m	6000	6000,00	6000,00	6000,00	100%	6000,00	100%	
01.01.01.07	...	m	7000	7000,00	7000,00	7000,00	100%	7000,00	100%	
01.01.01.08	...	m	8000	8000,00	8000,00	8000,00	100%	8000,00	100%	
01.01.01.09	...	m	9000	9000,00	9000,00	9000,00	100%	9000,00	100%	
01.01.01.10	...	m	10000	10000,00	10000,00	10000,00	100%	10000,00	100%	









# B K L

CONSTRUÇÕES LTDA.

Vendas de Materiais Elétricos de Utilização Pública e Industrial

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
101000 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101001 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101002 SINAP	CANALHETECA PARA CABELO DE ALUMÍNIO, 100x100x100	M	20000	1,50	30.000,00	1,50	30.000,00
101003 SINAP	ILUMINAÇÃO DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	425,00	4.250.000,00	4,25	425.000,00
101004 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101005 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101006 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101007 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101008 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101009 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101010 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101011 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101012 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101013 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101014 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101015 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101016 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101017 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101018 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00
101019 SINAP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 37W, ATÉ 5' W	UN	10000	395,25	3.952.500,00	3,95	395.250,00
101020 SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 20/200	M²	20000	12,25	245.000,00	12,25	245.000,00

Este documento é uma cópia de uma planilha de cálculo e não possui validade jurídica. Qualquer alteração deve ser feita no original.

Folha nº 343  
 Proc. nº 02/25  
 UPTCB

FLS. Nº 522  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

# B K L

**CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 RUA ...

Verba - Material Diverso de demarcação Pública e Institucional

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01842	LAMPADA VAPOR DE SODIO 200 W. FORN. ALIMENTO, INVERSA L. 2 AF. 08/2020	UN	50	54,20	2.710,00	0,43	21,72
01825	CABO DE COBRE FL. XI 30,40C 2,0 MM ANTI CHAMA 1/13, PARA CIRCUITO TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	M	1.100,0	9,71	10.681,00	0,28	37,20
01844	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	UN	600,0	49,41	29.646,00	0,37	37,27
01806	LAMPADA TUBULAR 80 DE 180 W COM SOQUETE, BASE B1 FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	UN	700	38,04	26.628,00	0,28	28,23
01844	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	UN	100,0	44,87	4.487,00	0,35	38,20
01802	LAMPADA TUBULAR LED DE 10 W, COM SOQUETE BASE B 2 FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	UN	750	32,48	24.360,00	0,22	28,20
01825	CABO DE COBRE FL. XI 30,40C 2,0 MM ANTI CHAMA 1/13, PARA CIRCUITO TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	M	1.000,0	18,75	18.750,00	0,31	38,20
01844	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	M	5.000,0	3,80	19.000,00	0,30	38,20
01844	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	UN	450,0	24,36	10.962,00	0,28	38,20
01844	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	UN	1.000,0	12,27	12.270,00	0,35	38,20
01844	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	UN	500,0	11,87	5.935,00	0,28	38,20
01844	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2020	UN	600,0	9,71	5.826,00	0,28	38,20
				Totais de 100%	8.121.801,00		
				Total de 100%	8.121.801,00		
				Total Geral	7.688.000,00		

ADELSON  
 MARELLINIZ  
 PONCIANO: 7007  
 0953481

LUIZ PAULO  
 RODRIGUES: 8  
 3050671872

Assinado digitalmente por LUIZ PAULO RODRIGUES: 83050671872  
 Data: 2025.07.21  
 17:35:43:00

Panamirim, 27 de fevereiro de 2025  
 A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA-MA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025  
 DATA DE SESSÃO PÚBLICA 27/02/2025 às 10:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia-MA	SINAPI - 12/2024 - Maranhão ORSE - 11/2024 - Sergipe	25,0%	Não Desonerado: Horista: 114,06% Mensalista: 71,35%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MEDIA	MAXIMO	
Garantia e Seguro (*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,89%	1,23%	1,39%	1,39%
Administração Central	3,00%	4,00%	4,50%	4,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,96%
Tributos	10,66%	10,66%	10,66%	8,65%
COFINS	3,05%	3,05%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
BDI (%)				25,00%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

**LEGENDA:**  
 AC: taxa de administração central  
 S: taxa de seguros,  
 R: taxa de riscos,  
 G: taxa de garantias,  
 DF: taxa de despesas financeiras  
 L: taxa de lucro/remuneração  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

**OBSERVAÇÕES:**  
 (\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital de Licitação e no Contrato de Execução  
 (\*\*) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (considerando-se as parâmetros anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago

**ADELSON**  
**MARELLY DINIZ**  
**PONCIANO:70070**  
**953481**

Assinado de forma digital por ADELSON MARELLY DINIZ  
 PONCIANO:70070953481  
 Dados: 2025.02.26 17:55:27 -03'00'

**LUIZ PAULO**  
**RODRIGUES:8**  
**3059571872**

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES:83059571872  
 Dados: 2025.02.26 17:54:03 -03'00'

Ord. nº 345  
22/25

FLS. Nº 5221  
PROC. Nº 045/2026  
RUBRICA: 10

Panamirim, 27 de fevereiro de 2025

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2026

DATA DE SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2025 às 10 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia-MA

**Obra:** Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia-MA

**Bancos:** SINAPI - 12/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.:** 25,0%

**Encargos Sociais:** Não Desonerado: Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A T.M.C. DE 20,00%		T.M.C. DE 20,00%			
CLASSIFICAÇÃO		DESCRICAÇÃO			
GRUPO A		GRUPO B			
A1	INSS	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2	SFESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Seguro Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Ratucoso Semanal - Integral	0,00%	0,00%	0,00%	Não incide
B2	Fé 7.º	0,00%	0,00%	0,00%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%
B4	13º Salário	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%
B6	Férias Justificadas	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%
B7	Dias de Chuvas	0,00%	Não incide	0,00%	Não incide
B8	Auxílio ao Abandono de Trabalho	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>18,16%</b>	<b>18,16%</b>	<b>18,16%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C2	Férias Indenizadas	2,40%	2,40%	2,40%	2,40%
C3	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
C4	Indenização Adicional	0,22%	0,22%	0,22%	0,22%
C	<b>Total</b>	<b>3,62%</b>	<b>3,62%</b>	<b>3,62%</b>	<b>3,62%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Rescisão em Aviso Prévio	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%
D2	Rescisão em Aviso Prévio com Retenção de FGTS	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>6,97%</b>	<b>6,97%</b>	<b>6,97%</b>	<b>6,97%</b>

**ADELSON MARELLY DINIZ**  
Assinado de forma digital por  
ADELSON MARELLY DINIZ  
CPF: 700.894.448  
Dados: 2025.02.26 17:29:14 -03'00"

**LUIZ PAULO RODRIGUES**  
Assinado de forma digital por  
LUIZ PAULO RODRIGUES  
CPF: 830.595.7187  
Dados: 2025.02.26 17:32:29 -03'00"

FLS. 523  
PROC. N° 045/2025  
RUBRICA: lp

no 346  
22/25



**SUPORTE**  
ENGENHARIA

**A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CONCORRENCIA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CARTA PROPOSTA

Pela presente, submetemos a apreciação de V.S.ª a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

**1. PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** M. HENRIQUE F REGO LTDA (SUPORTE- ENGENHARIA)

**SEDE R** CORONEL CATÃO, 389B, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA

**C.N.P. J:** Nº 26.954.034/0001-09.

**TELEFONE:** (98) 99181-9943

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 7.723.977,90 (sete milhões setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Os preços ofertados já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (NOVENTA DIAS)

**4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:** DE ACORDO COM O EDITAL.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** BANCO DO BRASIL AGÊNCIA. 255E - CONTA CORRENTE: 71000-8

**6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:**

**NOME:** MAURO HENRIQUE FALCAO REGO,

**CPF:** 024.968.803-40

**RG:** 021483892062-7

ITAPECURU MIRIM/MA em 25 de fevereiro de 2025.

MAURO HENRIQUE  
FALCAO  
REGO:02496880340

Assinado eletronicamente por  
MAURO HENRIQUE FALCAO  
CPF:02496880340  
Dados: 2025.02.25 15:04:21 -03'00

M. HENRIQUE F. REGO LTDA  
CNPJ: 26.954.034/0001-09  
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO  
CPF: 024.968.803-40  
PROPRIETÁRIO

M. HENRIQUE F. REGO LTDA  
CNPJ: 26.954.034/0001-09

Rua Coronel Catão, nº 389B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP. 65.485-000  
Telefone: (98) 99181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 526  
PROC. Nº 01512025  
RUBRICA: 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.954.034/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
RAZÃO EMPRESARIAL M. HENRIQUE F. REGO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPORTE ENGENHARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL CATAO	NÚMERO 3990	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 65.455-800	BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPELIRU MIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTEENGENHARIA12@GMAIL.COM		TEL/FONE (96) 9191-8943
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL FISICA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 12:48:14 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.954.034/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
NOME EMPRESARIAL M. HENRIQUE F. REGO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-9-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.38-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESIGNAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL CATAO	NÚMERO 3980	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 65.485-000	PAÍS DE ORIGEM CENTRO	MUNICÍPIO ITAPICURU MIRIM
UF MA	TELEFONE (96) 9101-3943	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTEENGENHARIA12@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 12:48:14 (data e hora na Brasília).

Página: 2/2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 08ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA SOCIEDADE EMPRESARIAL M. HENRIQUE F.  
REGO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim - MA data de nascimento 27/06/1991 solteiro, empresário, CPF nº 024.968.803-40 e portador da RG nº 021483862002-7 SESP-MA, expedida em 11/10/2017, residente e domiciliado na Rua Professor Leonel Amorim, nº 87, Sala A - Centro - Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão CEP: 65485-000. Único sócio quotista da empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA** com sede na endereço Rua Coronel Catão, nº 399B, Sala 4, Centro, Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000 cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21600101361, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.954.034/0001-09. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social da empresa que é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), já integralizado, vai elevar-se a partir desta alteração para R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO** ..... Nº de quotas: 9.000.000 - R\$ 9.000.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 9.000.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora ajustada consolidar-se o contrato Social com a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**M. HENRIQUE F. REGO LTDA, CNPJ 26.954.034/0001-09 - 21600101361**

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO** brasileiro natural de Itapecuru Mirim/MA, data de nascimento 27/06/1991, solteiro, empresário, CPF nº 024.968.803-40 e portador da RG nº 021483862002-7 SESP-MA, expedida em 11/10/2017 residente e domiciliado na Rua Professor Leonel Amorim, nº 87, Sala A - Centro - Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, CEP: 65485-000, Único sócio quotista da empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA**, com sede na endereço Rua Coronel Catão nº 399B, Sala 4 Centro Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21600101361 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.954.034/0001-09.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL.**

A empresa girará sob nome empresarial **M. HENRIQUE F. REGO LTDA**, e usará a expressão **SUPORTE ENGENHARIA**, como nome fantasia. A empresa tem sua sede e foro no seguinte endereço: na Rua Coronel Catão nº 399B, Sala 4 Centro, Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000, podendo todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA EMPRESA SÃO**

atividade serviços de engenharia atividades engenharia serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho construção de rodovias e ferrovias construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação construção de instalações esportivas e recreativas obras de arquitetura comércio varejista de materiais de construção em geral instalação e manutenção de produtos perigosos pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos construção de obras de arte especiais preparação de canteiro e limpeza de terreno perfuração e construção de poços de água aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem ônus decorrente a demais obras de urbanização - ruas,

praças e calçadas transporte de passageiros e produtos perigosos, serviços de operação de elevadores, equipamentos para transporte e cargas e pessoas para montagem e instalação de sistemas e equipamentos em edifícios, montagens e instalações em vias públicas, portos e aeroportos, instalação e manutenção de sistemas de aquecimento, de ventilação e refrigeração, aluguel de máquinas e equipamentos, aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador (motores, turbinas, máquinas-ferramenta, guindastes, guilhotinas, empilhadeiras), coleta de resíduos não-pengosos, comércio atacadista de água mineral, comércio varejista de artigos de papeleria, comércio varejista de produtos saneantes domésticos, instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e telecomunicações, comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de cereais, Comércio varejista produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

FLS. Nº 529  
PROC. Nº 045/2026  
RUBRICA: le

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais) dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (uma real) cada uma, integralizada em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO** ... quotas: 9.000.000 - R\$ 9.000.000,00.  
**TOTAL** ... R\$ 9.000.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA. DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.**

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de todos os sócios, se represente no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, e ocorrerá às seguintes condições e preço, quando da apresentação para a cessão, desde que não haja a venda totalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA. DA ADMINISTRAÇÃO.**

Cabe ao sócio **MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO** já qualificado, a administração geral de todas as atividades comerciais e administrativas da empresa representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando a critério do mesmo a concessão de avais em nome da sociedade a favor de terceiros e tanto em favor da empresa que venha a ser coligada, com ou sem a intermediação da sociedade consultiva.

Parágrafo único - A facultação dos administradores nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a se em praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLAUSULA SEXTA. DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO.**

O sócio administrador **MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades nem por decorrência de lei espereia nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, malfeitoria suborno, corrupção pecuniária, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 171 e 172 do Código Penal).

**CLÁUSULA SÉTIMA. RETIRADA DE PRÓ-LABORE.**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano quando o administrador, após a elaboração das contas justificadas de sua administração, proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos cinco meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PROC. Nº 016/2025

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses, poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e/ou incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e os demais sócios, indicados judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento desta, desde que não se verifiquem obstáculos para seu encerramento. Se negativo, o sócio que se retirou, ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses, a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

RUBRICA: 10

CLÁUSULA DÉCIMA. PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades após a concessão da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 25/01/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Itapucuru Mirim neste Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando os contratantes a qualquer foro.

E por se acenarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 1 (uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Itapucuru Mirim/MA 22 de Janeiro 2025

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO  
Socio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Infra-estrutura  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro de Empresas e Atividades Econômicas

Assinatura Digital

352  
 22/05

FLS. Nº 531  
 PROC. Nº 045/2023  
 RUBRICA: lp

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa M. HENRIQUE FERREIRO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02496880340	MAURICIO ALBUQUERQUE

**JUCEMA**

CPF: 02496880340  
 NOME: MAURICIO ALBUQUERQUE  
 CDD: 02496880340  
 NIRE: 2150011  
 M. HENRIQUE FERREIRO LTDA

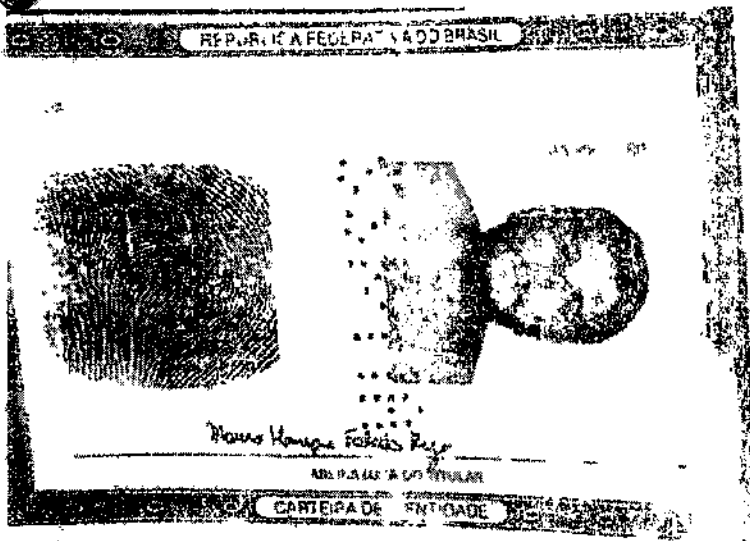
ASSINADO EM: 22/05/2023  
 HORAS: 14:00  
 LOCAL: SÃO PAULO

Assinatura  
 Responsável

Assinatura  
 Responsável

353  
22/25

FLS. Nº 532  
PROC. Nº 045/2028  
RUBRICA: fp



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02 439952002-7 DATA DE EMISSÃO 11/10/2017

HENRIQUE FALCÃO REGO

MARIA ANTÔNIA PEREIRA REGO E MARIA JOSÉ FALCÃO

ESTADO DO MARANHÃO - MA DATA DE NASCIMENTO 27/06/1991

RG Nº 6.0083 978.103 LIV. 133 A

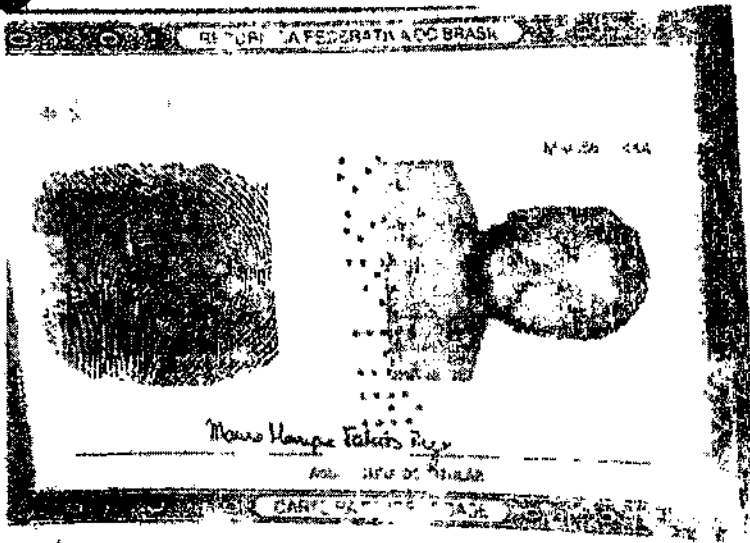
43998803 4

1000/PROCON/MA  
SINATRA DO DIRETOR  
LEI Nº 118 DE 29/08/83

VIA-02

Fls. nº 354  
DATA 22/25  
M.B.

FLS. Nº 533  
PROC. Nº 15 2028  
RUBRICA: 10



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

071453862002-7 DATA DE EXPEDICAO 11/10/2017

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO

M: R0 8ASTOS PEREIRA REGO E MARIA JOSE  
DE ERRA FALCAO

LEGISLACAO MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 27/06/1991

103 LIV. 133 A

071453862002-7

LEGISLACAO MIRIM - MA

LEGISLACAO MIRIM - MA

LEGISLACAO MIRIM - MA

VIA-02

FLS. Nº 534  
PROC. Nº 0215/2025  
RUBRICA: 10

Na DT 22/25



**SUPORTE**  
ENGENHARIA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CONCORRENCIA Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CARTA PROPOSTA

Pela presente, submetemos a apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital

**1. PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)**

**SEDE R CORONEL CATAO, 3996, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA**

**C.N.P.J: Nº 26.954.034/0001-09,**

**TELEFONE: (98) 99181-9943**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.723.977,90 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**

Os preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS)**

**4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: DE ACORDO COM O EDITAL.**

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 255LC CONTA CORRENTE: 71000-8**

**6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:**

**NOME: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO,**

**CPF: 024.968.803-40**

**RG: 021483862092-7**

ITAPECURU-MIRIM/MA em 25 de fevereiro de 2025.

**MAURO HENRIQUE  
FALCAO**

**REGO:02496880340**

Assinado de forma digital por

MAURO HENRIQUE FALCAO

REGO:02496880340

Dados: 2025.02.25 15:04:21 -03'00'

**M. HENRIQUE F. REGO LTDA  
CNPJ: 26.954.034/0001-09  
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO  
CPF: 024.968.803-40  
PROPRIETÁRIO**

**M. HENRIQUE F. REGO LÍKELI**

**CNPJ: 26.954.034/0001-09**

Rua Coronel Catao n 330B, sala 04 - conj. e - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65485-000  
Telefone: (98) 9 9181-9943 - mau.suporte.engenharia12@gmail.com

Folha nº 356  
 Data 22/25  
 Hora 17

# SUORTE

ENGENHARIA

FLS. Nº 535  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: le

EMPRESA: SUPORTE ENGENHARIA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 - SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% ENCARGOS SOCIAIS 1,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)

LOCAL: SANTA LUZIA-MA.

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO	R\$ 692.198,40	8,95%
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	R\$ 498.122,50	6,45%
3	MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 6.833.857,00	84,59%
VALOR TOTAL SEM BDI:		R\$ 6.179.847,80	100,00%
VALOR TOTAL DO BDI:		R\$ 1.544.130,10	
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO:		R\$ 7.723.977,90	

Importa o seguinte orçamento o valor a total de:  
 SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOventa e SETE REAIS NOventa CENTAVOS

SANTA LUZIA-MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

MAURO HENRIQUE FALCÃO  
 REGO:02495880340

MAURO HENRIQUE FALCÃO  
 CNPJ: 15.000.000/0001-00  
 Rua Coronel G. Lúcio, nº 332B sala 101 - Centro - Lapaçuta - Arim/MA - CEP: 65.485-000  
 Telefone: (08) 9 9161 0900 - Email: mauro@suporteeng.com

Nº 12 Nº 357  
30/25  
 FLS. Nº 536  
 PROC. Nº 04512026  
 RUBRICA: 10

# SUPOORTE ENGENHARIA

EMPRESA: SUPORTE ENGENHARIA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SPP Nº 01/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SE  
 ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA  
 REFERÊNCIAS: SIMAR - (1224-7541) - ORSE - (1224-7541) - SPP Nº 01/2024  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2024 - Nº 001/2024 - Nº 001/2024  
 LOCAL: SANTA LUZIA-MA

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. (R\$)	Total	Peso (%)
1		SERVIÇO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					482.388,00	100,00%
1.1	3834	SUPR		1.040	94,73	98.511,20	118.774,43	1,51%
1.2	3834	SUPR		3840	20,5	78,84	139.851,20	1,81%
1.3	3167	SAC		60	118,00	7.080,00	284.244,00	3,68%
1.4	3727			30	50,35	1.510,50	160.694,00	1,95%
2		EQUIPAMENTOS E SUCESSORES DE AFRE					486.228,00	100,00%
2.1	12130	SUPR		2000	97,50	195.000,00	243.420,00	3,16%
2.7	2340	2340		3	274	822,00	254.262,50	3,29%
3		MATERIAL ELÉTRICO					420.887,00	100,00%
3.1	10463	ORSE		40	34,47	1.378,80	43.470,00	0,58%
3.2	10607	ORSE		10	208,30	2.083,00	129.305,00	1,67%
3.3	7407	ORSE		100	12,00	1.200,00	43.210,00	0,58%
3.4	6887	ORSE		100	214,30	21.430,00	229.932,00	2,98%
3.5	7407	ORSE		10	6,87	68,70	47.890,00	0,63%
3.6	14620	SUPR		300	7,0	2.100,00	193.500,00	2,51%
3.7	01320	SUPR		50000	4,50	2.250,00	281.000,00	3,65%
3.8	11413	ORSE		10	200,00	2.000,00	243.000,00	3,16%
3.9	0001007	SUPR		500	284,00	142.000,00	142.000,00	1,81%
3.10	0001008	SUPR		750	74,00	55.500,00	119.302,50	1,57%
3.11	1457	ORSE		10	9,44	94,40	15.000,00	0,19%
3.12	4077	ORSE		10	22,15	221,50	22.015,00	0,29%
3.13	0001007	SUPR		500	6,10	3.050,00	5.700,00	0,07%
3.14	14158	SUPR		10	10,00	100,00	141.730,00	1,81%
3.15	40			40	4,0	160,00	253.045,00	3,29%
3.16	790			1	480	480,00	301.025,00	3,91%
3.17	4407	ORSE		10	100,50	1.005,00	53.200,00	0,69%
3.18	01320	SUPR		1000	65,10	65.100,00	390.240,00	5,09%
3.19	10020	ORSE		100	0,00	0,00	0,00	0,00%

M. H. R. M. L. R. O. F. R. T. I. I.  
 R. da Coronel Carlos nº 344 S. J. - Santa Luzia-MA - CEP: 65.485-000  
 Telefone (98) 39 81 0000 - Email: suporteengenharia12@gmail.com

União nº 358  
 Data 22/25

FLS. Nº 537  
 PROC. Nº 04512026  
 RUBRICA: 10

# SUPORTE

## CATEDRA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total com ICS	Valor Total do ICS	Valor Total com ICS Incluído
3.20	3751	100	18,50	1.850,00	2.100,00	0,25%	
3.21	3752	100	24,35	2.435,00	2.870,00	0,34%	
3.22	3753	100	28,00	2.800,00	3.240,00	0,39%	
3.23	3754	100	34,37	3.437,00	3.980,00	0,48%	
3.24	3755	100	48,84	4.884,00	5.640,00	0,68%	
3.25	3756	100	41,58	4.158,00	4.780,00	0,58%	
3.26	3757	100	36,25	3.625,00	4.180,00	0,51%	
3.27	3758	100	48,23	4.823,00	5.560,00	0,67%	
3.28	3759	100	153,70	15.370,00	17.580,00	1,14%	
3.29	3760	100	48,28	4.828,00	5.560,00	0,67%	
3.30	3761	100	174,82	17.482,00	20.000,00	1,15%	
3.31	3762	100	103,33	10.333,00	11.980,00	0,77%	
3.32	3763	100	381,45	38.145,00	43.840,00	1,15%	
3.33	3764	100	221,75	22.175,00	25.400,00	0,87%	
3.34	3765	100	108,48	10.848,00	12.480,00	0,60%	
3.35	3766	100	4,87	487,00	560,00	0,05%	
				<b>VALOR TOTAL SEM ICS:</b>	<b>R\$ 6.172.347,00</b>		<b>186,04%</b>
				<b>VALOR TOTAL DO ICS:</b>	<b>R\$ 1.864.139,19</b>		
				<b>VALOR TOTAL COM ICS INCLUIDO:</b>	<b>R\$ 8.036.486,19</b>		

Importo suportado pelo orçamento: R\$ 8.036.486,19

Fonte Militar: R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: R\$ 7.036.486,19

Fonte de Recursos: R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: R\$ 7.036.486,19

Outro nº 359  
 de 22/25  
 de 1/

FLS. Nº 538  
 PROC. Nº D/512025  
 RUBRICA: 10

# SUPORTE

EMPRESA SUPORTE EMERHARIA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202017  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 21/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO:ALMADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, TRAVESSIA E CORRETTIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

REFERENCIAL: SRP Nº 112016 MAJF01E (19/24 04/2016) NÃO DESCRITIVO  
 SDI SERVIÇOS-21.00%  
 LOCAL: SANTA LUZIA-MA.

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
1.1		SERVIÇOS TÉCNICOS E AMPLIAÇÃO				992.196,86
1.1.1	84267 SRP	AJUDA DE ELETRICISTA COM INCRONMUN... CABO DE CARR... COMPLEMENTARES... SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	24,33	24,33
	93916 SRP		M	1,00	0,00	0,00
	00017371 SRP		M	1,00	0,01	0,01
	00017372 SRP		M	1,00	0,00	0,00
	00017373 SRP		M	1,00	4,42	4,42
1.1.2	704548 SRP	TRABALHO ELETRICISTA HORISTA... COMPLEMENTARES... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.3	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.4	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	0,01	0,01
1.1.5	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	0,01	0,01
1.1.6	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.7	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.8	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.9	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.10	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.11	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.12	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.13	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.14	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.15	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.16	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.17	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.18	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.19	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.20	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.21	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.22	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.23	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.24	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.25	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.26	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.27	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.28	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.29	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.30	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.31	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.32	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.33	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.34	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.35	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.36	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.37	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.38	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.39	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.40	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.41	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.42	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.43	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.44	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.45	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.46	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.47	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.48	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.49	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14
1.1.50	00017372 SRP	SERVIÇO HORISTA (OBRIGADO CADA... TRÊS HORAS) QUANTIDADE... ALIMENTAÇÃO HORISTA DO PRO... MATERIAL	M	1,00	1,14	1,14

Rua Coronel ...  
 CEP: 65.485-000  
 Telefone: ...  
 E-mail: ...@guaril.com

Fls. nº 360  
22/25

FLS. Nº 539  
 PROC. Nº 1245 12025  
 RUBRICA: le

# SUPORTE INCENSA A

Item	Código Desc.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1.4	00134 0007	NO. CALTA DE VELA...	M	1,00	31,00	31,00
Composição Auxiliar	00134 0001	CURTO DE CARCERAMENTO...	M	1,00	0,00	0,00
Item	00137 01 0001	TRANSPORTE HORISTA...	M	1,00	0,00	0,00
Item	00137 01 0002	SERVIÇO HORISTA...	M	1,00	0,01	0,01
Item	00134 01 0001	SE. PAPEL DE...	M	1,00	0,01	0,01
Item	001 130 0001	FUNTOCADO HORISTA...	M	1,00	4,40	4,40
Item	0004 005 0001	M. OBR. LANTERNA...	M	1,00	24,18	24,18
Item	00137 01 0001	TRANSP. HORISTA...	M	1,00	1,20	1,20
Item	0004 004 0001	RECORRIMENTOS PAPEL...	M	1,00	0,01	0,01
Valor com IBS						34,81
Valor com BOM						38,32
Quant. = 1,0000						Preço Total = 169.398,33

Item	Código Desc.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2	00130 0001	EQUIPAMENTO DE VEICULO DE ANO...	M	1,00	67,50	67,50
Composição Auxiliar	00130 0001	CAIXA DE...	M	1,00	18,10	18,10
Composição Auxiliar	00130 0002	CAIXA DE...	M	1,00	1,00	1,00
Composição Auxiliar	00137 01 0001	TRANSPORTE...	M	1,00	31,00	31,00
Composição Auxiliar	00134 01 0001	SE. PAPEL...	M	1,00	0,01	0,01
Composição Auxiliar	00134 01 0002	SERVIÇO...	M	1,00	1,20	1,20
Composição Auxiliar	00134 01 0003	TRANSPORTE...	M	1,00	12,18	12,18
Valor com IBS						121,91
Valor com BOM						121,91
Quant. = 1,0000						Preço Total = 241.428,66

Item	Código Desc.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.1	00130 0001	CAIXA DE...	M	1,00	275,00	275,00
Composição Auxiliar	00137 01 0001	TRANSPORTE...	M	1,00	31,00	31,00
Composição Auxiliar	00134 01 0001	SE. PAPEL...	M	1,00	0,01	0,01
Composição Auxiliar	00134 01 0002	SERVIÇO...	M	1,00	1,20	1,20
Composição Auxiliar	00134 01 0003	TRANSPORTE...	M	1,00	12,18	12,18
Composição Auxiliar	00134 01 0004	SERVIÇO...	M	1,00	38,01	38,01
Composição Auxiliar	00134 01 0005	SERVIÇO...	M	1,00	0,01	0,01
Valor com IBS						31,01
Valor com BOM						338,01
Quant. = 1,0000						Preço Total = 294.328,66

Item	Código Desc.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.2	00130 0001	CAIXA DE...	M	1,00	24,70	24,70
Composição Auxiliar	00134 01 0001	SE. PAPEL...	M	1,00	0,01	0,01
Composição Auxiliar	00134 01 0002	SERVIÇO...	M	1,00	0,01	0,01
Valor com IBS						24,71
Valor com BOM						24,70
Quant. = 1,0000						Preço Total = 294.328,66



Folha nº 362  
 de 22/25

FLS. Nº 544  
 PROC. Nº 245/2020  
 RUBRICA: de

# SUPORTE

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Insuno	10319 CRIS	ca	0,00	25,83	0,00
Insuno	10320 CRIS	ca	0,00	45,79	0,00
Insuno	11281 CRIS	ca	0,00	45,46	0,00
Insuno	11282 CRIS	ca	0,01	4,29	0,25
Insuno	11283 CRIS	ca	0,10	13,30	1,35
Insuno	11284 CRIS	ca	0,00	183,53	0,00
Insuno	10321 CRIS	ca	0,00	13,85	0,00
Insuno	10002436-SINAP	ca	1,00	39,33	39,33
Insuno	713	ca	1,00	34,30	34,30
Insuno	124	ca	0,00	150,30	0,00
Insuno	0002265-SINAP	ca	0,00	13,11	0,00
Insuno	103	ca	0,00	25,41	0,00
Insuno	10311 CRIS	ca	0,00	288,00	0,00
Insuno	1002266-SINAP	ca	0,00	17,00	0,00
Insuno	1002267-SINAP	ca	0,00	69,82	0,00
Insuno	10322 CRIS	ca	0,00	0,87	0,00
Insuno	103	ca	0,00	181,13	0,00
Insuno	1031	ca	0,00	8,30	0,00
Insuno	17	ca	0,10	4,72	0,48
Insuno	1031	ca	0,00	17,38	0,00
				MO com LS =>	14,12
				Valor com BDI =>	85,75
				Quant. =>	450,00
				Preço Total =>	47.680,00

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8182	ca	1,00	3,10	3,10
Composição	8183	ca	0,02	28,38	0,57
Composição	8184	ca	0,02	24,36	0,49
Insuno	10002436-SINAP	ca	1,00	1,41	1,41
Insuno	10002437-SINAP	ca	0,01	3,74	0,03
				MO com LS =>	0,43
				Valor com BDI =>	2,87
				Quant. =>	50,00,00
				Preço Total =>	121.800,00

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8185	ca	0,00	4,50	0,00
Composição	8186	ca	0,00	28,13	0,00
Composição	8187	ca	0,00	26,34	0,00
Insuno	10312	ca	0,00	3,78	0,00
Insuno	10313	ca	0,00	2,30	0,00
				MO com LS =>	1,04
				Valor com BDI =>	0,62
				Quant. =>	50,00,00
				Preço Total =>	281.800,00

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8188	ca	0,00	0,00	0,00
Composição	8189	ca	0,00	10,19	0,00
Composição	8190	ca	0,00	0,00	0,00
Composição	8191	ca	0,00	0,48	0,00
Insuno	10314	ca	0,00	13,85	0,00

M. H. ...

Rua ... CEP: 65.485-000

FLS. Nº 363  
22/05

FLS. Nº 542  
 PROC. Nº 45/2025  
 RUBRICA: 10

# SUPORTE

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item 1	00012843	SONAR 02-05	Unid	1,00	62,00	62,00
Item 2	4728	AC	Unid	1,00	17,71	17,71
Item 3	158	ORRE	Unid	0,02	13,38	0,27
Item 4	11340	AC-E	Unid	1,00	48,48	48,48
Item 5	10482	ORRE	Unid	1,00	161,13	161,13
Item 6	005621	11/SONAR 02-05	Unid	1,00	156,39	156,39
Item 7	1000111	SONAR 02-05	Unid	1,00	12,85	12,85
Item 8	341	ORRE	Unid	0,05	164,62	8,23
Item 9	121	ORRE	Unid	1,00	150,19	150,19
Item 10	4728	AC	Unid	1,00	56,04	56,04
Item 11	158	ORRE	Unid	1,00	5,01	5,01
Item 12	1075	ORRE	Unid	0,02	4,77	0,09
Item 13	100044	10/SONAR 02-05	Unid	1,00	10,13	10,13
Item 14	10758	ORRE	Unid	1,00	25,14	25,14
Item 15	10817	ORRE	Unid	0,05	286,60	14,33
Item 16	10482	ORRE	Unid	0,01	32,41	0,32
Item 17	10758	ORRE	Unid	0,02	4,29	0,09
Item 18	10817	ORRE	Unid	0,05	11,05	0,55
Item 19	10758	ORRE	Unid	0,02	24,83	0,49
Item 20	10482	ORRE	Unid	0,01	17,88	0,18
Item 21	10758	ORRE	Unid	0,02	6,59	0,13
Item 22	10817	ORRE	Unid	0,05	12,71	0,63
Item 23	10482	ORRE	Unid	0,01	11,79	0,12
Item 24	10758	ORRE	Unid	0,02	17,18	0,34
Item 25	10817	ORRE	Unid	0,05	12,71	0,63
					Valor com I.S.M.	12,43
					Preço Total	248.800,00
Item 26	1000111	SONAR 02-05	Unid	1,00	12,85	12,85
Item 27	341	ORRE	Unid	0,05	164,62	8,23
Item 28	121	ORRE	Unid	1,00	150,19	150,19
Item 29	4728	AC	Unid	1,00	56,04	56,04
Item 30	158	ORRE	Unid	1,00	5,01	5,01
Item 31	1075	ORRE	Unid	0,02	4,77	0,09
Item 32	100044	10/SONAR 02-05	Unid	1,00	10,13	10,13
Item 33	10758	ORRE	Unid	1,00	25,14	25,14
Item 34	10817	ORRE	Unid	0,05	286,60	14,33
Item 35	10482	ORRE	Unid	0,01	32,41	0,32
Item 36	10758	ORRE	Unid	0,02	4,29	0,09
Item 37	10817	ORRE	Unid	0,05	11,05	0,55
Item 38	10758	ORRE	Unid	0,02	24,83	0,49
Item 39	10482	ORRE	Unid	0,01	17,88	0,18
Item 40	10758	ORRE	Unid	0,02	6,59	0,13
Item 41	10817	ORRE	Unid	0,05	12,71	0,63
Item 42	10482	ORRE	Unid	0,01	11,79	0,12
Item 43	10758	ORRE	Unid	0,02	17,18	0,34
Item 44	10817	ORRE	Unid	0,05	12,71	0,63
					Valor com I.S.M.	12,43
					Preço Total	248.800,00
Item 45	1000111	SONAR 02-05	Unid	1,00	12,85	12,85
Item 46	341	ORRE	Unid	0,05	164,62	8,23
Item 47	121	ORRE	Unid	1,00	150,19	150,19
Item 48	4728	AC	Unid	1,00	56,04	56,04
Item 49	158	ORRE	Unid	1,00	5,01	5,01
Item 50	1075	ORRE	Unid	0,02	4,77	0,09
Item 51	100044	10/SONAR 02-05	Unid	1,00	10,13	10,13
Item 52	10758	ORRE	Unid	1,00	25,14	25,14
Item 53	10817	ORRE	Unid	0,05	286,60	14,33
Item 54	10482	ORRE	Unid	0,01	32,41	0,32
Item 55	10758	ORRE	Unid	0,02	4,29	0,09
Item 56	10817	ORRE	Unid	0,05	11,05	0,55
Item 57	10758	ORRE	Unid	0,02	24,83	0,49
Item 58	10482	ORRE	Unid	0,01	17,88	0,18
Item 59	10758	ORRE	Unid	0,02	6,59	0,13
Item 60	10817	ORRE	Unid	0,05	12,71	0,63
Item 61	10482	ORRE	Unid	0,01	11,79	0,12
Item 62	10758	ORRE	Unid	0,02	17,18	0,34
Item 63	10817	ORRE	Unid	0,05	12,71	0,63
					Valor com I.S.M.	12,43
					Preço Total	248.800,00
Item 64	1000111	SONAR 02-05	Unid	1,00	12,85	12,85
Item 65	341	ORRE	Unid	0,05	164,62	8,23
Item 66	121	ORRE	Unid	1,00	150,19	150,19
Item 67	4728	AC	Unid	1,00	56,04	56,04
Item 68	158	ORRE	Unid	1,00	5,01	5,01
Item 69	1075	ORRE	Unid	0,02	4,77	0,09
Item 70	100044	10/SONAR 02-05	Unid	1,00	10,13	10,13
Item 71	10758	ORRE	Unid	1,00	25,14	25,14
Item 72	10817	ORRE	Unid	0,05	286,60	14,33
Item 73	10482	ORRE	Unid	0,01	32,41	0,32
Item 74	10758	ORRE	Unid	0,02	4,29	0,09
Item 75	10817	ORRE	Unid	0,05	11,05	0,55
Item 76	10758	ORRE	Unid	0,02	24,83	0,49
Item 77	10482	ORRE	Unid	0,01	17,88	0,18
Item 78	10758	ORRE	Unid	0,02	6,59	0,13
Item 79	10817	ORRE	Unid	0,05	12,71	0,63
Item 80	10482	ORRE	Unid	0,01	11,79	0,12
Item 81	10758	ORRE	Unid	0,02	17,18	0,34
Item 82	10817	ORRE	Unid	0,05	12,71	0,63
					Valor com I.S.M.	12,43
					Preço Total	248.800,00

634 7P 364  
22/25

**SUMÁRIO**

FLS. Nº 543  
PROC. Nº 45/2025  
RUBRICA: le

Código de Materiais	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
14128 OP A	...	1,00	789,94	789,94
Valor com BCI				789,94
Preço Total				789,94

Código de Materiais	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
14128 OP A	...	1,00	789,94	789,94
Valor com BCI				789,94
Preço Total				789,94

Código de Materiais	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
000124363614141414	...	1,00	406,20	406,20
000124363614141414	...	1,00	389,41	389,41
000124363614141414	...	1,00	19,12	19,12
000124363614141414	...	1,00	262,77	262,77
000124363614141414	...	1,00	13,65	13,65
000124363614141414	...	1,00	3,30	3,30

Código de Materiais	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
000124363614141414	...	1,00	35,18	35,18
000124363614141414	...	1,00	1,00	1,00
000124363614141414	...	1,00	17,04	17,04
000124363614141414	...	1,00	62,92	62,92
000124363614141414	...	1,00	215,00	215,00
000124363614141414	...	1,00	32,41	32,41
000124363614141414	...	1,00	4,77	4,77
000124363614141414	...	1,00	183,03	183,03
000124363614141414	...	1,00	19,12	19,12
000124363614141414	...	1,00	308,41	308,41
000124363614141414	...	1,00	4,28	4,28
000124363614141414	...	1,00	26,04	26,04
000124363614141414	...	1,00	11,29	11,29
000124363614141414	...	1,00	155,38	155,38
000124363614141414	...	1,00	11,11	11,11
000124363614141414	...	1,00	6,39	6,39
000124363614141414	...	1,00	1,39	1,39
000124363614141414	...	1,00	15,25	15,25
000124363614141414	...	1,00	161,11	161,11
000124363614141414	...	1,00	5,16	5,16
000124363614141414	...	1,00	61,63	61,63
000124363614141414	...	1,00	7,11	7,11
000124363614141414	...	1,00	4,37	4,37
000124363614141414	...	1,00	1,35	1,35
000124363614141414	...	1,00	6,58	6,58
000124363614141414	...	1,00	32,78	32,78
Valor com BCI				307,93
Preço Total				253.966,26

Código de Materiais	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
000124363614141414	...	1,00	432,94	432,94
000124363614141414	...	1,00	20,06	20,06
000124363614141414	...	1,00	204,42	204,42
000124363614141414	...	1,00	61,29	61,29
000124363614141414	...	1,00	39,23	39,23
000124363614141414	...	1,00	68,16	68,16
000124363614141414	...	1,00	1,18	1,18
000124363614141414	...	1,00	4,00	4,00
000124363614141414	...	1,00	45,46	45,46

Projeto nº 365  
22/25

# SUMÁRIO

FLS. Nº 544  
 PROC. Nº 45/2025  
 RUBRICA: 10

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
0001280	...	...	...	...
0001281	...	...	...	...
0001282	...	...	...	...
0001283	...	...	...	...
0001284	...	...	...	...
0001285	...	...	...	...
0001286	...	...	...	...
0001287	...	...	...	...
0001288	...	...	...	...
0001289	...	...	...	...
0001290	...	...	...	...
0001291	...	...	...	...
0001292	...	...	...	...
0001293	...	...	...	...
0001294	...	...	...	...
0001295	...	...	...	...
0001296	...	...	...	...
0001297	...	...	...	...
0001298	...	...	...	...
0001299	...	...	...	...
0001300	...	...	...	...
0001301	...	...	...	...
0001302	...	...	...	...
0001303	...	...	...	...
0001304	...	...	...	...
0001305	...	...	...	...
0001306	...	...	...	...
0001307	...	...	...	...
0001308	...	...	...	...
0001309	...	...	...	...
0001310	...	...	...	...
0001311	...	...	...	...
0001312	...	...	...	...
0001313	...	...	...	...
0001314	...	...	...	...
0001315	...	...	...	...
0001316	...	...	...	...
0001317	...	...	...	...
0001318	...	...	...	...
0001319	...	...	...	...
0001320	...	...	...	...
0001321	...	...	...	...
0001322	...	...	...	...
0001323	...	...	...	...
0001324	...	...	...	...
0001325	...	...	...	...
0001326	...	...	...	...
0001327	...	...	...	...
0001328	...	...	...	...
0001329	...	...	...	...
0001330	...	...	...	...
0001331	...	...	...	...
0001332	...	...	...	...
0001333	...	...	...	...
0001334	...	...	...	...
0001335	...	...	...	...
0001336	...	...	...	...
0001337	...	...	...	...
0001338	...	...	...	...
0001339	...	...	...	...
0001340	...	...	...	...
0001341	...	...	...	...
0001342	...	...	...	...
0001343	...	...	...	...
0001344	...	...	...	...
0001345	...	...	...	...
0001346	...	...	...	...
0001347	...	...	...	...
0001348	...	...	...	...
0001349	...	...	...	...
0001350	...	...	...	...
0001351	...	...	...	...
0001352	...	...	...	...
0001353	...	...	...	...
0001354	...	...	...	...
0001355	...	...	...	...
0001356	...	...	...	...
0001357	...	...	...	...
0001358	...	...	...	...
0001359	...	...	...	...
0001360	...	...	...	...
0001361	...	...	...	...
0001362	...	...	...	...
0001363	...	...	...	...
0001364	...	...	...	...
0001365	...	...	...	...
0001366	...	...	...	...
0001367	...	...	...	...
0001368	...	...	...	...
0001369	...	...	...	...
0001370	...	...	...	...
0001371	...	...	...	...
0001372	...	...	...	...
0001373	...	...	...	...
0001374	...	...	...	...
0001375	...	...	...	...
0001376	...	...	...	...
0001377	...	...	...	...
0001378	...	...	...	...
0001379	...	...	...	...
0001380	...	...	...	...
0001381	...	...	...	...
0001382	...	...	...	...
0001383	...	...	...	...
0001384	...	...	...	...
0001385	...	...	...	...
0001386	...	...	...	...
0001387	...	...	...	...
0001388	...	...	...	...
0001389	...	...	...	...
0001390	...	...	...	...
0001391	...	...	...	...
0001392	...	...	...	...
0001393	...	...	...	...
0001394	...	...	...	...
0001395	...	...	...	...
0001396	...	...	...	...
0001397	...	...	...	...
0001398	...	...	...	...
0001399	...	...	...	...
0001400	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
3.17	Composição	1,00	88,27	88,27
3.18	Composição	1,00	82,18	82,18
3.19	Composição	1,00	7,00	7,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
3.17	Composição	1,00	88,27	88,27
3.18	Composição	1,00	82,18	82,18
3.19	Composição	1,00	7,00	7,00

366  
22/25

FLS. Nº 545  
PROC. Nº 045/2021  
RUBRICA: 10

Item	Código	Marca	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
<b>3.20</b>						
Composição	3181	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Material	00000000			100	18,50	18,50
<b>3.21</b>						
Composição	3182	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Material	00000000			100	18,50	18,50
<b>3.22</b>						
Composição	3183	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Material	00000000			100	18,50	18,50
<b>3.23</b>						
Composição	3184	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Material	00000000			100	18,50	18,50
<b>3.24</b>						
Composição	3185	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Composição Auxiliar	8887	BRUNO	PAPEL A4 210x297	100	18,50	18,50
Material	00000000			100	18,50	18,50

Fls. nº 367  
22/25

FLS. Nº 546  
 PROC. Nº 0215/2025  
 RUBRICA: 20

Categoria	Código Base	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3.25	101043	PORTA DE ALUMINIO	M	1,00	41,00	41,00
3.25	00234	UTENSILIO DE ALUMINIO	M	3,00	20,70	62,10
3.25	00291	ALUMINIO	M	0,01	14,70	14,70
3.25	000157	ALUMINIO	M	1,00	10,10	10,10
				0,54	MO com LS	5,22
				41	Valor unit. BDI	52,07
					Preço Total	112,12
3.26	101044	ALUMINIO	M	1,00	30,20	30,20
3.26	00234	UTENSILIO DE ALUMINIO	M	0,01	20,10	20,10
3.26	00291	ALUMINIO	M	0,01	24,50	24,50
3.26	000157	ALUMINIO	M	1,74	34,76	34,76
				0,54	MO com LS	1,01
				60	Valor unit. BDI	45,28
					Preço Total	110,65
3.27	101055	ALUMINIO	M	1,00	48,53	48,53
3.27	00234	UTENSILIO DE ALUMINIO	M	0,01	24,15	24,15
3.27	00291	ALUMINIO	M	0,01	26,13	26,13
3.27	000157	ALUMINIO	M	1,00	44,00	44,00
				0,54	MO com LS	1,01
					Valor unit. BDI	50,41
					Preço Total	118,13
3.28	101065	ALUMINIO	M	1,00	85,70	85,70
3.28	00234	UTENSILIO DE ALUMINIO	M	0,01	27,00	27,00
3.28	00291	ALUMINIO	M	0,01	26,13	26,13
3.28	000157	ALUMINIO	M	0,11	1,70	1,70
3.28	000122	ALUMINIO	M	1	4,477	4,477
				0,75	MO com LS	10,43
				42	Valor unit. BDI	602,18
					Preço Total	1.028,14
3.29	000157	ALUMINIO	M	1,00	40,00	40,00
3.29	00234	UTENSILIO DE ALUMINIO	M	0,01	20,10	20,10
3.29	00291	ALUMINIO	M	0,01	24,50	24,50
3.29	000157	ALUMINIO	M	1,00	40,00	40,00
3.29	000122	ALUMINIO	M	1	4,477	4,477
				0,75	MO com LS	10,43
				42	Valor unit. BDI	602,18
					Preço Total	1.028,14

368  
22/05

FLS. Nº 547  
PROC. Nº 16/2025  
RUBRICA: 44

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
3.09	Composição	1.00	328.00	328.00
Composição	48284 2.3F	1.00	28.00	28.00
Composição	52 52	2.00	27.00	54.00
Composição	48281 3.3A.3	0.2	20.35	4.07
Composição	942 17 3A.	0.01	3.75	0.04
Composição	94220 7	1.00	25.00	25.00
				16.00
				412.36
				350.00
				256.148.00
3.11	Composição	1.00	302.00	302.00
Composição	48284 2.3F	1.00	28.00	28.00
Composição	52 52	2.00	27.00	54.00
Composição	48281 3.3A.3	0.2	20.35	4.07
Composição	942 17 3A.	0.01	3.75	0.04
Composição	94220 7	1.00	25.00	25.00
				16.00
				381.00
				302.000.00
3.12	Composição	1.00	302.00	302.00
Composição	48284 2.3F	1.00	28.00	28.00
Composição	52 52	2.00	27.00	54.00
Composição	48281 3.3A.3	0.2	20.35	4.07
Composição	942 17 3A.	0.01	3.75	0.04
Composição	94220 7	1.00	25.00	25.00
				16.00
				412.00
				302.000.00
3.13	Composição	1.00	302.00	302.00
Composição	48284 2.3F	1.00	28.00	28.00
Composição	52 52	2.00	27.00	54.00
Composição	48281 3.3A.3	0.2	20.35	4.07
Composição	942 17 3A.	0.01	3.75	0.04
Composição	94220 7	1.00	25.00	25.00
				16.00
				412.00
				302.000.00

Fls. nº 369  
22/25

FLS. Nº 548  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: RD

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Composto	...	100	20,00	2000,00
Composto	...	225	120,00	27000,00
Composto	...	100	240,00	24000,00
Composto	...	100	370,00	37000,00
Composto	...	100	750,00	75000,00
Composto	...	100	1000,00	100000,00
Subtotal				440000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Composto	...	100	7,10	710,00
Composto	...	100	7,10	710,00
Composto	...	100	0,00	0,00
Composto	...	100	0,00	0,00
Subtotal				1420,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Composto	...	100	1000,00	100000,00
Composto	...	100	1000,00	100000,00
Subtotal				200000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Composto	...	100	1000,00	100000,00
Composto	...	100	1000,00	100000,00
Subtotal				200000,00



União nº 378  
22/25

FLS. Nº 550  
 PROC. Nº 02512025  
 RUBRICA: 10

# SUPORTE

Descrição	Código	Quantidade	Valor Unit	Total
2.1 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.2 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.3 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.4 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.5 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.6 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.7 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.8 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.9 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.10 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.11 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.12 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.13 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.14 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.15 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.16 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.17 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.18 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.19 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.20 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.21 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.22 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.23 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.24 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.25 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.26 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.27 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.28 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.29 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.30 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.31 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.32 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.33 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.34 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.35 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.36 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.37 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.38 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.39 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.40 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.41 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.42 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.43 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.44 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.45 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.46 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.47 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.48 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.49 Computador	02128 204	1	24,00	24,00
2.50 Computador	02128 204	1	24,00	24,00

370  
24/25

FLS. N° 551  
PROC. Nº 450028  
RUBRICA: 10

Item	Descripción	Unidad	Cant.	Valor Unit.	Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Item	Descripción	Unidad	Cant.	Valor Unit.	Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Item	Descripción	Unidad	Cant.	Valor Unit.	Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

373  
22/25

FLS. N° 552  
PROC. N° 045/2026  
RUBRICA: 4

**SECRETARIA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
1.1	Composição	1	4,00	4,00
Item	1.1.1	1	4,00	4,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
1.1	Composição	1	9,00	9,00
Item	1.1.1	1	9,00	9,00
Item	1.1.2	1	1,00	1,00
Item	1.1.3	1	1,00	1,00
Item	1.1.4	1	1,00	1,00
Item	1.1.5	1	1,00	1,00
Item	1.1.6	1	1,00	1,00
Item	1.1.7	1	1,00	1,00
Item	1.1.8	1	1,00	1,00
Item	1.1.9	1	1,00	1,00
Item	1.1.10	1	1,00	1,00
Item	1.1.11	1	1,00	1,00
Item	1.1.12	1	1,00	1,00
Item	1.1.13	1	1,00	1,00
Item	1.1.14	1	1,00	1,00
Item	1.1.15	1	1,00	1,00
Item	1.1.16	1	1,00	1,00
Item	1.1.17	1	1,00	1,00
Item	1.1.18	1	1,00	1,00
Item	1.1.19	1	1,00	1,00
Item	1.1.20	1	1,00	1,00
Item	1.1.21	1	1,00	1,00
Item	1.1.22	1	1,00	1,00
Item	1.1.23	1	1,00	1,00
Item	1.1.24	1	1,00	1,00
Item	1.1.25	1	1,00	1,00
Item	1.1.26	1	1,00	1,00
Item	1.1.27	1	1,00	1,00
Item	1.1.28	1	1,00	1,00
Item	1.1.29	1	1,00	1,00
Item	1.1.30	1	1,00	1,00
Item	1.1.31	1	1,00	1,00
Item	1.1.32	1	1,00	1,00
Item	1.1.33	1	1,00	1,00
Item	1.1.34	1	1,00	1,00
Item	1.1.35	1	1,00	1,00
Item	1.1.36	1	1,00	1,00
Item	1.1.37	1	1,00	1,00
Item	1.1.38	1	1,00	1,00
Item	1.1.39	1	1,00	1,00
Item	1.1.40	1	1,00	1,00
Item	1.1.41	1	1,00	1,00
Item	1.1.42	1	1,00	1,00
Item	1.1.43	1	1,00	1,00
Item	1.1.44	1	1,00	1,00
Item	1.1.45	1	1,00	1,00
Item	1.1.46	1	1,00	1,00
Item	1.1.47	1	1,00	1,00
Item	1.1.48	1	1,00	1,00
Item	1.1.49	1	1,00	1,00
Item	1.1.50	1	1,00	1,00
Item	1.1.51	1	1,00	1,00
Item	1.1.52	1	1,00	1,00
Item	1.1.53	1	1,00	1,00
Item	1.1.54	1	1,00	1,00
Item	1.1.55	1	1,00	1,00
Item	1.1.56	1	1,00	1,00
Item	1.1.57	1	1,00	1,00
Item	1.1.58	1	1,00	1,00
Item	1.1.59	1	1,00	1,00
Item	1.1.60	1	1,00	1,00
Item	1.1.61	1	1,00	1,00
Item	1.1.62	1	1,00	1,00
Item	1.1.63	1	1,00	1,00
Item	1.1.64	1	1,00	1,00
Item	1.1.65	1	1,00	1,00
Item	1.1.66	1	1,00	1,00
Item	1.1.67	1	1,00	1,00
Item	1.1.68	1	1,00	1,00
Item	1.1.69	1	1,00	1,00
Item	1.1.70	1	1,00	1,00
Item	1.1.71	1	1,00	1,00
Item	1.1.72	1	1,00	1,00
Item	1.1.73	1	1,00	1,00
Item	1.1.74	1	1,00	1,00
Item	1.1.75	1	1,00	1,00
Item	1.1.76	1	1,00	1,00
Item	1.1.77	1	1,00	1,00
Item	1.1.78	1	1,00	1,00
Item	1.1.79	1	1,00	1,00
Item	1.1.80	1	1,00	1,00
Item	1.1.81	1	1,00	1,00
Item	1.1.82	1	1,00	1,00
Item	1.1.83	1	1,00	1,00
Item	1.1.84	1	1,00	1,00
Item	1.1.85	1	1,00	1,00
Item	1.1.86	1	1,00	1,00
Item	1.1.87	1	1,00	1,00
Item	1.1.88	1	1,00	1,00
Item	1.1.89	1	1,00	1,00
Item	1.1.90	1	1,00	1,00
Item	1.1.91	1	1,00	1,00
Item	1.1.92	1	1,00	1,00
Item	1.1.93	1	1,00	1,00
Item	1.1.94	1	1,00	1,00
Item	1.1.95	1	1,00	1,00
Item	1.1.96	1	1,00	1,00
Item	1.1.97	1	1,00	1,00
Item	1.1.98	1	1,00	1,00
Item	1.1.99	1	1,00	1,00
Item	1.1.100	1	1,00	1,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
1.1	Composição	1	8,44	8,44
Item	1.1.1	1	8,44	8,44

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
1.1	Composição	1	12,00	12,00
Item	1.1.1	1	12,00	12,00



lha nº 375  
22/25

FLS. Nº 554  
 PROC. Nº 045/2028  
 RUBRICA: RP

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Total
3.17	Comunidade	4.00	1	4.00	4.00
3.18	Item	1.00	1	1.00	1.00
3.19	Item	1.00	1	1.00	1.00
3.20	Comunidade	15.00	1	15.00	15.00
3.21	Item	1.00	1	1.00	1.00

Inst nº 376  
20/05

FLS. Nº 555  
 PROC. Nº 1512025  
 RUBRICA: 10

**EXAME**

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.22	Comunicação	Unid	100	21,11	21,11
3.23	Comunicação	Unid	50	28,36	14,18
3.24	Comunicação	Unid	10	12,00	12,00
3.25	Comunicação	Unid	10	12,00	12,00
3.26	Comunicação	Unid	10	12,00	12,00
3.27	Comunicação	Unid	10	12,00	12,00



378  
22/25

FLS. Nº 557  
PROC. Nº 046 2025  
RUBRICA: le

Compendio	Artículo	Descripción	Valor Unitario	Cantidad	Valor Total
Compendio	1001	...			16,98
Compendio	1002	...			20,17
Compendio	1003	...			24,78
Compendio	1004	...			3,69
Compendio	1005	...			202,64
Compendio	1006	...			16,42
<b>Subtotal</b>					<b>476,61</b>
<hr/>					
3.02	...	...	...	...	...
Compendio	1007	...			20,17
Compendio	1008	...			24,78
Compendio	1009	...			3,69
Compendio	1010	...			202,64
Compendio	1011	...			16,42
<b>Subtotal</b>					<b>257,70</b>
<hr/>					
3.03	...	...	...	...	...
Compendio	1012	...			20,17
Compendio	1013	...			24,78
Compendio	1014	...			3,69
Compendio	1015	...			202,64
Compendio	1016	...			16,42
<b>Subtotal</b>					<b>257,70</b>
<hr/>					
3.04	...	...	...	...	...
Compendio	1017	...			20,17
Compendio	1018	...			24,78
Compendio	1019	...			3,69
Compendio	1020	...			202,64
Compendio	1021	...			16,42
<b>Subtotal</b>					<b>257,70</b>
<hr/>					
3.05	...	...	...	...	...
Compendio	1022	...			20,17
Compendio	1023	...			24,78
Compendio	1024	...			3,69
Compendio	1025	...			202,64
Compendio	1026	...			16,42
<b>Subtotal</b>					<b>257,70</b>
<hr/>					
3.06	...	...	...	...	...
Compendio	1027	...			20,17
Compendio	1028	...			24,78
Compendio	1029	...			3,69
Compendio	1030	...			202,64
Compendio	1031	...			16,42
<b>Subtotal</b>					<b>257,70</b>

ab n° 379  
2.2/25

FLS. N° 558  
 PROC. N° 046/2025  
 RUBRICA: ll

Concepto	Código	Ben.	De.	Cl.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			743.000	743.000
							Valor unit.	3.00
							Valor unit.	0.50
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			2.275.000	2.275.000
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	10.00
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			33.45	33.45
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	47.00
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			0.50	0.50
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	0.50
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			0.50	0.50
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	0.50
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			0.50	0.50
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	0.50
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			0.50	0.50
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	0.50
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			0.50	0.50
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	0.50
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			0.50	0.50
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	0.50
Concepto	Código	Ben.	De.	Cl. <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th>	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Material	200	200	200	200			0.50	0.50
							NO con. 1.00	0.00
							Valor unit.	0.50

RUBRICA: ll 000.485.000







Fls. nº 583  
 de 22/06

FLS. Nº 562  
 PROC. Nº 04512025  
 RUBRICA: 30

Descrição	Valor	Total
Despesa	100	100
Recursos	100	100
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Descrição	Valor	Total
Compras	100	100
Recursos	100	100
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Descrição	Valor	Total
Compras	100	100
Recursos	100	100
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Descrição	Valor	Total
Compras	100	100
Recursos	100	100
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Descrição	Valor	Total
Compras	100	100
Recursos	100	100
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

214  
~~22,25~~

FLS. Nº 563  
PROC. Nº 04612025  
RUBRICA: lp

Valor FCTA SEM IPI	RS 4.179.847,40	100,00%
VALOR TOTAL DO GEM	RS 4.179.847,40	
VALOR COM 7,42% IPI	RS 7.228,96	
<b>VALOR TOTAL COM IPI</b>	<b>RS 4.187.076,36</b>	

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
Ministério da Saúde  
Rua Coronel... 98  
Telef: (081) 340...  
... 65.485-000  
...@177@gmail.com



386  
22/25

SECRETARIA DE ECONOMIA

FLS. Nº 565  
PROC. Nº 45/2025  
RUBRICA:                     

EMPRESA: BOMFIM PAQUIMAN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025  
CONTRATO Nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 001/2025

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS

LOCAL: SANTA CRUZ

CODIGO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO (%)	PREÇO ACUM (%)
001	001	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	100,00
002	002	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	200,00
003	003	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	300,00
004	004	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	400,00
005	005	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	500,00
006	006	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	600,00
007	007	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	700,00
008	008	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	800,00
009	009	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	900,00
010	010	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.	h	1000	100,00	100.000,00	100,00	1000,00

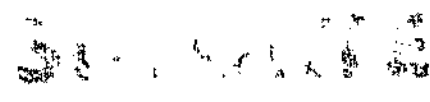
Re: Contrato nº 11/2025, objeto de manutenção e reparação de equipamentos elétricos para o sistema de alimentação de energia elétrica do sistema de transmissão de energia elétrica da rede de transmissão de energia elétrica do estado do Rio Grande do Sul.





no nº 389  
28/25

FLS. Nº 568  
 PROC. Nº 045/2028  
 RUBRICA: 10



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DIURISTA %	MENSALISTA %
A1	INSE	20,00	20,00
A2	IF	50	1,50
A3	EFNAI	1,00	1,00
A4	INTEFA	0,20	0,20
A5	SEB 2º	0,10	0,60
A6	SA AB	2,50	7,50
A7	SEMI	00	3,00
A8	FL 1º	5	5,00
A9	SETOP	1,00	1,00
A		<b>27,80</b>	<b>27,80</b>
B1	RELA	28	Não incide
B2	F 2º	3,25	Não incide
B3	AUXIL	0,87	0,56
B4	IS-S	1,55	8,33
B5	LICENÇA PA	0,07	0,05
B6	TALTA	0,77	0,56
B7	DI	00	Não incide
B8	ALVA	0,1	0,08
B9	FERRA	1	8,45
B10	SA	04	0,03
B	TOT	<b>17,22</b>	<b>18,18</b>
C			3,46
C2	ANS	11	0,08
C3	TERMS	1	2,40
C4	DE	16	1,93
C5	NE	1,0	0,29
C	TOT	<b>28,0</b>	<b>8,22</b>
D1	REN		6,86
D			0,31
D		<b>17,25</b>	<b>7,17</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>52,8</b>	<b>71,83</b>

DE FEVEREIRO DE 2025  
 MARÇO DE 2025  
 R\$

300  
22/25

FLS. Nº 569  
PROC. Nº 45/2025  
RUBRICA: 20

# HABILITAÇÃO



Fls. nº 394  
Data 22/02  
Rubrica 10

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FLS. Nº 540

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

PROC. Nº 04512028

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

RUBRICA: 10

CNPJ: 26.954.034/0001-09  
Razão Social: M. HENRIQUE F. REGO LTDA

Atividade Econômica Principal:  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:  
RUA CORONEL CATAO, 399B - SALA 4 - CENTRO - 65.485-000 - Itapecuru Mirim /  
Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 19/02/2025 11:06

Fls. nº 392  
Proc. nº 20/25  
Rubrica: 4

FLS. Nº 571  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 4

12/02/25, 11:15

Consulta de Sanções | Portal de Transparência do Governo Federal

### ☑ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados em: 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 19/02/2025 11:15:20

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF (CNPJ) sancionado: 28453102/0001

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Fls. nº 394  
Proc. nº 32/25  
Rubrica: /

FLS. Nº 573  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: le

15/02/25, 11:17

Consulta de Bancos | Portal de Transparência do Governo Federal

### ✓ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados em: 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CERIM), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados de consulta: 19/02/2025 11:19:07

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CEIS / CNEP sancionada: 2182465460199

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CEIS/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhuma registro encontrado									



396  
22/05

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FLS. Nº 575  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

Certifico que nesta data (19/02/2025 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.954.034/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 07B5.E8D4.98E7.9860 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

397  
2025

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FLS. Nº 576  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

**Certifico que nesta data (19/02/2025 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.968.803-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcomtas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6785.E8EE.0473.6894 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

398  
22/25  
FLS. Nº 577  
PROC. Nº 045 0024  
RUBRICA: 4

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2025 08:16:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M. HENRIQUE F. REGO LTDA  
CNPJ: 26.954.034/0001-09

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantex Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. Nº 578

PROC. Nº 04512028

RUBRICA: 10

Página 1 de 2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 08ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL M. HENRIQUE F.  
REGO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim - MA, data de nascimento 27/06/1991, solteiro, empresário, CPF nº 024.968.803-40 e portador da RG nº 021483862002-7 SESP-MA, expedida em 11/10/2017, residente e domiciliado na Rua Professor Leonel Amorim, nº 87, Sala A - Centro - Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, CEP: 65485-000, Único sócio quotista da empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA**, com sede na endereço Rua Coronel Catão, nº 399B, Sala 4, Centro, Itapecuru-Mirim/MA - CEP. 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21600101361, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.954.034/0001-09. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social da empresa que é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), já integralizado, fica elevado a partir desta data para 9.000.000,00 (nove milhões reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**,..... Nº de quotas: 9.000.000 - R\$ 9.000.000,00

**TOTAL:** ..... R\$ 9.000.000,00

FLS. Nº \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato Social com a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**M. HENRIQUE F. REGO LTDA CNPJ: 26.954.034/0001-09 - 21600101361**

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, data de nascimento 27/06/1991, solteiro, empresário, CPF nº 024.968.803-40 e portador da RG nº 021483862002-7 SESP-MA, expedida em 11/10/2017, residente e domiciliado na Rua Professor Leonel Amorim, nº 87, Sala A - Centro - Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, CEP: 65485-000, Único sócio quotista da empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA**, com sede na endereço Rua Coronel Catão, nº 399B, Sala 4, Centro, Itapecuru-Mirim /MA - CEP. 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21600101361, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.954.034/0001-09.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL**

A empresa girará sob nome empresarial **M. HENRIQUE F. REGO LTDA**, e usará a expressão **SUORTE ENGENHARIA**, como nome fantasia, a empresa tem sua sede e foro no seguinte endereço: na Rua Coronel Catão, nº 399B, Sala 4, Centro, Itapecuru-Mirim/MA - CEP. 65.485-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA EMPRESA SÃO**

atividade serviços de engenharia atividades secundárias serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho construção de rodovias e ferrovias construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação construção de instalações esportivas e recreativas obras de terraplenagem comércio varejista de materiais de construção em geral transporte rodoviário de produtos perigosos pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos construção de obras de arte especiais preparação de canteiro e limpeza do terreno perfuração e construção de poços de água aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes obras de urbanização - ruas,

praças e calçadas transporte rodoviário de carga, exceto perigosos e municipais serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e cargas e pessoas para uso em obras construção de edifícios montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores turbinas máquinas-ferramenta geradores guinchos guindastes empilhadeiras) coleta de resíduos não-perigosos comércio atacadista de água mineral comércio varejista de artigos de papelaria comércio varejista de produtos saneantes domissanitários instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. (Comércio varejista cereais, Comércio varejista produtos alimentícios em geral); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**.....Nº de quotas: 9.000.000 - R\$ 9.000.000,00

**TOTAL:** ..... R\$ 9.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.**

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO.**

Cabe ao sócio **MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**, já qualificado, a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando a critério do mesmo a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

Parágrafo único: Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

O sócio administrador **MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração de sociedades nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, Novo Código Civil 2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE.**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

1900  
22/25

**CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO.**

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador apresentará as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses, poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e/ou incapaz, esta desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente às demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e os demais sócios indicados judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se criem obstáculos para seu encerramento. Se negativo, o sócio que se retirou, ou os herdeiros do sócio falecido, suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses, a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

680  
PROC. N.º 005/2022  
RUBRICA: Jo

**CLÁUSULA DÉCIMA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A sociedade iniciou suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 25/01/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

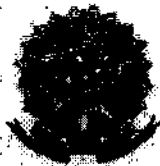
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.**

Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim, deste Estado de Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim/MA 22 de janeiro 2025

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº 583  
 Data: 22/02 Página 4 de 4

FLS. Nº 583  
 PROC. Nº 04512028  
 RUBRICA: 0

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02496880340	MAURO HENRIQUE FALCAO REGO

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 30/01/2023 XL-SP-REG Nº 20250095408.  
 PROTOCOLO: 250095408 DE 22/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501473804. CNPJ DA SEDE: 20254034020103.  
 NIRE: 21606101161. COM INÍCIO DO REGISTRO EM: 22/01/2023.  
 M. HENRIQUE F. REGO LTDA

**JUCENA**

CARLOS ANDRÉ DE SOUZA FERREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresaspil.mg.gov.br](http://www.empresaspil.mg.gov.br)


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas rotinas de verificação.

Folha nº 403  
Data de 22/05

FLS. Nº 582  
PROC. Nº 04512025  
RUBRICA: 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPANHOL DO BRASIL  
12.12.1964 DE LA...  
MAIO 1977 244



MAIO 1977 244

*Mauro Henrique Falcão Rego*

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021463662002-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/10/2017

Nome MAURO HENRIQUE FALCAO REGO

FILIAÇÃO MAURO BASTOS PEREIRA REGO E MARIA JOSE BEZERRA FALCAO

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 27/06/1991

NASC. N. 62186 ELS. 103 DIV. 133 A

024968803-40

VIA-02

Folha nº 404  
 P.D. nº 22/25  
 Rubrica 8



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



FLS. Nº 583  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>IL HENRIQUE F. REGO LTDA</b>			Protocolo: <b>MA025005408</b>		
NIRE: <b>01800101361</b> Natureza Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>					
NIRE (Sede): <b>21800101361</b>		CNPJ: <b>26.954.034/0001-09</b>	Data de Atto Constitutivo: <b>25/01/2017</b>	Início de Atividade: <b>29/10/2015</b>	
Endereço Completo: <b>Rua CORONEL CATAO, N° 399B, SALA 4, CENTRO - Itapeturu Mirim/MA - CEP 65465-000</b>					
Objeto Social: <b>ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACAO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTROS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR MOTORES TURBINAS MAQUINAS FERRAMENTAS GERADORES GLIICHOS GUINDASTES EMPILHADERAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DEMONIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA CEREALS, COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL</b>					
Capital Social: <b>R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais)</b>		Porta Demais:		Prazo de Duração: <b>Indeterminado</b>	
Capital Integralizado: <b>R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais)</b>		Dados do Sócio:		Termo do mandato: <b>Indeterminado</b>	
Nome: <b>MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO</b>		CPF/CNPJ: <b>024.968.803-40</b>	Participação no capital: <b>R\$ 9.000.000,00</b>	Exercício Social: <b>S</b>	Administrador:
Nome: <b>MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO</b>		CPF: <b>024.968.803-40</b>	Termo do mandato: <b>Indeterminado</b>		
Último Arquivamento: Data: <b>30/01/2025</b>		Número: <b>2025005408</b>	Atos/Eventos: <b>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação: <b>ATIVA</b> Status: <b>SEM STATUS</b>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2025, às 08:20:31 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.juc.br>, com o código JHLAIPM7.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



Fls. nº 584  
Proc. nº 045.10078  
Rubrica: 10

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresa Mercantil - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial a partir da data de sua expedição.

Certificamos que M. HENRIQUE F. REBO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500077277	
NIRE 21600101381 CNPJ 25.954.034/0001-08		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua CORONEL CATÃO, Nº 3998, SALA 4, CENTRO - Raposo Távora/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Préfeitos			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250005408	30/01/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20240706541	24/05/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
223 002	20240432835 20231085290	08/04/2024 30/10/2023	BALANÇO
223 002	20230520839 20220430520	27/04/2023 13/04/2023	BALANÇO
304	T2160010138	09/18/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223 002	20220328916 20220199175	16/03/2022 14/02/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220199175	14/02/2022	BALANÇO
002	20220195729	11/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220195729	11/02/2022	RERRATIFICAÇÃO
002	20211077470	05/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210427540	20/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210417785	20/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
310	20210087884	20/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210078011	20/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
223 002	20201228106 20200659400	11/01/2021 10/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
307	20200871385	16/04/2020	BALANÇO
223	20200097808	05/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20190047569 20180981145	31/08/2019 28/04/2019	BALANÇO
002	20180751301	26/01/2019	TRANSFORMAÇÃO
223 002	20180423993 20180418863	20/08/2018 20/06/2018	TRANSFORMAÇÃO
315 080	20180682010 21102140348	25/01/2017 25/01/2017	BALANÇO
			ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
			INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2025, às 13:00:24 (horário de Brasília).  
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 7840XGV5.



MAC2500077277

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 585  
 PROC. Nº 0452025  
 RUBRICA: 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.854.034/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
Razão Social M. HENRIQUE F. REGO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPORTE ENGENHARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-3-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.23-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poço de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral 47.23-4-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-5-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ADQUIRENTE R. CORONEL CATÃO	NÚMERO 3898	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 55.485-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTEENGENHARIA12@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (88) 9181-8943		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 25/01/2017

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão na dia 19/02/2025 às 12:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

407

32/25

586

045.62025

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.954.034/0001-09 MÁTRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/01/2017	
NOME EMPRESARIAL M. HENRIQUE F. REGO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeteria 47.69-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-8-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. CORONEL CATÃO	NÚMERO 3995	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 65.465-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPPORTEENGENHARIA12@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3191-3343	
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) <small>CPF</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>motivo</small>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>motivo</small>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 12:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

408  
Folha Nº  
Pág. Nº 22/25  
Rubrica

FLS. Nº 587  
PROC. Nº 15/2024  
RUBRICA 10

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:**

26.954.034/0001-69

**NOME EMPRESARIAL:**

M. HENRIQUE F. REGO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$9.000.000,00 (Nove milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Empenho de 19/02/2025 às 12:48 (dados fornecidos pelo RFB).

405

92/25



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.954.034/0001-09 Inscrição Estadual: 12.514358-3

Razão Social: M HENRIQUE F. REGO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

FLS. Nº 588

PROC. Nº 045 12026

RUBRICA: 40

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL CATAO

Número: 399B Complementos SALA 4

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone: 34632537

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONECTAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4899105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4726699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4842300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
7736009	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO TIPOGRÁFICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E HODUCAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7311974	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANGLINES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4212800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTILÃO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4699701), 01/07/2010 - (4635401), 26/01/2017 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária).

EDF a partir de: 01/03/2020.

19/02/25, 12:50

Consulta SINTEGRA/ICMS

CTF a partir de: 01/03/2012 (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE)

Observação: Os dados aqui estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a terceiros e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/02/2025

Número da Consulta:

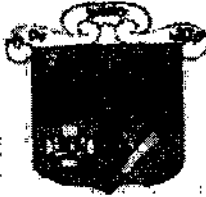
FLS. Nº 589

PROG. MD45 D025

RUBRICA: 10

NOVA CENSURA Interméd

Desenvolvido pela Base 26/11 - 2005-01



**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO**  
**GNPJ 05.648.696/0001-80**



NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
Nº 122/2025	11024624	Ativo

## Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica	CPF/CNPJ: 26.054.034/0001-09	Junta Comercial: 21600101361
Nome/Razão Social: M. HENRIQUE F. REGO LTDA		Inscrição Estadual: 125143583
Nome Fantasia: SUPORTE ENGENHARIA		Telefone: Celular: 9891619943
Endereço: RUA: CORONEL CATÃO, 300 B, SALA 4, CEP - 65485-000		Município: ITAPECURU MIRIM / MA
E-mail: suporteengenharia12@gmail.com		
Bairro: CENTRO		

## Proprietário/Sócio/Responsável

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Sócio	02496880340	MAURO HENRIQUE FALCAO REGO	100.000	Sócio-Administrador

## Enquadramento

Enquadramento:		Simplex Nacional:	Não
Classificação:	Prestador de Serviços	Sujeito Tributário:	Não
Regime Especial:	Não Possui	Cálculo Alíquota:	Sim

## CNAE

CNAE	Descrição
7300039002066	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
3811400	Coleta de resíduos não perigosos	Não
4120400	Construção de edifícios	Não
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Não
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodovárias e aeroportos	Não
4212000	Construção de obras de arte especiais	Não
4213600	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Não
4290501	Construção de instalações esportivas e recreativas	Não
4311602	Preparação do canteiro e limpeza do terreno	Não
4313400	Obras de terraplenagem	Não
4321503	Instalação e manutenção elétrica	Não
4322902	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Não
432910A	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Não
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Não
4399105	Perfuração e construção de poços de água	Não
4635401	Comércio atacadista de água mineral	Não
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Não
4729668	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Não
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Não

Fls. nº 415  
Proc. nº 2023

4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Não
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não
4769005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não
4830201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Não
7112000	Serviços de engenharia	Não
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Não
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Não
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não
7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Não
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Não

Emissão de 13:51:10 do dia 18/02/2023 12:51:54  
 VALIDADE ATÉ: 21/03/2023  
 Código de Controle de Certidão: Número CHURNETVSE  
 Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.  
 Consulte a autenticidade desta certidão em <https://tspcurmirm.mec.municipio.online/tributario/servlet/mec/certidao/ingressao?gn0ELIXk0m4BR1P0Pg40QzVFT00NNJg55bUz3b45W40V...>

Emissão por:

FLS. Nº 591  
PROC. Nº 04512023  
RUBRICA: 30



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 413  
Proc. nº 22/25  
Rubrica

FLS. Nº 592  
PROC. Nº 045.12025  
RUBRICA: 10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. HENRIQUE F. REGO LTOA**  
CNPJ: **26.954.034/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:12:30 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>  
Válida até 24/05/2025.  
Código de controle da certidão: **2478.9466.52CE.6E17**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 414  
Proc. nº 22/25  
Rubrica /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FLS. Nº 683  
PROC. Nº 4512025  
RUBRICA: 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 045747/25

Data da

19/02/2025 12:57:05

Inscrição Estadual: 125143583

CPF/CNPJ: 26954034000109

Razão Social: M. HENRIQUE F. REGO LTDA

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399B SALA 4 CEP: 65465000 - CENTRO

Telefone: (98)34632537

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 e 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 19/02/2025 12:57:05



Folha nº 415  
Proc. nº 22/25  
Rubrica 1

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FLS. Nº 594  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 015890/25      Data da      19/02/2025 12:57:44

Inscrição Estadual: 125143583      CPF/CNPJ: 26954034000109

Razão Social: M HENRIQUE F REGO LTDA

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 389B SALA 4 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)34632537      Município: ITAPECURU MIRIM      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

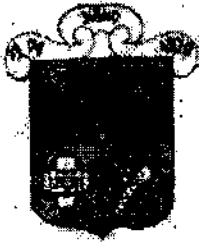
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



417  
32/25



**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO**  
**CNPJ 05.648.696/0001-80**



FLS. Nº 596  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: JP

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro 11024624	Nº da Inscrição 11024624	Nº do Anexo 234	Validade 31/12/2025	Exercício 2025
CNPJ/CNPJ 28.954.034/0001-09	Nome M. HENRIQUE F. REGO LTDA			
RG/Inscrição 125143582	Nome Fantasia SUPPORTE ENGENHARIA			
Logradouro CORONEL CATAO			Número 590	
Complemento B; SALA 4			CEP 65485900	
Bairro CENTRO				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 7112000-Serviços de engenharia				
Horário de Funcionamento 08:00 as 22:00 - NORMAL				
Sócios 02498880340- MAURO HENRIQUE FALCAO REGO				
Observações Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplanagem, Instalaç				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade SUPIB795M2L
Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE				
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais 4213500 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313400 - Obras de terraplanagem				

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Folha nº 418  
Data 22/25  
Número 1

FLS. Nº 597  
PROC. Nº 04512026  
RUBRICA: 10

ATIVIDADE SECUNDARIA

RUBRICA

- 4321000 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4325104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4632401 - Comércio atacadista de água mineral
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744099 - Comércio varejista de material de construção em geral
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789006 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4939201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7119704 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 7739999 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

FLS. N° 598  
 PROC. N° 045/2025  
 RUBRICA: 10

Folha nº 420  
Pág. nº 22/25  
RUBRICA

FLS. Nº 590  
PROC. Nº 0156026  
RUBRICA: LO



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.954.034/0001-09  
**Razão Social:** M HENRIQUE F REGO EIRELI  
**Endereço:** RUA CORONEL CATÃO 3998 SALA 1 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021504254711369980

**Informação obtida em:** 19/02/2025 13:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

FLS. N° 600  
 PROC. Nº 1045/2025  
 RUBRICA: 10

421  
92/25

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.954.034/0001-09  
 Razão social: M HENRIQUE F REGO EIRELI  
 Nome fantasia: SUPORTE ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021504254711369980
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709224711369950
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803394711369995
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003064711369900
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103274711369908
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301534711369954
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408444711369976
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502364711369953
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619564711369902
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809124711369936
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907374711369932
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102474711369979
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208104711369937
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304394711369911
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502004711369930
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602165243894361
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705202716492911
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901432230709859
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001511241526100
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005430786350940
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200225849780585
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221274200502089
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404121167040495
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120517372324594868
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609290773392675
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803540878826402
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922262692910597
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007190425311843
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110321897983467
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304003746959590

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409442255549969 FOLHA Nº <u>102</u>
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070510463145062638 FOLHA Nº <u>22/25</u>
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604082558471048 RUBRICA
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803522909146035
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903560838524084
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004050280283460
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103264045196209
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303103043406955
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203181658227601

Resultado da consulta em 19/02/2025 13:01:16

Voltar

FLS. Nº 601  
 PROC. Nº 145/2025  
 RUBRICA: Jo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

423  
Página 20/25  
Rubrica

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

FLS. Nº 602

CNPJ: 26.954.034/0001-09

PROC. Nº 4512026

Certidão nº: 9477499/2025

RUBRICA: fl

Expedição: 19/02/2025, às 13:02:45

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. HENRIQUE F. REGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.954.034/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

<b>1 ATIVO</b>	<b>7.926.118,80</b>
<b>1.1 ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.576.280,18</b>
1.1.1 DISPONIVEL	464.582,12
1.1.1.1 CADA	25.076,00
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	439.506,12
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	1.359.427,00
1.1.2.1 CLIENTES	1.359.427,00
1.1.3 ESTOQUES	751.271,06
1.1.3.1 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	751.271,06
<b>1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>5.350.838,62</b>
1.2.3 IMOBILIZADO	5.350.838,62
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	3.754.428,83
1.2.3.2 OUTROS INVESTIMENTOS	1.853.222,59
1.2.3.3 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	356.807,90
<b>2 PASSIVO</b>	<b>7.926.118,80</b>
<b>2.1 PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>372.358,22</b>
2.1.1 FORNECEDORES	21.076,59
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	21.076,59
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	227.506,45
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	227.506,45
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	47.404,56
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	32.027,96
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	15.376,59
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	29.037,40
2.1.4.2 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	29.037,40
2.1.5 CONTAS A PAGAR	5.284,45
2.1.5.1 CONTAS DE AGUA, LUZ E TELEFONE	1.237,00
2.1.5.2 DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.027,45
2.1.6 ADIANTAMENTOS	3.600,00
2.1.6.1 ADIANTAMENTOS	3.600,00
2.1.9 PROVISOES	38.468,78
2.1.9.1 PROMISSOES TRIBUTARIAS	38.468,78
<b>2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>954.708,60</b>
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	954.708,60
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	954.708,60
<b>2.9 PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>6.589.051,98</b>
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	3.089.051,98
2.9.2.1 RESERVAS	1.514.037,59
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	1.585.014,39

Itapecuru Mirim-MA, 31 de dezembro de 2024

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO  
 Sócio Administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176  
 Contador

FLS. Nº 604  
 PROC. Nº 045/2025  
 RUBRICA: 10

Fls. Nº 125  
 Data 22/12  
 Nº 1

<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>9.276.491,25</b>
RECEITA COM VENDAS / SERVIÇOS	9.276.491,25
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>374.720,56</b>
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	24.972,11
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COM VENDAS	337.680,45
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS	12.068,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>8.901.770,69</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>	<b>6.927.510,30</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS / SERVIÇOS	6.927.510,30
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.974.260,39</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>389.806,00</b>
COM PESSOAL	288.408,27
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	12.096,15
COM VEÍCULOS	35.905,00
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	25.596,58
COM DIRETORIA	36.900,00
<b>(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>10.660,00</b>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	3.588,45
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	1.385,66
RECEITAS FINANCEIRAS	6.652,11
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES	6.900,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.585.014,39</b>

**Mapacuru Mirim-MA, 31 de dezembro de 2024**

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**Elany Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176**  
 Contador

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ - 2024**

Calcule a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>		
LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.575.280,18 + 5.350.898,62}{372.358,22 + 954.708,60} = 5,97\%$
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>		
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{7.926.118,80}{372.358,22 + 954.708,60} = 5,97\%$
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.575.280,18}{372.358,22} = 5,92\%$
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>		
GE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{372.358,22 + 954.708,60}{7.926.118,80} = 0,17\%$

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2024

Gleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012178  
 Contador

Maurício Henrique Falcão Rego  
 Sócio-Administrador

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC**

**CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE CAIXA  
EXERCÍCIO 2024**

<b>FATURAMENTO BRUTO EM 2024</b>	<b>9.276.491,25</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>1.585.014,39</b>
<b>(+) FINANCIAMENTOS BANCÁRIO</b>	<b>1.182.215,05</b>
<b>(-) AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>-317.784,95</b>
<b>(+) DEPRECIAÇÃO</b>	<b>25.596,58</b>
<b>(=) CAIXA GERADO EM 2023</b>	<b>2.475.041,07</b>
<b>MÉDIA MENSAL DO CAIXA GERADO 2023</b>	<b>206.253,42</b>
<b>% GERAÇÃO DE CAIXA DO FATURAMENTO</b>	<b>22,20%</b>

Itapecuru Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2024

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes (CRC: 012176)  
Contador

Mauro Henrique Falcão Rego  
Sócio Administrador

## NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2024

RES. N° 607  
PROC. N° 045/2025  
RUBRICA: 10

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA** é uma empresa localizada na Rua Coronel Catão, nº399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapecuru Minm - MA CEP: 65.485-000. Atua nas áreas descritas abaixo.

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3. PRINCÍPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 Direito e obrigações

Estão demonstradas pelos valores histórico, e acréscidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência.

### 3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

### 3.3 Impostos

A empresa é do regime normal com regime de tributação pelo Lucro Presumido.

FLS. Nº 609  
PROC. Nº 014812226  
RUBRICA: le

Cliza nº 430  
Data 22/25  
Assinatura [assinatura]

**4. CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$: 3.500.000,00 (três milhão e quinhentos mil reais) dividido em 3.500.000,000 (três milhão e quinhentos mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizada pelo sócio **Mauro Henrique Falcão Rego**.

**5. EVENTOS SUBSEQUENTES**

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itabecuru Mirim – MA 31 dezembro 2024.

**Mauro Henrique Falcão Rego**  
CPF: 024.969.803-40  
Socio Administrador

**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes –**  
Contador CRC - MA 012176



434  
 22/25

FLS. Nº 630  
 PROC. Nº 04512025  
 RUBRICA: 10

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02496880340	MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/02/2025 09:23 SOB Nº 20250165844.  
 PROTOCOLO 23814584 DE 09/02/2025  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12862325802. CDD DA SEDE: 26954034000109.  
 NIRE: 2169101361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.  
 M. HENRIQUE F. REGO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MOURA FERREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, em qualquer caso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em  
 respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 08

TERMO DE ABERTURA

FLS. Nº 611  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

Contém o presente livro 4 (quatro) folhas numeradas de 1 a 4, servira como livro diário Número 08 (oito) das operações compreendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa M. HENRIQUE P. REGO LTDA sita à Rua Coronel Catão, nº399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21600101361 em 25 janeiro 2017; inscrita no CNPJ sob número 26.954.034/0001-09.

Itapecuru Mirim - MA 01 janeiro 2024.

---

Mauro Henrique Falcão Rego

CPF: 024.968.803-40

Sócio Administrador

---

Cláudia Rodrigues dos Santos Lopes

Contador - CRC - MA 012176

	Valor
<b>1 ATIVO</b>	<b>7.926.118,80</b>
<b>1.1 ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.575.280,18</b>
1.1.1 DISPONIVEL	464.582,12
1.1.1.1 CAIXA	25.078,00
1.1.1.2 BANCO CONTAMOMENTO	439.508,12
1.1.2 DIREITOS REALIZAVELIS DE CURTO PRAZO	1.359.427,00
1.1.2.1 CLIENTES	1.359.427,00
1.1.5 ESTOQUES	751.271,06
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	751.271,06
<b>1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>5.350.838,62</b>
1.2.3 IMOBILIZADO	5.350.838,62
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	3.754.429,63
1.2.3.2 OUTROS INVESTIMENTOS	1.953.222,59
1.2.3.3 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	356.807,90
<b>2 PASSIVO</b>	<b>7.926.118,80</b>
<b>2.1 PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>372.358,22</b>
2.1.1 FORNECEDORES	21.078,58
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	21.078,58
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	227.506,45
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	227.506,45
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	47.404,55
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	32.027,86
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	15.376,69
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	26.037,40
2.1.4.2 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	26.037,40
2.1.5 CONTAS A PAGAR	6.264,45
2.1.5.1 CONTAS DE AGUA LUZ E TELEFONE	1.237,00
2.1.5.2 DENAIS CONTAS A PAGAR	4.027,45
2.1.6 ADIANTAMENTOS	3.600,00
2.1.6.1 ADIANTAMENTOS	3.600,00
2.1.9 PROVISOES	38.468,78
2.1.9.1 PROVISOES TRIBUTARIAS	38.468,78
<b>2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>954.708,60</b>
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	954.708,60
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	954.708,60
<b>2.9 PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>6.599.051,98</b>
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	3.099.051,98
2.9.2.1 RESERVAS	1.914.037,58
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	1.585.014,39
<b>Itapecuri-Mirim-MA, 31 de dezembro de 2024</b>	
MILTON HENRIQUE FALCAO REGO SOCIO ADMINISTRADOR	Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 812176 Contador

434  
32/25

FLS. Nº 613

PROC. Nº 04512025

RUBRICA: 20

3

<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>9.276.491,25</b>
RECEITA COM VENDAS / SERVIÇOS	9.276.491,25
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>874.720,58</b>
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	24.972,11
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COM VENDAS	337.660,45
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ SERVIÇOS	12.068,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>8.901.770,69</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>	<b>6.927.510,30</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS / SERVIÇOS	6.927.510,30
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.974.260,39</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>399.806,00</b>
COM PESSOAL	289.408,27
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	12.096,15
COM VEÍCULOS	35.905,00
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	25.586,58
COM DIRETORIA	36.800,00
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>10.660,09</b>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	3.508,45
(-) DESPESAS BANCARIAS	1.385,66
RECEITAS FINANCEIRAS	8.652,11
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES	6.900,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.585.014,39</b>

Itapecuçu Mirim-MA, 31 de dezembro de 2024

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Clayton Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176  
Contador

435  
22/25

4

FLS. Nº 614  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: lp

**LIVRO DIÁRIO**

Número de Ordem 08

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 4 (quarto) folhas numeradas de 1 a 4, serviu como livro diário Número 08 (oito) das operações compreendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA sita à Rua Coronel Caião, nº399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapicuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21600101361 em 25 janeiro 2017, inscrita no CNPJ sob número 26.954.034/0001-09.

Itapicuru Mirim - MA 31 dezembro 2024.

Mauro Henrique Falcão Rego  
CPF: 024.968.803-40  
Sócio Administrador

Cláudia Rodrigues dos Santos Lopes  
Contador - CRC - MA 012176



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02496880340	MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
98265490372	GLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2025 12:34:00 Nº 20250162844  
 PROTOCOLO 230163945 DE 11/02/2025 Nº 21600101201  
 M. HENRIQUE F. REGO LTDA

**JUCENA**

ISABELLA FALCÃO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 São Luís, 11/02/2025  
 @pratafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

437  
 22/25  
 JUCEMA

FLS. Nº 616  
 PROC. Nº 45/2025  
 RUBRICA: 10

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12502468892 em 11/02/2025, protocolo 250165945. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	M. HENRIQUE F. REGO LTDA
Número de Registro:	21600101361
CNPJ:	26954034000109
Município:	Itapecuru - Maranhão

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

02496880340	MAURO HENRIQUE FALCAO REGO	
98265490372	GLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	MA012176/O-8

**JUCEMA**

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2025 20:54 SOB Nº 12502468892, PROTOCOLO 250165945 DE 04/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502468892. Nº REG: 21600101361. M. HENRIQUE F. REGO LTDA.

ISABELA PALUSKI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 11/02/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento de lançamento, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

438  
22/25

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	M. HENRIQUE F. REGO LTDA	CNPJ:	26.954.034/0001-09	FLS. Nº	637
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	PROC. Nº	045/2023	RUBRICA:	10
Número de Ordem do Livro:	3				

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: M. HENRIQUE F. REGO LTDA  
NIRE: 21600101381  
CNPJ: 26.954.034/0001-09  
Número de Ordem: 3  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Município:  
Data do arquivamento dos atos constitutivos:  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 48

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: M. HENRIQUE F. REGO LTDA  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem: 3  
Quantidade total de linhas de arquivo digital: 48  
Data de início: 01/01/2024  
Data de término: 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.54.E5.36.4A.97.6A.56.68.D0.7D.D3.1B.67.F.15.AF.80.AC.A9.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Folha nº 439  
22/25  
 Rubrica 10  
 FLS. Nº 638  
 PROC. Nº 4512025  
 RUBRICA: 10

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** Versão: 10.2.1

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE	CNPJ
21600101861	28.854.034/0001-09
NOME EMPRESARIAL	
M. HENRIQUE F. REGO LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4B.54.E5.38.4A.97.6A.56.68.D0.7D.D3.1B.67.1F.16.AF.80.AC.A9	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CARRÉTERES DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CFC/CNPJ	NOME	SERIE DO CARRETO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	751662912730226709 77381209385	19/07/2023 a 18/07/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26954034000109	M. HENRIQUE F. REGO LTDA	104621979208872502 6165729	25/04/2024 a 25/04/2025	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**  
 4B.54.E5.38.4A.97.6A.56.68.D0.7D.D3.  
 1B.67.1F.16.AF.80.AC.A9-0

Escrituração recebida via internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 24/02/2025 às 10:45:35  
 8C.C2.B0.46.E4.AF.A0.66  
 52.2A.58.08.D7.FF.BE.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 35 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.093/2016, e arts. 35, 36-A, 36-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. Nº 639  
PROC. Nº 04512025  
RUBRICA: IR

Folha nº 440  
Proc. nº 22/25  
Assinatura: [assinatura]

**M. HENRIQUE F. REGO LTDA**

**BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**

**CNPJ: 26.954.034/0001-09 IE: 12.514358-3 NIRE: 21102140348**

**Rua Coronel Catão, nº399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapecuru Mirim MA CEP: 65.485-000**

Nomenclatura da Conta	Valor
<b>1 ATIVO</b>	<b>8.757.139,72</b>
<b>1.1 ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.380.704,52</b>
1.1.1 DISPONIVEL	715.381,18
1.1.1.1 CAIXA	35.976,00
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	679.405,18
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	1.738.309,15
1.1.2.1 CLIENTES	1.738.309,15
1.1.5 ESTOQUES	927.014,19
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	927.014,19
<b>1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>5.376.435,20</b>
1.2.3 IMOBILIZADO	5.376.435,20
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	3.754.423,93
1.2.3.2 OUTROS INVESTIMENTOS	1.953.222,59
1.2.3.3 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	331.211,32
<b>2 PASSIVO</b>	<b>8.757.139,72</b>
<b>2.1 PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>375.760,62</b>
2.1.1 FORNECEDORES	22.973,90
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	22.973,90
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	234.706,29
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	234.706,29
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	44.259,71
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	29.654,31
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.605,40
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27.496,00
2.1.4.2 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	27.496,00
2.1.5 CONTAS A PAGAR	4.852,53
2.1.5.1 CONTAS DE AGUA, LUZ E TELEFONE	876,13
2.1.5.2 DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.976,40
2.1.6 ADIANTAMENTOS	2.500,00
2.1.6.1 ADIANTAMENTOS	2.500,00
2.1.9 PROVISOES	38.972,19
2.1.9.1 PROMSOES TRIBUTARIAS	38.972,19
<b>2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>1.401.976,19</b>
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.401.976,19
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	1.401.976,19
<b>2.9 PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>6.979.402,91</b>
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	3.479.402,91
2.9.2.1 RESERVAS	2.259.035,09
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	1.220.367,82

**Itapecuru Mirim-MA, 31 de dezembro de 2023**

**MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**  
SOCIO ADIMINSTRADOR

**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176**  
Contador

FLS. Nº 620  
PROC. Nº 045/2025  
RUBRICA: 14

Folha nº 1114  
Data: 22/25  
Assinatura: [assinatura]

**M. HENRIQUE F. REGO LTDA**

**DRE - DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**

**CNPJ: 26.954.034/0001-09 IE: 12.514358-3 NIRE: 21102140348**

**Rua Coronel Catão, nº399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapecuru Mirim MA CEP: 65.485-000**

Nomenclatura	Valores Acumulados
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>8.958.648,93</b>
RECEITA COM VENDAS / SERVIÇOS	8.958.648,93
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>197.901,41</b>
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	25.076,12
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COM VENDAS	162.728,16
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS	10.097,14
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>8.760.747,52</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>	<b>7.200.511,29</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS / SERVIÇOS	7.200.511,29
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.560.236,23</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>350.543,82</b>
COM PESSOAL	260.476,18
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	9.110,00
COM VEÍCULOS	29.472,50
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	25.735,14
COM DIRETORIA	25.750,00
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>10.675,41</b>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	6.378,17
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	1.346,28
RECEITAS FINANCEIRAS	10.900,86
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES	7.500,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.220.367,82</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.220.367,82</b>

Itapecuru Mirim-MA, 31 de dezembro de 2023

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO  
SOCIO ADMINISTRADOR

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176  
Contador

**M. HENRIQUE F. REGO LTDA**  
 CNPJ: 26.954.034/0001-09 IE: 12.514358-3 NIRE: 21102140348  
 Rua Coronel Catão, nº399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapecuru Mirim MA CEP: 65.485-000

**INDICE DE LIQUIDEZ - 2023**

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dívidas a curto prazo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>			
LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{3.380.704,52 + 5.378.435,20}{375.760,62 + 1.401.976,19}$	4,93%
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>			
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{8.757.139,72}{375.760,62 + 1.401.976,19}$	= 4,93%
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>			
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{3.380.704,52}{375.760,62}$	= 9,00%
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>			
GE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{375.760,62 + 1.401.976,19}{8.757.139,72}$	= 0,20%

**Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2023**

<hr/> Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176 Contador	<hr/> Mauro Henrique Falcão Rego Socio Administrador
---	---

**M. HENRIQUE F. REGO LTDA**  
CNPJ: 26.954.034/0001-09 IE: 12.614358-3 NIRE: 21600101361  
Rua Coronel Catão, nº399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapecuru Mirim MA CEP: 65.485-000

**NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2023.**

FLS. Nº 622  
PROC. Nº 024512025  
RUBRICA: lp

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA.** É uma empresa. Localizada na Rua Coronel Catão, nº399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000. Atua nas áreas descritas abaixo.

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societárias brasileira.

**3. PRINCIPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1 Direito e obrigações**

Estão demonstradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

**3.2 Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

**3.3 Impostos**

A empresa é do regime normal com regime de tributação pelo Lucro Presumido:

FLS. Nº 624  
PROC. Nº 025/2025  
RUBRICA: 10

Folha nº 445  
Data 22/25  
Rubrica 6

Página 6 de 7

#### 4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 3.500.000,00 (três milhão e quinhentos mil reais) dividido em 3.500.000.000 (três milhão e quinhentos mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizada pelo sócio **Mauro Henrique Falcão Rego**.

#### 5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim – MA 31 dezembro 2023.

**Mauro Henrique Falcão Rego**  
CPF: 024.968.803-40  
Socio Administrador

**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes –**  
Contador CRC - MA 012176



FLS. Nº 625  
PROC. Nº 075/2024  
RUBRICA: *le*

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02496880340	MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024 15:21 SOB Nº 20240432835.  
PROTOCOLO: 240432835 DE 08/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404842480. CNPJ DA SEDE: 26954034000169.  
NIRE: 21600101361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.  
M. HENRIQUE F. REGO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)